

APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Clara da Costa Seike¹
Ana Luiza Torres Castelete²
Beatriz Vecchi Catunda³
Julia Galante dos Santos⁴
Luiza Medeiros Bringhente⁵
Natalia Fardin dos Santos⁶
Rebeca Ferreira Vercesi⁷
Sofia Lelis Bassi⁸
Mariana Ribeiro Maniglia⁹

RESUMO

A Inteligência Artificial (IA) é uma ciência voltada para o desenvolvimento de sistemas capazes de simular a inteligência humana e apresenta uma crescente presença na educação infantil. Este estudo explora a relação entre a IA, os dispositivos eletrônicos e seus efeitos na educação e no desenvolvimento da primeira infância, especialmente em crianças em idade pré-escolar. O estudo discute o impacto dos dispositivos eletrônicos, da IA e da mídia digital no desenvolvimento físico e cognitivo. Aprofunda o papel da IA como auxílio aos professores na educação infantil e conceitos básicos para a alfabetização, discutindo seu potencial para aprimorar experiências de aprendizagem individualizadas, detectar dificuldades de aprendizagem precocemente e fornecer materiais educacionais personalizados.

Palavras chave: inteligência artificial; educação infantil; crianças; alfabetização, mídias digitais.

¹ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: ana.seike@sou.unaerp.edu.br

² Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: ana.castelete@sou.unaerp.edu.br

³ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: beatriz.catunda@sou.unaerp.edu.br

⁴ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: julia.gsantos@sou.unaerp.edu.br

⁵ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: luiza.bringhente@sou.unaerp.edu.br

⁶ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: natalia.fsantos@sou.unaerp.edu.br

⁷ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: rebeca.vercesi@sou.unaerp.edu.br

⁸ Aluna do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: sofia.bassi@sou.unaerp.edu.br

⁹ Professora Doutora do curso de Psicologia, UNAERP. E-mail: mmaniglia@unaerp.br

1 INTRODUÇÃO

A Inteligência Artificial (IA) é definida como uma ciência que se concentra no desenvolvimento de sistemas capazes de realizar tarefas que simulariam a inteligência humana. A IA envolve o uso de algoritmos e técnicas para permitir que as máquinas processem informações, aprendam com dados e tomem decisões com base nesse aprendizado (SU; YANG, 2022).

A IA possui um percurso conhecido no campo da educação, principalmente superior, fundamentalmente caracterizada como instrumentos que disponibilizam informação (CHEN; CHEN; LIN, 2020). Entretanto, no contexto da educação infantil, o uso da inteligência artificial tem surtido efeitos diversos benéficos para as crianças quando aplicada com ética e monitorização.

A aplicação de tecnologias de inteligência artificial na Educação Infantil se faz cada vez mais presente no contexto atual, seja através da personalização da aprendizagem para criar ambientes de ensino mais interativos e facilitar a compreensão das necessidades individuais dos alunos em idade pré-escolar, ou através de aplicativos educacionais, jogos interativos e assistentes virtuais que podem desenvolver habilidades cognitivas, como resolução de problemas, raciocínio lógico e criatividade (MERA *et al.*, 2022; PEIRCE, 2013).

Apesar dos benefícios, é importante reconhecer os desafios e riscos associados à implementação da IA na educação infantil. O uso inadequado de IA pode levar a vieses e discriminação, impactando negativamente o desenvolvimento emocional das crianças (DOMINGUES-MONTANARI, 2017; MCARTHUR; TOUGH; MADIGAN, 2022). Além disso, é importante distinguir o uso de tecnologias e consumo de telas em ambiente doméstico e ambiente escolar. Usualmente, o uso de tecnologias em ambiente escolar é mais monitorado e acompanhado pelo professor quando comparado ao uso doméstico.

O presente estudo buscou apresentar dados da literatura científica acerca da relação entre a IA e dispositivos eletrônicos e os efeitos na educação e desenvolvimento infantil, especialmente, em crianças pré-escolares.

2 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INFÂNCIA

Com o avanço da tecnologia, os dispositivos eletrônicos e as mídias digitais se tornaram parte do cotidiano da maioria das pessoas, inclusive das crianças. Desta forma, diversos estudos (SANTIAGO; BONTIA; REYES, 2014; CHIU *et al.*, 2017; CADORET *et al.*, 2018; KABALI *et al.*, 2018; COSTA; BADARÓ, 2021) surgiram como uma tentativa de delinear os benefícios e os prejuízos da exposição frequente aos aparelhos eletrônicos.

Para melhor entendimento do tema, este foi dividido em alguns subtópicos, visando elencar os impactos positivos e negativos na saúde física, cognitiva e mental das crianças que fazem uso de aparelhos tecnológicos e, enfatizando os mecanismos de IA, além de fatores que influenciam a interação criança-tecnologia, como idade, características pessoais, familiares e contexto.

2.1 IMPACTOS FÍSICOS

Existe uma ampla discussão sobre o uso de aparelhos eletrônicos e suas implicações na saúde física humana. O abuso tecnológico pode ter consequências físicas significativas para a saúde e pode se manifestar de várias maneiras, como obesidade (ROBINSON *et al.*, 2017), sedentarismo (BOZZOLA *et al.*, 2022), saúde ocular (CHANG *et al.*, 2018), distúrbios do sono (CAIN; GRADISAR, 2010) e problemas posturais (MUSTAFAOĞLU *et al.*, 2018).

O uso de aparelhos eletrônicos, como celular e computador, demanda uma mesma posição do corpo humano, geralmente sentado por longos períodos, essa posição pode gerar dores de cabeça, problemas no pescoço, entre outras queixas físicas. Foi reportado que adolescentes que utilizam computadores e televisão, durante algumas horas por dia, apresentaram maior incidência de cefaleia do tipo tensional e enxaqueca. Entretanto, o uso por até 2 horas não causava dores de cabeça, mas, a partir de 3 horas de uso, as dores de cabeça e enxaquecas tinham

maior probabilidade de ocorrer. Portanto, o uso de telas para adolescentes é recomendado por apenas duas horas diárias, com intervalos de 20 minutos (ÇAKSEN, 2021).

A exposição prolongada a telas de computador pode levar a um aumento na pressão intraocular, exercendo pressão sobre a retina e resultando no bloqueio do fluxo axonal nas células ganglionares, além de compressão na artéria retiniana e seus ramos, o que pode eventualmente levar à degeneração do nervo óptico. Essas condições resultam em dores de cabeça e fadiga ocular e outros agravos futuros. Indivíduos entre 20 e 40 anos que trabalham com telas, cujo trabalho envolve passar pelo menos 4 horas contínuas por dia no computador, tiveram a pressão intraocular medidas antes e depois do trabalho, e os resultados revelaram que 70% dos pacientes apresentaram aumento da pressão intraocular no olho esquerdo, enquanto 67% tiveram aumento no olho direito após passar esse período em frente às telas (QUDSIYA *et al.*, 2017). O estudo também ressaltou que os sintomas podem se agravar em condições inadequadas de iluminação, postura e distância em relação à tela.

2.2 IMPACTOS COGNITIVOS

As pesquisas existentes sobre os impactos da tecnologia expõem resultados mistos de prós e contras no que tange à cognição, portanto, não há um consenso científico que responda ao questionamento “a tecnologia é boa ou ruim para as crianças?” (VENDECHKINA; BORGONOV, 2021). Alterações cerebrais como consequência do uso de dispositivos eletrônicos e internet são pouco prováveis em crianças (para o abuso de internet em adultos vide LI *et al.*, 2015). Contudo, o período do desenvolvimento infanto-juvenil (0 a 18 anos) ocorre grande plasticidade cerebral e consequente reorganização cognitiva (KNUDSEN, 2004). O que significa que indivíduos nessa faixa etária estão mais suscetíveis a estímulos externos, como dispositivos eletrônicos (MILLS, 2014; VENDECHKINA; BORGONOV, 2021). Sob essa ótica, é imprescindível entender

quais podem ser os efeitos do uso de diferentes mídias digitais, tanto as mais tradicionais, como as mais recentes, e compará-los.

3 TELEVISÃO

A televisão é o aparelho de mídia digital mais antigo e, por conseguinte, existem mais estudos sobre sua influência na infância, o que possibilita uma comparação eficaz com os dispositivos atuais (ANDERSON *et al.*, 1985; CHIU *et al.*, 2017; BEENTJES; VAN DER VOORT, 1988; DENNISON; ERB; JENKINS, 2002). O conhecimento da interação das crianças com programas televisivos pode contribuir para novas e futuras pesquisas sobre a relação do grupo pueril com a inteligência artificial, redes de conexão móveis e equipamentos portáteis, auxiliando em melhorias nesse âmbito.

O conteúdo exposto na televisão é caracterizado por ter um ritmo acelerado, estímulos salientes e quebras de informações (comerciais), fatores que podem ser prejudiciais ao desenvolvimento da atenção e das funções executivas (FE'S) em crianças (VENDECHKINA; BORGONOVI, 2021).

A programação televisiva pode tornar o espectador passivo diante da tecnologia, a estimulação do funcionamento *bottom-up* (processamento de informações a partir dos dados sensoriais brutos, que se move em direção a níveis mais altos de processamento cognitivo e compreensão) de raciocínio culmina no fenômeno conhecido como inércia atencional, em que as crianças, progressivamente, passam a desviar menos o olhar da televisão. Deste modo, o telespectador, no início, assiste ao programa com uma compreensão do conteúdo apresentado, mas, depois de algum tempo, sua atenção é generalizada e automatizada e a reação a estímulos distratores se torna mais rara (ANDERSON; CHOI; LORCH, 1987; RICHARDS; ANDERSON, 2004).

A atenção sustentada da criança é interrompida diversas vezes enquanto assiste à televisão, aspectos como cenas muito curtas e recortes comerciais podem superestimular o cérebro infantil, visto que a criança deve desvincular e retomar sua atenção ao conteúdo. O ritmo acelerado da exibição cria recursos atencionais

automatizados, envolvendo menores esforços de atenção sustentada, isto é, a capacidade atencional do indivíduo fica dependente do sequenciamento rápido de informações, não havendo uma compreensão satisfatória do conteúdo. É como se a criança apenas visse imagens e não desse sentido completo a elas (WRIGHT; HUSTON, 1983; VENDECHKINA; BORGONOV, 2021).

Não só o tempo que a criança passa consumindo conteúdos na televisão é relevante, mas também o tipo e as características do conteúdo assistido, posto que programas educacionais não mostraram interferências no controle cognitivo e atencional das crianças (WRIGHT *et al.*, 2001; RIDEOUT; ROBB, 2017). Deve-se levar em consideração, também, o perfil individual de cada criança e a quais atividades ela é exposta além da televisão e outras mídias, como brincar ao ar livre (VENDECHKINA; BORGONOV, 2021).

4 VIDEOGAMES

Os videogames exigem um papel ativo dos jogadores, além de demandarem uma interação cognitiva e motora com o mundo virtual (SHAFFER *et al.*, 2005; VENDECHKINA; BORGONOV, 2021). Contudo, como crianças pequenas não conseguem ter um envolvimento adequado com os jogos, as pesquisas realizadas, geralmente, são feitas com crianças mais velhas, por isso, as informações apresentadas a seguir servirão apenas como um esboço dos benefícios e dos malefícios dos videogames na infância, sem definir esses dados para crianças pré-escolares.

Embora habilidades individuais e as exigências do jogo devam ser levadas em consideração, o uso de videogames pode ser um mecanismo de aprendizagem na infância, podem favorecer a capacidade de resolução de problemas, a adaptação a diferentes tarefas, o raciocínio visuoespacial e a criação de estratégias. O uso de jogos de videogame estratégicos por adolescentes indicou melhores habilidades autorrelatadas de resolução de problemas ao longo de 4 anos comparado a um jogo de videogame menos estratégico (ADACHI; WILLOUGHBY, 2013).

O videogame pode ser benéfico à memória de trabalho (BLACKER *et al.*, 2014), memória visuoespacial (RODRIGUEZ-ANDRES *et al.*, 2018) e controle inibitório (LIU; LIAO; DOU, 2019). Entretanto, existe o questionamento sobre a capacidade de generalização das habilidades hiperespecíficas aprendidas no videogame para outras atividades na vida.

O prejuízo relacionado ao uso dos videogames, por sua vez, parece estar vinculado ao tempo que a criança passa jogando. Crianças entre 7 a 11 anos que jogavam mais de 9 horas semanais de videogame tinham maiores riscos de comprometimento cognitivo e social (PUJOL *et al.*, 2016). A idade da criança não tem grande correlação com impactos a curto prazo, mas claro que a exposição deve ser moderada e adequada a cada faixa etária.

A principal preocupação encontrada nas pesquisas foi um cenário de dependência a recompensas imediatas que pode deixar as crianças mais impulsivas e impacientes com seus resultados em outras áreas da vida (SWING *et al.*, 2010). O sistema de recompensa é um conjunto de circuitos cerebrais que desempenha um papel fundamental na motivação, aprendizado e comportamento de busca de prazer. Esse sistema está intimamente relacionado à liberação de neurotransmissores, como a dopamina, que estão envolvidos na sensação de prazer e recompensa. O sistema de recompensa desempenha um papel significativo no desenvolvimento emocional e motivacional das crianças. À medida que as crianças experimentam recompensas positivas em resposta a certos comportamentos ou estímulos, o sistema de recompensa é ativado, liberando dopamina e criando uma sensação de prazer e satisfação. A ativação excessiva e contínua do sistema de recompensa, por meio de estímulos de recompensa altamente viciantes pode levar a problemas como vício, comportamentos impulsivos e falta de motivação para atividades mais desafiadoras.

Salienta-se que os resultados expostos e discutidos também poderiam ser adotados e repetidos em jogos disponíveis em tablets, celulares e computadores, não restringindo-se a videogames de console.

5 MÍDIAS MÓVEIS (CELULAR E TABLET)

O uso de mídias móveis, como smartphones e tablets, em crianças pequenas é um tópico de grande debate e preocupação nos dias de hoje. Essas tecnologias oferecem inúmeras possibilidades de entretenimento e aprendizado, mas também apresentam desafios e riscos que os pais e responsáveis devem considerar cuidadosamente.

A acesso a mídias móveis pode proporcionar às crianças pequenas experiências educacionais enriquecedoras. Existem muitos aplicativos e jogos educativos projetados especificamente para o desenvolvimento cognitivo e habilidades acadêmica. As mídias móveis também podem facilitar o acesso a livros interativos e conteúdos educacionais, o que pode contribuir para a formação de uma base sólida de conhecimento desde a primeira infância.

No entanto, é essencial equilibrar o uso de mídias móveis com outras atividades e interações importantes para o desenvolvimento infantil. O uso excessivo ou inadequado dessas tecnologias pode levar a uma série de problemas, como: atraso no desenvolvimento da linguagem (KARANI; SHER; MOPHOSHO, 2022) e prejuízos sociais e emocionais (LIU *et al.*, 2021), além dos prejuízos descritos no impacto físico (acima). O uso de mídias móveis em crianças pequenas pode ser benéfico quando empregado de forma equilibrada e supervisionada.

Além disso, os dispositivos móveis digitais são facilitadores de multitarefas (CARDOSO-LEITE; GREEN; BAVELIER, 2015). As multitarefas ou *multitasking* correspondem ao ato de realizar duas ou mais tarefas de forma quase simultânea (CHUN; GOLOMB; TURK-BROWNE, 2011), em outras palavras, há uma troca rápida entre as diferentes atividades. Esse comportamento de alternar a atenção entre as tarefas é, majoritariamente, automático e pode criar demandas muito altas sobre as redes cognitivas, principalmente, as responsáveis pelo controle e manutenção da atenção (WASKOM *et al.*, 2014; VENDECHKINA; BORGONOVI, 2021). Existem evidências crescentes de uma associação entre o uso excessivo de telas, como

smartphones, tablets, computadores e televisões, e o prejuízo da atenção, especialmente em crianças e adolescentes (SANTOS *et al.*, 2022).

No que diz respeito às crianças pequenas, estas perdem mais informações quando realizam multitarefas comparadas às crianças mais velhas e adolescentes. Em conclusão, mais uma vez deixa-se claro que a tecnologia pode ser boa quando utilizada do modo adequado e coerente a cada idade (COSTA; BADARÓ, 2021).

6 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO UM AUXÍLIO AOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A educação infantil preconiza o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas características e singularidades, por meio de atividades lúdicas, interativas e estimulantes; o estímulo à curiosidade e criatividade; interação, socialização e desenvolvimento de habilidades socioemocionais; auxílio na constituição da identidade da criança, desenvolvendo a autoestima e a percepção de si mesma e do mundo ao seu redor; e por fim, o estímulo à linguagem oral e escrita (BRASIL, 1996).

A Inteligência Artificial pode desempenhar um papel significativo em ajudar os professores na educação infantil, proporcionando suporte e recursos adicionais para melhorar a experiência de aprendizado individualizado das crianças (BARUA *et al.*, 2022) e até mais inclusivo (SCHIFF, 2020). A IA pode analisar o desempenho e as necessidades individuais de cada criança, permitindo que os professores personalizem o currículo e as atividades com base em suas habilidades e estilos de aprendizado específicos. Isso ajuda a garantir que cada criança receba o apoio adequado para seu desenvolvimento. A criação de conteúdos especializados e individualizados pelos professores demanda tempo, e por isso, a inteligência artificial poderia ser um recurso vantajoso para otimizar o tempo de preparação de conteúdo.

Os professores podem fornecer feedback instantâneo sobre o progresso das crianças em atividades e exercícios, identificando áreas de força e oportunidades de melhoria. Isso permite que os educadores ajustem suas estratégias de ensino de forma mais eficaz. Luan e colaboradores (2020) citam o Sistema Tutor Inteligente (STI), uma tecnologia que está sendo aprimorada para reaplicar ações do tutor humano, por meio de um agente pedagógico, fornecendo feedback e orientação para os alunos. Existem evidências que os alunos que utilizaram o STI e tinham baixo desempenho escolar, obtiveram melhorias nos estados afetivos e na motivação (ARROYO *et al.*, 2014).

A IA pode ajudar a identificar precocemente crianças com necessidades especiais de aprendizado ou dificuldades, permitindo uma intervenção mais rápida e apropriada para garantir que elas recebam o suporte necessário desde o início (BARUA *et al.*, 2022; HERNADEZ; MOUSALLI; RIVAS, 2009). Através de aplicativos educacionais e ferramentas interativas baseadas em IA, os professores podem detectar padrões e identificar sinais precoces de dificuldades de aprendizado (DIGIACOMO; GREENHALGH; BARRIAGE, 2021).

Algoritmos de IA podem ser usados para avaliar o progresso individual de cada aluno em diferentes áreas acadêmicas. Com isso, é possível detectar discrepâncias no desempenho em relação aos colegas e identificar crianças que podem precisar de apoio adicional (MENEGAI; DA CRUZ FAGUNDES; SAUER, 2015). Essas informações podem ajudar os educadores a tomar decisões informadas sobre suas estratégias de ensino.

A IA pode auxiliar os professores na criação de materiais didáticos personalizados, como planos de aula, atividades e recursos educacionais que enriquecem o aprendizado com atividades envolventes e estimulantes, tornando a experiência de aprendizado mais atraente para as crianças (KURNIAWAN *et al.*, 2020; NEUMANN, 2018). Além disso, existem evidências de que a IA pode ser usada para criar ferramentas interativas que ajudem as crianças a desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, resolução de conflitos e habilidades de comunicação (KEWALRAMANI *et al.*, 2021).

O impacto potencial da IA na educação infantil e o papel dos professores nesse cenário são tópicos de discussão atual. Apesar de haver estudos que indicam mudanças no ensino e no papel dos professores devido à IA, a maioria dos autores acreditam que as ferramentas de IA não substituirão completamente os professores, mas sim potencializarão o ensino e facilitarão seu trabalho.

A implementação da IA nas escolas traz desafios relacionados à privacidade, regras e limites, bem como questões de desigualdade, já que as IA tendem a ser mais utilizadas em países de alta renda (NGUYEN *et al.*, 2023; SCHIFF, 2021). Ainda são necessárias mais pesquisas para entender o impacto real das tecnologias na educação infantil, pois o avanço tecnológico pode trazer desafios e prejuízos, como foi observado no ensino a distância durante a pandemia da COVID-19.

Além de ensinar conteúdos, a educação infantil desempenha um papel importante no desenvolvimento socioemocional das crianças, e os professores têm a expertise para identificar dificuldades e condições específicas em seus alunos (SAPIENZA; PEDROMÔNICO, 2005; LIU; CHEN; YAO, 2022). Portanto, é necessário continuar pesquisando para compreender melhor como a IA pode ser efetivamente utilizada na educação infantil e como os professores podem se adaptar a essa nova realidade.

7 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À EDUCAÇÃO INFANTIL

No período conhecido como segunda infância, as crianças ainda não estão prontas para se envolverem em operações mentais lógicas, elas estão em uma fase de alta exploração do pensamento simbólico, portanto, a IA no jardim de infância concentra-se principalmente no desenvolvimento de conceitos básicos e atividades simples (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2013). Se bem implementado e monitorado, o sistema de IA traz benefícios significativos para as crianças nessa faixa etária, como o aprimoramento de habilidades de pensamento computacional, as habilidades de resolução de problemas e também melhora nas

várias habilidades de alfabetização investigativa quando entram em contato com robôs de IA (KEWALRAMANI *et al.*, 2021; SU; ZHONG, 2022; LARANJEIRO, 2021).

Acredita-se que a partir dos 3 anos de idade as crianças estejam aptas a iniciarem a exploração de IA de maneira simples e fundamental, essa aprendizagem pode ocorrer de forma lúdica e divertida, já que as crianças são curiosas e empenhadas nas brincadeiras. Antes dos 3 anos a maioria das crianças ainda não entendem seguramente a relação entre figuras, mapas ou objetos que eles representam (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2013), comprovando a necessidade desse tipo de educação ser proposta por meio do lúdico, e conforme o indivíduo vai amadurecendo, as atividades de IA vão sendo aperfeiçoadas e se tornando mais complexas.

Vale ressaltar que a Sociedade Brasileira de Perinatologia (SBP) e a Academia Americana de Pediatria (American Academy of Pediatrics - AAP) possuem uma recomendação única e rígida de não apresentar tela às crianças antes de 1 ano e 6 meses de idade. Depois dessa idade, no máximo duas horas diárias com programas de alta qualidade.

8 NOÇÕES BÁSICAS PARA A ALFABETIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Inteligência Artificial pode desempenhar um papel valioso em ajudar os professores na construção de conteúdo sobre a aquisição de noções básicas para alfabetização, proporcionando ferramentas e recursos educacionais personalizados para apoiar o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita das crianças. As noções básicas para alfabetização são conceitos fundamentais que preparam as crianças para aprender a ler e escrever. Essas noções são ensinadas de maneira lúdica e interativa na fase inicial da educação infantil e são essenciais para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. São compostas por habilidades como consciência fonêmica, reconhecimento de letras, correspondência letra-som, nomeação rápida, coordenação motora fina e

ampla e memória operacional (BRASIL, 2019). Exploraremos abaixo conceitos e funções que fundamentam o bom desenvolvimento para a aquisição da alfabetização e devem ser trabalhadas na educação infantil; e como a IA pode auxiliar nesses aspectos.

9 PERCEPÇÃO VISUAL

A percepção visual desempenha um papel fundamental no processo de alfabetização na educação infantil. O desenvolvimento adequado da percepção visual é essencial para que as crianças adquiram as habilidades necessárias para a alfabetização e outras áreas de aprendizado.

O conceito de percepção visual nos seres humanos sempre gerou diferentes teorias ao longo dos anos, por ser algo muito complexo de se estudar e contendo vários detalhes que devem ser analisados até que se possa chegar em uma conclusão final sobre quais ideias estão corretas. Atualmente, concebe-se percepção visual como um processo pelo qual o cérebro interpreta e dá significado às informações visuais recebidas pelos olhos. É através da percepção visual que reconhecemos e compreendemos o mundo ao nosso redor, identificando objetos, formas, cores, movimentos e outras características visuais (STERNBERG; STERNBERG, 2012).

O desenvolvimento adequado das habilidades de percepção visual através de atividades educativas e lúdicas contribui para a formação de uma base sólida para o processo de alfabetização das crianças. Algumas atividades e estratégias são amplamente utilizadas para a aquisição de percepção visual, como: encontrar pares de imagens idênticas, como cartas com figuras ou letras iguais; quebra-cabeças que contribui para a habilidade de análise visual; atividades de cópia e reprodução; jogo da memória que permite lembrar a localização de objetos; reconhecimento e nomeação de formas geométricas; rastreamento visual, como seguir linhas pontilhadas ou labirintos; sequências lógicas; e atividades artísticas, como desenho, pintura e colagem.

A IA pode ser utilizada para aprimorar a percepção visual nas crianças. Rababah, Nusair e AlHersh (2020) investigaram o efeito dos jogos de percepção visual computadorizados no aprendizado de letras e números entre crianças do jardim de infância da Jordânia. Os resultados apontaram que os jogos computadorizados de percepção visual tiveram um efeito na melhoria da percepção visual e no aprendizado de letras e números nessas crianças.

A IA pode ser usada para criar jogos e atividades lúdicas que trabalham a percepção visual de forma envolvente e divertida. A gamificação pode aumentar a motivação das crianças para aprender e praticar suas habilidades visuais. Além disso, com base em algoritmos de IA, os aplicativos podem adaptar os exercícios e atividades de percepção visual de acordo com o nível e o progresso individual de cada criança. Isso permite que elas recebam desafios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, estimulando seu crescimento contínuo. Entretanto, as pesquisas sobre a inclusão da IA no desenvolvimento da percepção visual infantil ainda são escassas. São necessárias mais pesquisas para melhor compreensão dos efeitos da IA na percepção infantil.

10 DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA

A discriminação auditiva pode ser entendida como uma habilidade de identificar e distinguir sons entre os fonemas da língua falada, sendo que esta capacidade não se desenvolve na mesma proporção em todas as crianças. Algumas pessoas nunca a desenvolvem, no entanto, a maioria apresenta a habilidade consolidada até os oito anos de idade (WEPMAN, 1960).

A IA tem desempenhado um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento e aplicação de tecnologias voltadas para a capacidade de discriminação auditiva em crianças. Essas tecnologias podem ser utilizadas no contexto da educação com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento da audição e inclusive, na identificação de possíveis dificuldades auditivas nas crianças.

A IA pode ser incorporada em aplicativos e jogos educacionais que estimulam o desenvolvimento da audição e da discriminação auditiva em

crianças. Esses aplicativos podem apresentar sons diversos, exigindo que a criança identifique e classifique os sons de acordo com suas características, melhorando suas habilidades auditivas de forma interativa e lúdica. Com o uso da IA, é possível desenvolver sistemas de ensino personalizados que adaptam o conteúdo e as atividades com base nas habilidades auditivas de cada criança. Isso permite que o aprendizado seja mais eficiente, atendendo às necessidades específicas de cada estudante.

A discriminação auditiva está diretamente relacionada com a habilidade de leitura. Estudos têm mostrado que habilidades auditivas, como a capacidade de distinguir sons e padrões auditivos, desempenham um papel importante na aquisição e desenvolvimento da leitura (KUHL, 2011; BRADY, 2013; STAHL; MURRAY, 2013).

A discriminação auditiva ajuda as crianças a identificar e diferenciar sons de letras e palavras, o que é fundamental para a compreensão da correspondência entre símbolos escritos e sons falados durante o processo de alfabetização. Além disso, a capacidade de discriminar sons de forma precisa está relacionada à habilidade de decodificação, que é a capacidade de transformar as letras em sons para compreender o texto escrito. Uma boa discriminação auditiva pode ser um fator facilitador para o desenvolvimento das habilidades de leitura, enquanto dificuldades nessa área podem afetar negativamente o desempenho na leitura e na escrita (AKBARI *et al.*, 2020).

Outra relação a ser feita é a relação entre a discriminação auditiva e a fala. Desde cedo o bebê é capaz de distinguir sons mais grosseiros, e à medida que cresce, vai sofisticando esta habilidade para sons mais semelhantes (WEPMAN, 1960). Dessa forma, quanto mais a discriminação auditiva se desenvolve, mais sons e fonemas passam a fazer parte do repertório do falante. Wepman (1960) desenvolveu um estudo utilizando o Teste de Discriminação Auditiva de Wepman, o qual consistia em convidar crianças para ouvir pares de palavras com fonemas semelhantes, e em seguida definir se as palavras lidas pelo avaliador eram iguais ou não. Os resultados apontaram para uma relação de dependência entre a capacidade de articulação da fala e a discriminação auditiva.

Os estudos a respeito da discriminação auditiva e IA ainda são escassos na literatura, e os estudos existentes envolvendo discriminação auditiva convergem para um mesmo ponto: a discriminação auditiva é crucial para uma boa articulação da fala, e também influencia na habilidade de leitura. Os resultados indicam, ainda, a importância de profissionais capacitados para lidar e saber identificar alunos com déficit na discriminação auditiva, além de novos estudos que analisem a relação desta função com outras áreas fundamentais para o desenvolvimento social e humano.

11 LATERALIDADE

O desenvolvimento da lateralidade em crianças é uma habilidade importante, pois está relacionada à organização do cérebro e do corpo. A lateralidade refere-se à preferência natural por um dos lados do corpo, como o lado esquerdo ou direito, e é fundamental para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas (SOUZA; TEIXEIRA, 2011). Romero (1988) entende dominância lateral como a preferência da criança por um lado ou outro do seu próprio corpo, já Holle (1979) define a lateralidade como uma sensação de que o corpo possui dois lados, e que existem, portanto, duas metades do corpo, e que essas não são completamente iguais.

As crianças, desde pequenas, definem um dos lados do corpo com predominância lateral, essa predominância pode ser percebida quando a criança prefere realizar tarefas utilizando uma das mãos, ou um dos pés. Algumas dessas preferências estão ligadas à assimetria hemisférica cerebral (SPRINGER; DEUTSCH, 1998), parte dessa escolha se deve à genética, mas também por fatores ambientais uma vez que as crianças tendem a repetir os movimentos realizados pelas pessoas com quem convivem. É essencial que exista a percepção da diferença entre direita e esquerda, é necessário também que se tenha consciência da distância entre elementos posicionados tanto do lado direito como do lado esquerdo. Os movimentos bilaterais envolvem o uso de ambos os lados de modo simultâneo e paralelo, já os movimentos unilaterais envolvem o uso de

apenas de um lado do corpo. Esta capacidade é de grande importância para formação de noção como de espaço (MUNSTER, 2022; DE CARLI, 2017).

A lateralidade é desenvolvida através de jogos de movimento e coordenação que incentivam as crianças a usar ambos os lados do corpo. Com o auxílio da IA, é possível criar jogos interativos que envolvam atividades que promovam o uso dos lados direito e esquerdo do corpo. Dispositivos vestíveis equipados com sensores podem ser usados para monitorar os movimentos da criança e fornecer feedback em tempo real, incentivando-a a usar ambos os lados do corpo de forma equilibrada. Realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR) também podem ser utilizadas para criar experiências imersivas que incentivem a criança a realizar movimentos e ações com ambos os lados do corpo, tornando o aprendizado mais envolvente e motivador.

Até o nosso conhecimento não encontramos estudos que relacionem diretamente o uso de jogos digitais ou IA no desenvolvimento da lateralidade infantil. Por isso, é importante desenvolver aplicativos educacionais que estimulem a criança a utilizar ambos os lados do corpo e pesquisas que relacionem essas habilidades ao mundo digital.

12 COORDENAÇÃO MOTORA

A coordenação motora é uma habilidade fundamental na infância, dividida em dois tipos principais: coordenação motora ampla e coordenação motora fina. Ambas são importantes para o desenvolvimento global da criança e desempenham papéis essenciais na educação infantil.

A coordenação motora ampla refere-se ao controle dos movimentos que envolvem grandes grupos musculares e a coordenação dos movimentos do corpo como um todo. Ela permite que a criança execute atividades que envolvem movimentos amplos, como andar, correr, saltar, subir e descer escadas, pular corda e jogar bola. Essas atividades são essenciais para o desenvolvimento da força, resistência e equilíbrio físico das crianças. Na educação infantil, as atividades que estimulam a coordenação motora ampla são frequentemente

incorporadas ao currículo através de brincadeiras e jogos ao ar livre, atividades físicas em grupo e práticas esportivas adaptadas à faixa etária das crianças. Essas atividades não apenas promovem o desenvolvimento físico, mas também ajudam a melhorar a socialização, a autoestima e a confiança das crianças (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2013).

Por outro lado, a coordenação motora fina envolve o controle preciso dos músculos menores, como os das mãos e dedos, permitindo que as crianças realizem movimentos delicados e manipulem objetos com precisão. A coordenação motora fina é essencial para a realização de tarefas cotidianas importantes, como escrever, desenhar, pintar, recortar, amarrar sapatos, entre outras atividades que exigem destreza manual (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2013).

Na educação infantil, é comum incorporar atividades que estimulem a coordenação motora fina através de atividades artísticas, como desenho e pintura, brincadeiras com massinha de modelar, encaixes e montagens de quebra-cabeças, atividades de recorte e colagem, entre outras. Essas práticas ajudam as crianças a desenvolverem suas habilidades motoras finas, ao mesmo tempo em que exercitam a criatividade e a expressão artística (COSTA *et al.*, 2015).

O uso indiscriminado de telas traz diversos efeitos, inclusive no desenvolvimento motor de crianças e adolescentes (WEBSTER; MARTIN; STAIANO, 2019; ROGOVIĆ; ŠALAJ; PUHARIĆ, 2022). Entretanto, o uso de dispositivos eletrônicos pode ser benéfico para o desenvolvimento motor. O jogo Tiggly¹ é um exemplo que combina brinquedos táteis com a riqueza visual em um tablet.

Além disso, os jogos digitais podem fornecer feedback instantâneo às crianças sobre suas ações e movimentos, permitindo que elas façam correções imediatas. Existem jogos que exigem que as crianças realizem diferentes tipos de movimentos físicos para avançar no jogo. Alguns jogos são projetados para

¹ <http://www.tiggly.com>

trabalhar habilidades motoras específicas, como equilíbrio, precisão ou destreza. A IA pode ajustar o nível de dificuldade do jogo de acordo com as habilidades da criança, garantindo que seja um desafio adequado e não muito fácil ou muito difícil.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação de tecnologias de Inteligência Artificial na educação infantil oferece um enorme potencial para aprimorar a experiência educacional das crianças nessa fase crucial do desenvolvimento. Ao mesmo tempo, é importante considerar alguns aspectos cruciais para garantir que essas tecnologias sejam usadas de maneira ética, responsável e benéfica para as crianças.

Em primeiro lugar, as tecnologias de IA na educação infantil devem ser projetadas com base em pesquisas sólidas e orientadas por especialistas em educação, psicologia infantil e desenvolvimento cognitivo. As abordagens educacionais precisam ser cuidadosamente planejadas para garantir que sejam apropriadas para o desenvolvimento das crianças e alinhadas aos objetivos educacionais. Além disso, a privacidade e a segurança das crianças devem ser sempre consideradas. Dados sensíveis das crianças não devem ser coletados ou compartilhados sem o consentimento adequado dos pais ou responsáveis. É fundamental que as empresas e desenvolvedores de tecnologias de IA na educação cumpram rigorosos padrões de proteção de dados.

Outro ponto importante é que as tecnologias de IA não devem substituir a interação humana e a presença de professores qualificados na educação infantil. Os professores desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das crianças, fornecendo orientação, suporte emocional e experiências de aprendizado significativas. As tecnologias de IA devem ser vistas como uma ferramenta complementar para apoiar o trabalho dos educadores, enriquecendo o ambiente educacional.

Em resumo, a aplicação de tecnologias de Inteligência Artificial na educação infantil pode oferecer vantagens significativas ao processo educacional,

desde que seja desenvolvida com base em evidências, com respeito à privacidade das crianças, como uma ferramenta complementar ao trabalho dos educadores e com foco na redução das desigualdades sociais. Dessa forma, a IA pode contribuir para um ambiente educacional mais eficiente, personalizado e inclusivo, preparando as crianças para um futuro cada vez mais tecnológico e globalizado.

REFERÊNCIAS

ADACHI, Paul JC; WILLOUGHBY, Teena. More than just fun and games: the longitudinal relationships between strategic video games, self-reported problem-solving skills, and academic grades. **Journal of youth and adolescence**, v. 42, p. 1041-1052, 2013.

AKBARI, Mehdi *et al.* Capacidade de percepção da fala no ruído pode estar relacionada à função da via auditiva eferente: estudo comparativo de crianças com dificuldade de leitura e com leitura normal. **Brazilian Journal of Otorhinolaryngology**, v. 86, p. 209-216, 2020.

ANDERSON, Daniel R.; CHOI, Hyewon Park; LORCH, Elizabeth Pugzles. Attentional inertia reduces distractibility during young children's TV viewing. **Child Development**, p. 798-806, 1987.

ANDERSON, Daniel R. *et al.* Estimates of young children's time with television: a methodological comparison of parent reports with time-lapse video home observation. **Child development**, p. 1345-1357, 1985.

ARROYO, Ivon *et al.* A multimedia adaptive tutoring system for mathematics that addresses cognition, metacognition and affect. **International Journal of Artificial Intelligence in Education**, v. 24, p. 387-426, 2014.

BARUA, Prabal Datta *et al.* Artificial intelligence enabled personalised assistive tools to enhance education of children with neurodevelopmental disorders—a review. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 3, p. 1192, 2022.

BEENTJES, Johannes WJ; VAN DER VOORT, Tom HA. Television's impact on children's reading skills: A review of research. **Reading research quarterly**, p. 389-413, 1988.

BLACKER, Kara J. *et al.* Effects of action video game training on visual working memory. **Journal of Experimental Psychology: Human Perception and Performance**, v. 40, n. 5, p. 1992, 2014.

BOZZOLA, Elena *et al.* The use of social media in children and adolescents: Scoping review on the potential risks. **International journal of environmental research and public health**, v. 19, n. 16, p. 9960, 2022.

BRADY, Susan Amanda. Ability to encode phonological representations: An underlying difficulty of poor readers. In: **Foundations of reading acquisition and dyslexia**. Routledge, 2013. p. 21-47.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização** – Brasília: MEC, SEALF, 2019.

CADORET, Geneviève *et al.* Relationship between screen-time and motor proficiency in children: a longitudinal study. **Early Child Development and Care**, v. 188, n. 2, p. 231-239, 2018.

CAIN, Neralie; GRADISAR, Michael. Electronic media use and sleep in school-aged children and adolescents: A review. **Sleep medicine**, v. 11, n. 8, p. 735-742, 2010.

ÇAKSEN, H. Electronic screen exposure and headache in children. **Annals of Indian Academy of Neurology**, v. 24, n. 1, p. 8, 2021.

CARDOSO-LEITE, Pedro; GREEN, C. Shawn; BAVELIER, Daphne. On the impact of new technologies on multitasking. **Developmental Review**, v. 35, p. 98-112, 2015.

CHANG, Fong-Ching *et al.* Computer/mobile device screen time of children and their eye care behavior: the roles of risk perception and parenting. **Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking**, v. 21, n. 3, p. 179-186, 2018.

CHEN, Lijia; CHEN, Pingping; LIN, Zhijian. Artificial intelligence in education: A review. **Ieee Access**, v. 8, p. 75264-75278, 2020.

CHIU, Yu-Chan *et al.* The amount of television that infants and their parents watched influenced children's viewing habits when they got older. **Acta Paediatrica**, v. 106, n. 6, p. 984-990, 2017.

CHUN, Marvin M.; GOLOMB, Julie D.; TURK-BROWNE, Nicholas B. A taxonomy of external and internal attention. **Annual review of psychology**, v. 62, p. 73-101, 2011.

COSTA, T.; BADARÓ, A. Impacto no uso de tecnologia no desenvolvimento infantil: uma revisão de literatura. **Cadernos de Psicologia**, Juiz de Fora, v. 3, n. 5., p. 234-255, 09 jun. 2021.

COSTA, Helder Jose Teixeira *et al.* The influence of a structured physical education plan on preschool children's psychomotor development profiles. **Australasian Journal of Early Childhood**, v. 40, n. 2, p. 68-77, 2015.

DE CARLI, Francieli Aparecida Rocha *et al.* A Direita de quem? A Lateralidade e o referencial espacial para crianças do ciclo de alfabetização. In: **VII Congresso Internacional De Ensino De Matemática-2017**. 2017.

DENNISON, Barbara A.; ERB, Tara A.; JENKINS, Paul L. Television viewing and television in bedroom associated with overweight risk among low-income preschool children. **Pediatrics**, v. 109, n. 6, p. 1028-1035, 2002.

DIGIACOMO, Daniela Krue; GREENHALGH, Spencer; BARRIAGE, Sarah. How students and principals understand ClassDojo: Emerging insights. **TechTrends**, p. 1-13, 2021.

DOMINGUES-MONTANARI, Sophie. Clinical and psychological effects of excessive screen time on children. **Journal of paediatrics and child health**, v. 53, n. 4, p. 333-338, 2017.

HERNADEZ, J.; MOUSALLI, Gloria; RIVAS, Francklin. Learning difficulties diagnosis for children's basic education using expert systems. **WSEAS Transactions on Information Science and Applications**, v. 7, n. 6, p. 1-25, 2009.

KABALI, Hilda K. *et al.* Exposure and use of mobile media devices by young children. **Pediatrics**, v. 136, n. 6, p. 1044-1050, 2015.

KARANI, Nazeera F.; SHER, Jenna; MOPHOSHO, Munyane. The influence of screen time on children's language development: A scoping review. **South African Journal of Communication Disorders**, v. 69, n. 1, p. 825, 2022.

KEWALRAMANI, S.; KIDMAN, G.; PALAIOLOGOU, I. Using Artificial Intelligence (AI) – interfaced robotic toys in early childhood settings: a case for children's inquiry literacy. **European Early Childhood Education Research Journal**, Frankston, v. 29, n. 5, p. 652-668. 26 ago. 2021.

KEWALRAMANI, Sarika *et al.* Using robotic toys in early childhood education to support children's social and emotional competencies. **Australasian Journal of Early Childhood**, v. 46, n. 4, p. 355-369, 2021.

KNUDSEN, Eric I. Sensitive periods in the development of the brain and behavior. **Journal of cognitive neuroscience**, v. 16, n. 8, p. 1412-1425, 2004.

KURNIAWAN, Bayu *et al.* Using SPADA Brightspace to enhance pedagogical skills in teacher professional program. **International Journal of Emerging Technologies in Learning** (Online), v. 15, n. 7, p. 180, 2020.

KUHL, Patricia K. Early language learning and literacy: Neuroscience implications for education. **Mind, brain, and education**, v. 5, n. 3, p. 128-142, 2011.

LARANJEIRO, Dionísia. Development of game-based m-learning apps for preschoolers. **Education Sciences**, v. 11, n. 5, p. 229, 2021.

LI, Weiwei *et al.* Brain structures and functional connectivity associated with individual differences in Internet tendency in healthy young adults. **Neuropsychologia**, v. 70, p. 134-144, 2015.

LIU, Xiaocen; LIAO, Mengying; DOU, Donghui. Video game playing enhances young children's inhibitory control. In: **HCI in Games: First International Conference, HCI-Games 2019, Held as Part of the 21st HCI**

International Conference, HCII 2019, Orlando, FL, USA, July 26–31, 2019, Proceedings 21. Springer International Publishing, 2019. p. 141-153.

LIU, Yi; CHEN, Lei; YAO, Zerui. The application of artificial intelligence assistant to deep learning in teachers' teaching and students' learning processes. **Frontiers in Psychology**, v. 13, p. 929175, 2022.

LIU, Wenwen *et al.* Early childhood screen time as a predictor of emotional and behavioral problems in children at 4 years: a birth cohort study in China. **Environmental health and preventive medicine**, v. 26, n. 1, p. 1-9, 2021.

LUAN, Hui *et al.* Challenges and future directions of big data and artificial intelligence in education. **Frontiers in psychology**, v. 11, p. 580820, 2020.

MCARTHUR, Brae Anne; TOUGH, Suzanne; MADIGAN, Sheri. Screen time and developmental and behavioral outcomes for preschool children. **Pediatric Research**, v. 91, n. 6, p. 1616-1621, 2022.

MENEGAI, Denice Aparecida Fontana Nisxota; DA CRUZ FAGUNDES, Léa; SAUER, Laurete Zanol. A análise do impacto da integração da plataforma KHAN ACADEMY na prática docente de professores de matemática. **RENOTE**, v. 13, n. 1, 2015.

MERA, Carlos *et al.* Contributions of the psychology of mathematical cognition in early childhood education using apps. **Frontiers in Psychology**, v. 13, p. 913970, 2022.

MILLS, Kathryn L. Effects of Internet use on the adolescent brain: Despite popular claims, experimental evidence remains scarce. **Trends in cognitive sciences**, v. 18, n. 8, p. 385-387, 2014.

MUNSTER, Beatriz Regina; POPOVISKI, Rafael Cassilha. Lateralidade na aprendizagem psicomotor no ensino infantil. **ANAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, v. 19, n. 19, 2022.

MUSTAFAOĞLU, Rüstem *et al.* The negative effects of digital technology usage on children's development and health. **Addicta: the Turkish Journal on addictions**, v. 5, n. 2, p. 13-21, 2018.

NEUMANN, Michelle M. Using tablets and apps to enhance emergent literacy skills in young children. **Early Childhood Research Quarterly**, v. 42, p. 239-246, 2018.

NGUYEN, Andy *et al.* Ethical principles for artificial intelligence in education. **Education and Information Technologies**, v. 28, n. 4, p. 4221-4241, 2023.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PEIRCE, Neil. **Digital game-based learning for early childhood**. A state of the art report, 2013.

QUDSIYA, S. M. *et al.* Study of intraocular pressure among individuals working on computer screens for long hours: Effect of exposure to computer screens on IOP. **Annals of Medical Physiology**, v. 1, n. 1, p. 22-25, 2017.

RABABAH, Ebtessam Qassim; NUSAIR, Mais; ALHERSH, Ayed Hamdan. Computerized Visual Perception Games and its Effects on Learning Letters and Numbers among Jordanian Kindergarten Children. **International Journal of Learning, Teaching and Educational Research**, v. 19, n. 2, p. 231-247, 2020.

RICHARDS, John E.; ANDERSON, Daniel R. Attentional inertia in children's extended looking at television. **Advances in child development and behavior**, v. 32, p. 163-212, 2004.

RIDEOUT, Victoria; ROBB, Michael B. **The Common Sense census: Media use by kids age zero to eight**. San Francisco, CA: Common Sense Media, v. 263, p. 283, 2017.

ROBINSON, Thomas N. *et al.* Screen media exposure and obesity in children and adolescents. **Pediatrics**, v. 140, n. Supplement_2, p. S97-S101, 2017.

RODRIGUEZ-ANDRES, David *et al.* A virtual object-location task for children: Gender and videogame experience influence navigation; age impacts memory and completion time. **Frontiers in psychology**, v. 9, p. 451, 2018.

ROGOVIĆ, Dorian; ŠALAJ, Sanja; PUHARIĆ, Zrinka. Relationship between screen-time and motor skills in preschool children. **Journal of Physical Education and Sport**, v. 22, n. 4, p. 976-980, 2022.

SANTIAGO, Reginald Matt; BONTIA, Roshiel Lhyca; REYES, Sarah. **The Negative Effects of Video Games: Its Social, Psychological and Physiological Effects**. 2014.

SANTOS, Renata Maria Silva *et al.* The association between screen time and attention in children: a systematic review. **Developmental neuropsychology**, v. 47, n. 4, p. 175-192, 2022.

SAPIENZA, Graziela; PEDROMÔNICO, Márcia Regina Marcondes. **Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente**. *Psicologia em estudo*, v. 10, p. 209-216, 2005.

SCHIFF, Daniel. Out of the laboratory and into the classroom: the future of artificial intelligence in education. **AI & society**, v. 36, n. 1, p. 331-348, 2021.

STERNBERG, Robert J.; STERNBERG, Karin. **Cognitive Psychology**. Cengage Learning, 2012.

SOUZA, Rosana Machado de; TEIXEIRA, Luis Augusto. Sobre a relação entre filogenia e ontogenia no desenvolvimento da lateralidade na infância. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 24, p. 62-70, 2011.

STAHL, Steven A.; MURRAY, Bruce. Issues involved in defining phonological awareness and its relation to early reading. In: **Word recognition in beginning literacy**. Routledge, 2013. p. 65-87.

SU, J.; ZHONG, Y. Artificial Intelligence (AI) in early childhood education: Curriculum design and future directions. **Computers and Education: Artificial Intelligence**, v. 4, 2023.

SU, J.; YANG, W. Artificial intelligence in early childhood education: A scoping review. **Computers and Education: Artificial Intelligence**, v. 3, 2022.

VEDECHKINA, M.; BORGONOV, F. A Review of Evidence on the Role of Digital Technology in Shaping Attention and Cognitive Control in Children. **Frontiers in Psychology**, Londres, v. 12., 24 fev. 2021.

WEBSTER, E. Kipling; MARTIN, Corby K.; STAIANO, Amanda E. Fundamental motor skills, screen-time, and physical activity in preschoolers. **Journal of sport and health science**, v. 8, n. 2, p. 114-121, 2019.

WEPMAN, Joseph M. Auditory discrimination, speech, and reading. **The Elementary School Journal**, v. 60, n. 6, p. 325-333, 1960.

YANG, Weipeng. Artificial Intelligence education for young children: Why, what, and how in curriculum design and implementation. **Computers and Education: Artificial Intelligence**, v. 3, p. 100061, 2022.

JORNALISMO DE GUERRA E OS EFEITOS DISCURSIVOS DA TECNOLOGIA NA INFORMAÇÃO

Isabella Rigolin Mengelle Bianchi¹

João Flávio de Almeida²

Luciano Bezerra Da Silva Filho³

RESUMO

A cobertura da Segunda Guerra Mundial foi um marco não só para a história da humanidade, mas também para a história do jornalismo de guerra. Na época, durante a cobertura, o leitor precisava esperar a manhã seguinte para pegar o jornal do dia e se atualizar com notícias que chegavam ultrapassadas por conta das limitações tecnológicas. A presente pesquisa buscou utilizar teorias e fundamentos da Análise do Discurso, como os conceitos de memória discursiva e sujeito discursivo, para compreender os efeitos da tecnologia na memória discursiva no contexto da Segunda Guerra, identificando as particularidades no relacionamento entre o consumidor e as notícias. A utilizada metodologia foi a de pesquisa exploratória-qualitativa, baseada em uma revisão bibliográfica, seguida de análise documental de notícias da coluna de guerra do extinto Diário de São Paulo, publicadas entre os anos de 1939 e 1943. Por fim, uma entrevista com um membro da família do dono do caderno de guerra, onde se obteve as notícias selecionadas. O resultado mostrou que a relação entre consumidor e texto é muito afetada pelo caminho que percorrem, mas também a relação do leitor com a guerra é afetada pela forma como ele se informa sobre ela.

Palavras chave: Análise do Discurso; Memória Discursiva; Pêcheux; Segunda Guerra Mundial.

¹ Bacharel em jornalismo pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

² Pós-doutor pela USP de Ribeirão Preto (2019-2020), Doutor pelo programa de pós-graduação em "Sociedade, Ciência e Tecnologia", UFSCar (2015-2018), Mestre pelo programa de pós-graduação em "Sociedade, Ciência e Tecnologia", UFSCar (2012-2013), Coordenador do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

³ Pós-graduando em Ciências Humanas: Sociologia, História e Filosofia pela PUCRS, bacharel em jornalismo pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em utilizar as teorias e fundamentos da Análise do Discurso (doravante AD) de linha francesa, mais especificamente de Michel Pêcheux (1969), para analisar os efeitos da tecnologia na memória discursiva, no contexto da Segunda Guerra Mundial.

A cobertura do conflito foi um marco na história do jornalismo de guerra, pois por meio dela, foi registrado e eternizado um dos maiores genocídios já vistos pela humanidade. A respeito da construção da narrativa jornalística na Segunda Guerra, Carvalho (2013) diz:

(...) durante a Segunda Guerra, o processo voltou a repetir-se, com os jornais e rádios a serviço de um propósito propagandista nacional, ocultando e distorcendo os fatos, e ao publicar histórias que tomaram o lugar da realidade. Ainda que durante a Segunda Guerra as pressões tenham sido menores e o número de correspondentes tenha aumentado, era necessário consultar tanto a imprensa do lado Aliado, como do lado do Eixo, para se encontrar um “meio-termo” que mostrasse um pouco da verdade. O problema maior, no entanto, eram os próprios correspondentes, que sabiam bem que estavam a ser utilizados para uma campanha de propaganda nacional e, ainda sim, desistiam de lutar (CARVALHO, 2013, p. 16).

Durante o conflito, era necessário esperar o jornal do dia seguinte para atualizar os últimos acontecimentos, que por sua vez, eram ultrapassados por conta das limitações tecnológicas. O correspondente de guerra, no século XX, precisava estar em campo, produzir o material e enviar para a redação antes que ele pudesse ser distribuído aos leitores. Nos dias de hoje, bombardeios ou invasões podem ser transmitidos ao vivo para milhares de pessoas.

Essa diferença no processo de busca ou recepção da informação, por parte do consumidor, afeta a relação que ele cria com a notícia e, conseqüentemente, com a guerra em si. É essencial, portanto, que o jornalista compreenda de forma mais profunda essa relação, assim como é importante que o público entenda e analise sua forma de consumir notícias sobre o tema.

Assim, buscou-se examinar, sob a ótica das teorias da AD, a memória do consumidor de notícias da Segunda Guerra Mundial, publicadas na coluna de

guerra do extinto Diário de São Paulo entre os anos de 1939 e 1943. O trabalho se propôs a analisar os efeitos da memória discursiva no leitor dentro do contexto histórico em que ele se insere, fazendo também uma valoração da notícia como texto dentro dos veículos em que ela foi publicada.

A metodologia utilizada para o presente trabalho consistiu em uma pesquisa exploratória-qualitativa, baseada em revisão bibliográfica que foi, posteriormente, contrastada com entrevista e análise de documentos e conteúdos referentes a guerra.

2 CONCEITOS E TEORIAS DA ANÁLISE DO DISCURSO

As proposições levantadas por Pêcheux vão na contramão dos pensamentos defendidos por Noam Chomsky, que por sua vez, defendia o valor biológico da linguagem e ocupava a maior parte dos estudos linguísticos da década de 1960. No mesmo período, o pensamento estruturalista de Ferdinand de Saussure dominava a maioria das teorias a respeito da comunicação. Nos anos 1950, a Linguística Estrutural já exercia forte influência sobre vários campos do saber que faziam uso de seus métodos e conceitos, como a antropologia de Lévi-Strauss, a psicanálise de Lacan e a semiologia de Barthes. A Linguística era, portanto, tida como a grande norteadora das ciências sociais. Nas palavras de Paul Garvin (1964):

O estruturalismo não é uma teoria nem um método; é um ponto de vista epistemológico. Parte da observação de que todo conceito num dado sistema é determinado por todos os outros conceitos do mesmo sistema, e nada significa por si próprio. Só se torna inequívoco, quando integrado no sistema, na estrutura de que faz parte e onde tem um lugar definido. (GARVIN, 1964, p. 8)

Nessa época, foi presenciado a transformação da “filosofia da experiência, do sentido e do sujeito” para “a filosofia do saber, da racionalidade e do conceito”, que estava, até aquele momento, concentrada nas ciências exatas e

biológicas, começando a se voltar para as ciências humanas (NARZETTI, 2008, p. 25).

Foi a partir dos problemas desta época e das alternativas que eles ofereciam, que Pêcheux começou a esboçar o projeto de uma Análise do Discurso, que buscava expandir o cerne das discussões linguísticas, de modo que abarcassem outros fatores não inclusos nos sistemas linguísticos propostos pelo estruturalismo, como a ideologia. O pensamento de Pêcheux se baseava em estudos prévios de Althusser, que estabeleciam intersecções entre a linguagem, as ciências humanas e a ideologia, com o objetivo de compreender a materialidade histórica da língua.

Contudo, a AD pêcheuxtiana ia além, compreendendo o discurso também dentro de uma materialidade ideológica. Sua teoria não se deu de forma integral já em seu nascedouro, mas desenvolveu-se passando por três fases², como o próprio autor evidenciou no texto "*Analyse de Discours: trois époques* (1983)".

O ponto crucial das transformações na teoria pêcheuxtiana foi o conceito de "Formações Discursivas", que partiu de uma posição estável, na AD1, para uma relação entre Formações Discursivas que se invadem umas às outras a todo o tempo, evidenciando repetições (paráfrases) e diferenças (polissemias) nestas relações, já na AD2. Em seu terceiro período (AD3) fica marcada pela preocupação de Pêcheux em considerar na análise os feixes interdiscursivos que ora se entrecruzam, ora se conjugam e ora se apartam.

Este tipo de análise evidencia falhas na língua e equívocos do sujeito. No entanto, também evidencia "o encontro entre um espaço de interlocução, um espaço de memória e uma rede de questões" (PÊCHEUX, 1993, p. 318). O método de análise discursiva, tal como aponta o próprio Pêcheux, deve ocorrer em espiral, associando cruzamentos e fragmentações de séries textuais,

² A serem referenciadas, no decorrer do trabalho, como AD1 (primeira fase); AD2 (segunda fase) e AD3 (terceira fase).

levando em consideração as construções das questões, as estruturações de redes de memórias e as produções da escrita (MUTTI, 2003).

Para tanto, Pêcheux salientava a importância da análise do próprio gesto de interpretação, uma vez que este é, afinal, capaz de fazer intervenções no processo de análise (PÊCHEUX, 1993). Neste percurso teórico da Análise do Discurso (AD1, AD2 e AD3), fica evidente que mesmo Pêcheux não concordava com a ideia de uma "ciência régia" estabilizada, tal como ele mesmo apontou em "*Le discours: structure ou événement?*" (PÊCHEUX, 1990).

Seguindo este raciocínio, logo, não se pode negar que um sujeito sempre formulará uma teoria, inserido em um discurso científico-acadêmico específico, datado espacialmente e historicamente. Sua leitura, evolução e apropriação, necessariamente implicam na produção de novos sentidos segundo suas condições de produção, uma vez que os campos de conhecimentos não são fixos.

Segundo Maria do Rosário Gregolin (1995), ao se tratar de análise do discurso sobre a ótica pêcheuxtiana:

[...] estaremos inevitavelmente diante da questão de como ele se relaciona com a situação que o criou. A análise vai procurar colocar em relação o campo da língua (suscetível de ser estudada pela Lingüística) e o campo da sociedade (apreendida pela história e pela ideologia). (GREGOLIN, 1995, p. 17)

A análise do discurso para Pêcheux procura relacionar as particularidades linguísticas e narrativas junto à compreensão ideológica e histórica do sujeito, de forma a captar todas as camadas comunicativas do texto como parte da compreensão do significado final dele.

2.1 O QUE É DISCURSO

Pode-se dizer que os discursos são redes de sentidos que antecedem e fundamentam toda tomada da palavra. Quando uma palavra qualquer é usada,

ou um texto, seja ele oral, verbal ou imagético, o discurso é atualizado e materializado, deixando de ser um discurso virtual e passando a ser um discurso real. Pode-se dizer, portanto, que o momento da fala é o momento em que o discurso se materializa.

Assim, para Pêcheux, o sentido de um enunciado não brota do seio do próprio texto, mas sim de um complexo universo que circunda o sujeito e o discurso. Portanto, a Análise do Discurso Francesa³ se interessa por tudo que conecta sujeito e texto, pelo máximo de informações que estiverem ao alcance do analista durante a busca por um sentido que, afinal, se apresentará sempre em movimento. Segundo Eni Orlandi (2005):

A noção de discurso, em sua definição, distancia-se do modo como o esquema elementar da comunicação dispõe seus elementos, definindo o que é mensagem. Como sabemos, esse esquema elementar se constitui de: emissor, receptor, código, referente e mensagem. Temos então que: o emissor transmite uma mensagem (informação) ao receptor, mensagem essa formulada em um código referindo a algum elemento da realidade – o referente. (ORLANDI, 2005, p. 20-21)

Além da mensagem e do código que faz com que ela seja compreendida pelo receptor, o emissor também passa a ter importância quando o discurso começa a ser explorado, bem como os fatores psicológicos, sociais, ideológicos e pessoais que fazem com que o emissor seja quem ele é, e principalmente, fale da forma como fala. Não obstante, os mesmos aspectos também serão essenciais para implicar novos significados ao discurso por parte do receptor.

A Análise do Discurso reflete sobre a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua. Partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, trabalha a relação língua-discurso-ideologia. Essa relação se complementa com o fato de que, como diz M. Pêcheux (1975): não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido. (ORLANDI, 2005, p. 16)

³ A ser referenciada, no decorrer do trabalho, como ADF.

Assim, a AD procura entender a língua fazendo sentido, um complexo movimento que envolve o trabalho simbólico, o trabalho social e a constituição do sujeito, tudo isto a partir da historicidade e da ideologia que circunscreve esta relação. (ORLANDI, 2001)

A constituição do sujeito emissor enquanto pessoa, passa a atribuir significado ao discurso, assim como o receptor da mensagem também implica suas particularidades e ideologias ao decodificar o texto. Para Maria do Rosário Gregolin (1995):

Esses recursos do nível discursivo têm como objetivo estabelecer a relação entre o enunciador do texto e o enunciatário, permitindo a interpretação por meio de marcas espalhadas no texto. Essas marcas conduzem o leitor a perceber a orientação argumentativa e as relações entre o texto e o contexto em que foi produzido. Entendemos, portanto, discurso como um dos patamares do percurso de geração de sentido de um texto, o lugar onde se manifesta o sujeito da enunciação e onde se pode recuperar as relações entre o texto e o contexto sócio-histórico que o produziu. (GREGOLIN, 1995, p. 17)

Compreende-se, portanto, que o contexto social e histórico em que um texto é produzido, inevitavelmente deixa marcas discursivas, que são essenciais para que o leitor consiga interpretar a mensagem de forma integral à sua maneira.

Analiticamente, a transformação do conceito de texto em discurso se dá quando todas as escolhas gramaticais, de vocabulário e literárias, trazem em si mensagens próprias e completas, que enriquecem a narrativa e fazem com que novas camadas de interpretação sejam adicionadas. Essas novas camadas, necessárias para a compreensão do sentido da mensagem, serão necessariamente influenciadas pela bagagem histórica, social e ideológica tanto de quem emite quanto de quem recebe a mensagem.

O nível discursivo é o patamar mais superficial do percurso gerativo do sentido, o mais próximo da manifestação textual. As estruturas narrativas convertem-se em discurso quando assumidas pelo sujeito da enunciação: ele faz uma série de 'escolhas', de pessoa, de espaço, de tempo e de figuras, contando a história a partir de um determinado 'ponto de vista'. A narrativa é, assim, 'enriquecida' com essas opções do sujeito da enunciação. (GREGOLIN, 1995, p. 16)

Outro ponto importante que a AD leva em consideração ao delimitar o discurso a ser analisado é a ausência de um texto. Gregolin (2005) também considera que, dentro das estratégias discursivas, a não-existência de uma palavra, de forma expressa, também atribui um significado essencial para que a mensagem seja compreendida.

Essa compreensão esclarece que o não-dito também agrega significados subjetivos, que podem ser utilizados para a compreensão final do leitor. Dentro do contexto jornalístico:

O discurso jornalístico caracteriza-se, ainda, pela utilização de imagens que, pelo seu caráter 'icônico', não deixam espaço para a refutação. Essa 'ilusão de realidade' pode ser construída em todos os sistemas semióticos como a pintura (perspectiva, ocupação do espaço, ancoragem histórica), o filme (focalização e posicionamento da câmera), o teatro (jogos de luz, utilização do palco). (GREGOLIN, 1995, p. 19)

O discurso não é, portanto, um texto a ser atravessado em busca de uma mensagem, de um sentido, mas uma composição de histórias, sujeitos e ideais que se completam através de processos constituintes contínuos, já que determinados pontos podem convergir para a construção de um novo olhar sobre o mundo. O discurso tem sua regularidade a partir das relações sociais e históricas; sistema linguístico e realização; subjetividade e objetividade e, por fim, processo e produto.

2.2 MEMÓRIA DISCURSIVA

Partindo do princípio de que o discurso é composto por camadas explícitas e intrínsecas dotadas de significados próprios e complementares que estão em constante transformação, é necessário pensar de que forma essas camadas e significados se relacionam.

A memória é, em Pêcheux, um conceito caro. Fala-se de uma memória discursiva, de um "já dito antes" que torna possível "meu dizer agora",

ou seja, que sustenta o dizível no qual escolho palavra por palavra, sentido por sentido (ACHARD, 1999), colocando-os em uma relação que explicita a identidade. É a memória que disponibiliza os dizeres possíveis, o que evidencia que cada dizer em verdade não é de propriedade particular, as palavras não são nossas, no entanto assumimos o importante papel de organizadores de dizeres (ORLANDI, 2005).

A memória discursiva remonta a um eterno já dito, uma tensão contraditória no processo de inscrição do acontecimento no espaço da memória que se caracteriza de duas formas: a) certos acontecimentos que escapam à inscrição na memória; b) certos acontecimentos que são absorvidos na memória, esquecidos, como se não tivessem ocorrido (ACHARD, 1999).

Só uma parte do dizível é acessível ao sujeito, ou seja, ninguém tem acesso à totalidade da memória, no entanto, mesmo o que ele não diz está trabalhando na significação de suas palavras. A isto, Pêcheux chama "esquecimentos", que por sua vez se dão de duas formas: esquecimento ideológico e esquecimento enunciativo, chamados de esquecimentos um e dois.

O primeiro esquecimento, o ideológico, é também chamado de sonho adâmico, o Adão que primeiro deu nome às coisas. Uma ilusão de que o sujeito disse o que quis dizer e de que ele é a origem do que fala, quando na verdade, os discursos já estavam em processos de desenvolvimento anteriores à chegada de quem o interpreta.

O segundo esquecimento acontece na enunciação. A cada frase falada, uma infinidade de frases não faladas acontece ao mesmo tempo numa enorme rede de paráfrases, o que indica que cada dizer poderia sempre ser outro (PÊCHEUX; FUCHS, 1997). Em verdade, nenhuma paráfrase pode dizer o mesmo. Há sempre a impressão, um esquecimento, de que o que foi dito só poderia ter sido dito daquele jeito, uma estabilização forçada pelas vias da ideologia, que silencia as derivas: os universos logicamente estabilizados (PÊCHEUX, 2008). Os sentidos de um discurso surgem da relação entre aquilo que está sendo dito no texto analisado, e tudo aquilo que já foi dito antes, e surte

efeito na interpretação de quem está fazendo a análise. Ainda segundo Orlandi (2005):

A constituição determina a formulação, pois só podemos dizer (formular) se nos colocamos na perspectiva do dizível (interdiscurso, memória). Todo dizer, na realidade, se encontra na confluência dos dois eixos: o da memória (constituição) e o da atualidade (formulação). E é desse jogo que tiram seus sentidos. (ORLANDI, 2005, p. 31)

Compreende-se, portanto, o interdiscurso como a constituição de um discurso em relação a outro, independente do primeiro, e que atrela a memória à interpretação do que está sendo dito, abrindo espaço para redefinições, novas ligações e um novo significado ao discurso que é lido pelo analista.

Não atravessamos o texto para extrair, atrás dele, um conteúdo. Paramos em sua materialidade discursiva para compreender como os sentidos – e os sujeitos – nele se constituem e a seus interlocutores, como efeitos de sentidos filiados a redes de significação. É a isso que referimos quando dizemos que na Análise Linguística e na Análise de Conteúdo se trabalha com produtos e na Análise de Discurso com processos de constituição (dos sujeitos e dos sentidos). (ORLANDI, 2005, p. 89)

Dentro da teoria pêcheuxiana, a memória do sujeito impõe desejos de materialidade, ou seja, o novo acontecimento discursivo possui capacidade de acionar a memória, fazendo com que o acontecimento se desloque no tempo e traga novos significados que, por sua vez, adicionam novas camadas interpretativas para aquele determinado acontecimento. Para Regina Mutti (2007):

(...) na atividade de reconstituição do acontecimento pela memória, o sujeito mobiliza implícitos, sentidos pré-construídos que tendem a reforçar a regularização, pois surtem o efeito de já-lá; no entanto, se desestabilizam pelo sujeito que os resgata na sua enunciação, sempre única (MUTTI, 2007, p. 266).

Ainda, a memória discursiva busca a impressão de sentimentos e significados subjetivos, e se reconstrói através da verossimilhança entre o que é discursado e o que é acionado pelo discurso. Ainda segundo Pêcheux (1999): “A memória discursiva seria aquilo que, em face de um texto que surge como

acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’ de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível” (PÊCHEUX, 1999, p. 52).

Compreende-se que a memória discursiva é um fator móvel e inconstante, responsável por fazer com que o discurso esteja, ao mesmo tempo, pronto ao ser escrito e inacabado ao ser interpretado.

2.3 SUJEITO DISCURSIVO

Enquanto a memória discursiva está relacionada às particularidades ideológicas e experiências passadas do sujeito, o sujeito discursivo se relaciona com as representações sociais. “O sujeito falante não tem outra realidade além da permitida pelas representações que circulam em dado grupo social e que são configuradas como imaginários sócio-discursivos”. (CHARAUDEAU, 2006, p. 117)

O discurso produzido por um sujeito, implica um destinatário que, por sua vez, se encontra em determinado lugar na estrutura de uma Formação Social⁴. Este lugar é suposto, no seio do discurso, pelas Formações Imaginárias⁵, que assinalam o lugar que cada um, sujeito e destinatário, se atribuem reciprocamente. Em outras palavras, as F.imgs. são os juízos que cada sujeito faz de seu próprio lugar e do lugar do outro (PÊCHEUX; FUCHS, 1997).

Para entender melhor o discurso sobre o “novo” e a obsolescência, é preciso entender como a mídia fala, de que lugar, que lugar atribui ao outro, quais FIs trabalham, como trabalha cada FD da FI do consumo, as paráfrases, falhas, materialidades, condições históricas de produção e os silenciamentos,

⁴ Denominadas, a partir de agora, como F.S.

⁵ Chamadas F.imgs.

além de buscar entender os efeitos polissêmicos que permitem derivas criativas que compõem cada discurso.

Como já visto, o sujeito na AD é o sujeito do discurso. Em outras palavras, a própria constituição do sujeito se dá em relação ao social materializado no discurso, logo, o sujeito discursivo carrega marcas sociais, ideológicas e históricas.

Pêcheux então insere o conceito de “posição-sujeito”, que, segundo ele, é relação de identificação entre o sujeito do saber e o sujeito enunciador, ou ainda, o instante em que o sujeito do saber fala. Diferentes indivíduos, relacionando-se com o sujeito de saber de uma mesma FD, constituem-se sujeitos ideológicos que podem ocupar uma mesma ou diferentes posições (GRIGOLETTO, 2005).

Na Análise do Discurso, o sujeito não é fonte do sentido. Este se dá num trabalho de redes de memórias, diferentes em cada formação discursiva, constituindo assim diferentes posições-sujeito, “resultado das contradições, dispersões, descontinuidades, lacunas, pré-construídas, presentes nesse discurso” (GRIGOLETTO, 2005, p. 3).

Este conceito de lugar discursivo tem íntima relação com o conceito de formações imaginárias (PÊCHEUX; FUCHS, 1997), ao dizer que, afinal, a posição que supostamente ocupa um sujeito é imaginária, bem como a que ele atribuirá ao seu interlocutor e vice-versa. Sobre esta passagem do lugar social (empírico) para o lugar discursivo (sujeito do discurso), Grigoletto afirma:

Na passagem para o espaço teórico, no nosso caso, para o espaço discursivo, o lugar social que o sujeito ocupa numa determinada formação social e ideológica, que está afetada pelas relações de poder, vai determinar o seu lugar discursivo, através do movimento da forma-sujeito e da própria formação discursiva com a qual o sujeito se identifica. (GRIGOLETTO, 2005, p. 5)

A melhor forma de compreender os conceitos relacionados à Análise do Discurso se dá através da aplicação prática deles. No próximo capítulo, serão analisados conteúdos jornalísticos referentes à Segunda Guerra Mundial, que contou com tecnologias diferentes das atuais.

3 ANÁLISE DE CONTEÚDOS: Diário de São Paulo

O *Diário de S. Paulo (DSP)* foi um jornal impresso brasileiro de circulação regional, entre os anos de 1929 e 1979. Fazia parte do conglomerado dos Diários Associados, fundado pelo jornalista Assis Chateaubriand em 1924. O projeto idealizado por ele se destacava pelo investimento em tecnologia e profissionais capazes de consolidar o grupo como referência em jornalismo.

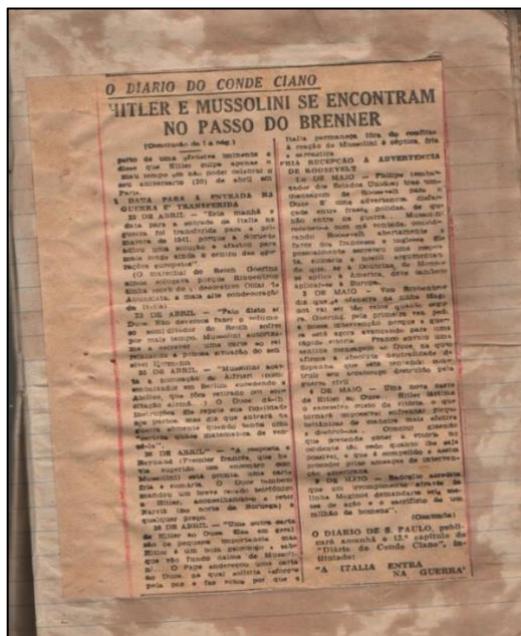
O Diário de S. Paulo foi o responsável pela publicação, na década de 1940, do chamado ‘Diário do Conde Ciano’, dividido em capítulos que eram lançados separadamente a cada edição. O diário, segundo informações veiculadas no jornal, foi escrito pelo Conde Galeazzo Ciano, genro de Benito Mussolini, dias antes de sua execução, em 11 de Janeiro de 1944. Em todas as edições publicadas, o jornal informava que o conteúdo era exclusivo do Diário de S. Paulo, licenciado pela ‘*United Feature Syndicate*’, que possuía os direitos de publicação e tradução reservados em todo o mundo.

O acesso do presente trabalho à coluna do ‘Diário do Conde Ciano’, se deu por conta do trabalho de recorte e arquivo feitos por Benedito Pereira. Todos os conteúdos relacionados à coluna foram recortados das edições do Diário de S. Paulo e colados em um caderno de escola. Benedito não escreveu, nas colagens, a data em que o trabalho foi feito, e nenhum membro vivo da família soube precisar ou estimar quando o arquivo foi finalizado.

Abaixo, serão analisados quatro recortes diferentes do Diário, que revelam informações a respeito da Segunda Guerra Mundial sob o ponto de vista da família de Benedito Mussolini, em especial de seu genro, Conde Ciano, que no presente contexto atua como repórter, narrando acontecimentos sob um ponto de vista até então desconhecido por parte do público.

3.1 HITLER E MUSSOLINI SE ENCONTRAM NO PASSO DO BRENNER

Figura 1 – Hitler e Mussolini se encontram no Passo do Brenner



Fonte: Diário de S. Paulo (acervo pessoal)

O relato feito por Ciano neste capítulo do diário parece anteceder a entrada da Itália na Guerra. Um dos primeiros elementos que se destacam no texto e podem ser usados para ressaltar ao leitor a proximidade do repórter com o fato é o trecho entre parênteses dos acontecimentos de 22 de abril, que dizem que “(O marechal do Reich, Goering, ainda soluçava porque Ribbentrop tinha recebido o decorativo Colar de Anunziata, a mais alta condecoração da Itália)”. Pouco mais adiante, em 25 de abril, é interessante observar o tempo verbal em que a narrativa é feita. “(...) O Duce dá-lhe instruções. Ele repete sua fidelidade aos pactos, mas diz que entrará na guerra somente quando tenha uma ‘certeza quase matemática de vencê-la”’.

Observa-se que, entre o primeiro dia narrado no capítulo, que é o de 22 de abril, e o último dia, que é o dia 9 de maio, a tensão escalona propositalmente, conduzindo o leitor pelos dias e pelos acontecimentos que antecederam a entrada oficial da Itália na Guerra.

Ao final da publicação, em uma nota de rodapé, a edição anuncia: “O Diário de S. Paulo publicará amanhã o 13º Capítulo do ‘Diário do Conde Ciano’, intitulado ‘A ITÁLIA ENTRA NA GUERRA’”, criando assim um interesse

e uma expectativa no leitor de encontrar, na próxima edição, mais momentos cruciais que culminaram na Segunda Guerra Mundial, sob a perspectiva de dentro dos principais personagens do conflito.

3.2 O DULCE É AVISADO QUE A ITÁLIA ESTÁ Á BEIRA DA BANCARROTA

Figura 2 – O Dulce é avisado que a Itália está á beira da Bancarrota



Fonte: Diário de S. Paulo (acervo pessoal)

O capítulo em questão narra o momento em que morre o pai do Conde Ciano. Entre os principais destaques estão o uso de primeira pessoa e a inclusão de percepções pessoais do autor logo no início do capítulo, em 3 de julho, no trecho “(...) a situação internacional tornou-se confusa por causa de Dantzig. Continuo calmo. Creio que é rebate falso. O pior é que os alemães não disseram uma só palavra sobre o assunto.”

O episódio também insere, na narrativa construída por Ciano, informações posteriores à redação do diário. Em nota no pé da coluna, a edição do jornal informa ao leitor que *“entre 9 e 19 de Julho, o Conde Ciano esteve na Espanha. As anotações do seu ‘diário’ foram reiniciadas no dia de sua volta, com uma nota segundo a qual Mussolini pretende se avistar com Hitler no dia 4 de agosto.”*

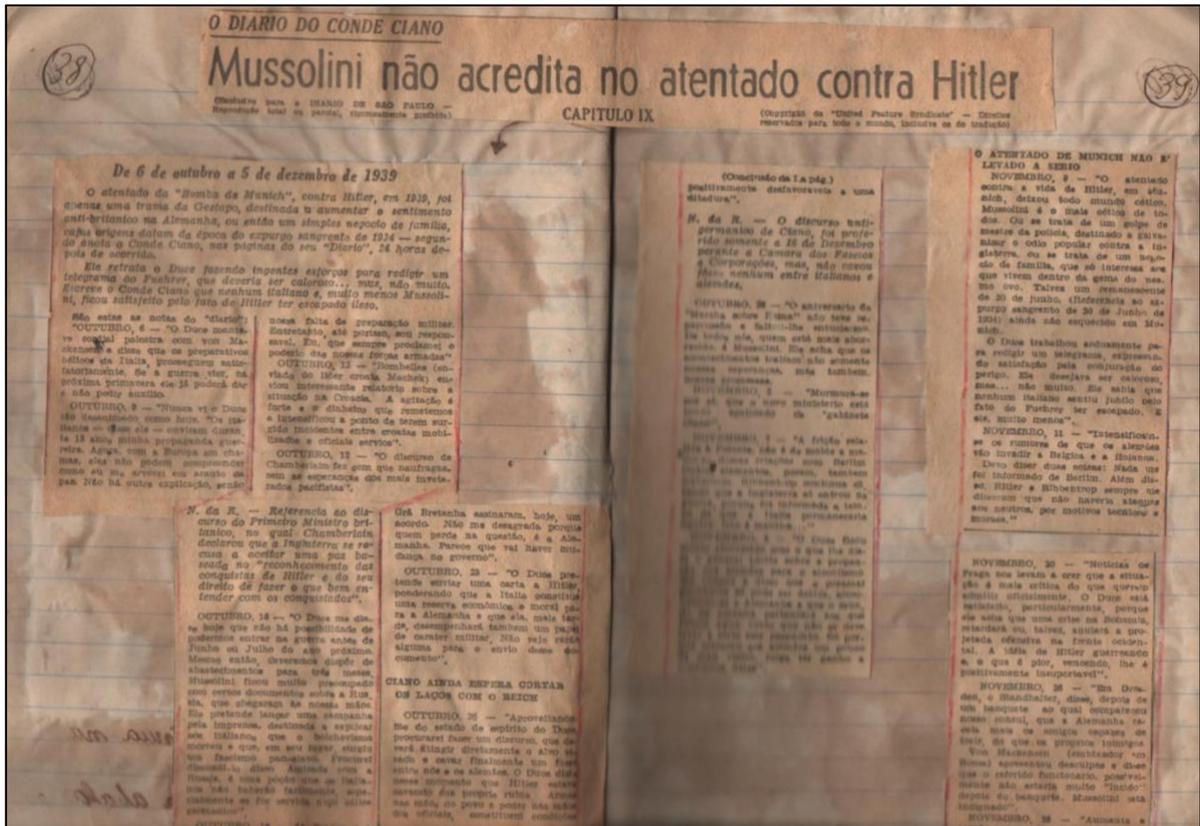
O uso de aspas na palavra ‘diário’ chama atenção, assim como o uso do discurso indireto para informar um acontecimento que, aparentemente, foi redigido pelo autor do restante da narrativa, abrindo espaço para diferentes interpretações a respeito do motivo das aspas.

Do ponto de vista jornalístico, pode ser considerado meramente um recurso de edição para evitar que informações consideradas irrelevantes tomassem o espaço do restante, em um contexto em que o número de caracteres e o espaço disponível no jornal eram vitais ao editar um conteúdo. Mas há de se ressaltar a abertura que o trecho dá para que diferentes leitores façam diferentes interpretações, alterando assim a maneira como interpretam também o final do capítulo, em que o autor deixa clara a desconfiança em relação aos alemães, no trecho de 27 de julho.

“27 de Julho – noto que Attolico está errado. Mais uma vez Ribbentrop confirma a decisão da Alemanha de evitar a guerra, durante um longo período de tempo. Quem sabe?”

3.3 MUSSOLINI NÃO ACREDITA NO ATENTADO CONTRA HITLER

Figura 3 – Mussolini não acredita no atentado contra Hitler



Fonte: Diário de S. Paulo (acervo pessoal)

O capítulo em questão se destaca por mostrar Benito Mussolini em um empenho envolvendo justamente questões linguísticas. Primeiramente, é importante ressaltar a diferença no uso do recurso da linha fina na edição do Diário de S. Paulo e nos veículos atuais. No texto aqui analisado, a linha fina é utilizada para inserir informações de contexto no qual o restante da narrativa se desenvolve. O empenho se caracteriza de forma explícita no trecho *“Ele retrata o Duce fazendo ingentes esforços para redigir um telegrama ao Führer, que deveria ser caloroso... mas, não muito. Escreve o Conde Ciano que nenhum italiano, e muito menos Mussolini, ficou satisfeito pelo fato de Hitler ter escapado ileso.”*

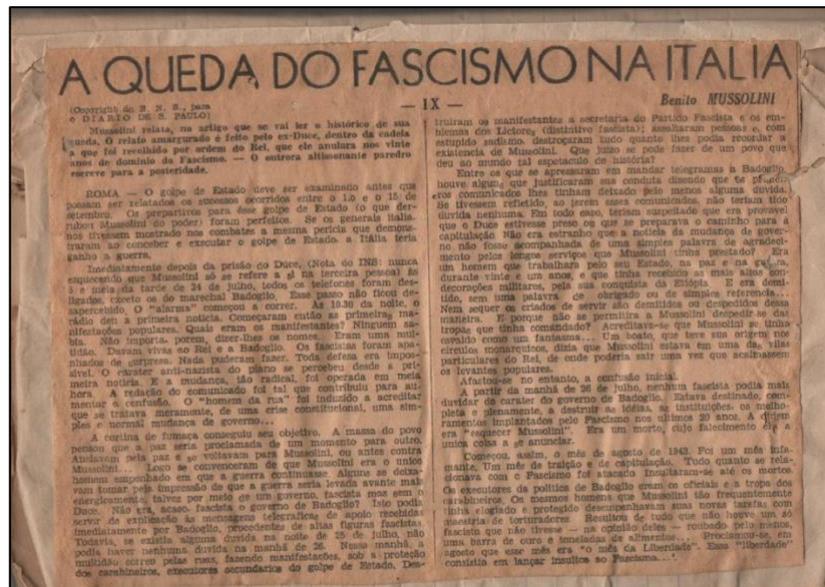
Outro destaque é a aparição de mais percepções pessoais do gênero de Mussolini a respeito da iminência da Segunda Guerra Mundial. Em 25 de Outubro, o Conde alega que *“O Duce pretende enviar uma carta a Hitler, ponderando que a Itália constitui uma reserva econômica e moral para a*

Alemanha e que ela, mais tarde, desempenhará também um papel de caráter militar. Não vejo razão nenhuma para o envio desse documento.”

O capítulo em questão, de forma geral, cria para o leitor um panorama dos bastidores da guerra que, até então e principalmente considerando as limitações tecnológicas da época, pareciam inalcançáveis para os espectadores do conflito, na mesma medida em que escancaram as condições políticas em que a Guerra teve início.

3.4 A QUEDA DO FASCISMO NA ITÁLIA

Figura 5 – A Queda do Fascismo na Itália



Fonte: Diário de S. Paulo (acervo pessoal)

O último conteúdo do Diário de S. Paulo analisado aborda o final da Segunda Guerra Mundial e traz o relato íntimo do genro do Duce a respeito da queda do regime fascista na Itália. Logo no início do texto, uma nota da redação esclarece que o relato apresentado foi redigido pessoalmente por Mussolini, “*que nunca esquecendo, só se refere a si na terceira pessoa*”.

Além do alerta para costumes linguísticos próprios do autor do texto, a nota da edição também busca inserir o leitor no momento da redação do texto através da narrativa detalhada do momento em que se deu a escrita do texto:

Imediatamente após a prisão do Duce (Nota do INS: nunca esquecendo que Mussolini só se refere a si mesmo em terceira pessoa) às 5 e meia da tarde de 24 de julho, todos os telefones foram desligados, exceto o do Marechal Badoglio. Esse passo não ficou despercebido. O “alarm” começou a correr. As 10.30 da noite, o rádio deu a primeira notícia. Começaram então as primeiras manifestações populares. Quem eram os manifestantes? Ninguém sabe. Não importa, porém, dizer-lhe os nomes. Eram uma multidão. Davam vivas ao Rei e a Badoglio. Os fascistas foram apanhados de surpresa. Nada puderam fazer. Toda defesa era impossível. O caráter anti-nazista do plano se percebeu desde a primeira notícia. E a mudança, tão radical, foi operada em meia hora. A redação do comunicado foi tal que contribuiu para aumentar a confusão. O “homem da rua” foi induzido a acreditar que se tratava meramente, de uma crise constitucional, uma simples e normal mudança de governo... A cortina de fumaça conseguiu seu objetivo. (DSP, ano desconhecido. Texto atribuído a Benito Mussolini, em 1943)

Além de carregar o leitor para dentro do momento em que se deu a queda do fascismo na Itália, o texto também possui capacidade de levar o leitor para dentro da mente de Mussolini.

Começou, assim, o mês de agosto de 1943. Foi um mês infante. Um mês de traição e capitulação. Tudo quanto se relacionava com o Fascismo foi atacado. Insultaram-se até os mortos. Os executores da política de Badoglio eram os oficiais e as tropas dos carabinieri. Os mesmos homens que Mussolini tão frequentemente tinha elogiado e protegido desempenhavam suas novas tarefas com maestria de torturadores. Resultou de tudo que não houve um só fascista que tivesse – na opinião deles – roubado pelo menos uma barra de ouro e toneladas de alimentos... Proclamou-se, em agosto, que esse mês era o ‘Mês da Liberdade’. Essa liberdade consistia em lançar insultos ao Fascismo... (DSP, ano desconhecido. Texto atribuído a Benito Mussolini, em 1943)

É importante salientar que não apenas o discurso mostra como se deu a prisão do Duce e os desdobramentos dela, mas também evidencia a percepção que Mussolini tinha de si mesmo e de seu governo naquele momento. O texto mostra que o Duce se enxergava como um líder injustiçado e traído pelo próprio povo, apesar da situação complicada em que, sabidamente, se encontrava o país dentro e fora do campo de batalha ao final da Segunda Guerra Mundial.

4 ENTREVISTA COM VALTER MENGELLE

A entrevista aqui transcrita foi realizada com o objetivo de entender a relação entre notícia e consumidor no tempo histórico em que acontecia a Segunda Guerra, e avaliar as influências individuais e históricas do sujeito no discurso.

“Valter Mengelle, nascido em Batatais em 23 de outubro de 1943.”

“Nós éramos nove irmãos. Meu pai era descendente de alemães, que vieram para o Brasil em 1890 bem crianças ainda. Ele conheceu minha mãe, que era de família italiana, e eles se casaram e foram morar em Pitangueiras, na ocasião. Meu pai trabalhava na Força e Luz e minha mãe era dona de casa. Já em Batatais, ela começou a fazer doces para fora. Geleias, essas coisas, e mandava meus irmãos venderem. Eles saíam para trabalhar e levavam, e assim a gente ia sobrevivendo. Quando meus irmãos já estavam adultos, resolveram montar uma farmácia própria, em 1954. E eu fui trabalhar com eles.”

“Eu era o caçula, a mais velha de todos nós era a Nice, teria hoje 99 anos. Depois vinha a Glorinha, a Lourdes, a Elsa, e depois vieram os homens. Luiz, Zé Mengelle, Vanderlei, o Dilson e eu. A gente era muito unido, eu tenho muita saudade daquele tempo, porque a relação entre todo mundo era muito boa. Hoje só sobrou eu.”

“Eu fui embora para Orlândia em 1958 e fiquei até 1964. Depois vim para Ribeirão, fui bancário por uns três anos, aí saí e voltei para a farmácia. Conheci sua avó nesse ano, em um baile de carnaval. E uma semana depois, mais ou menos, eu vim aqui. Ela morava na [Rua] Rio Branco, mas não estava em casa na hora. Mas comecei a conhecer a família toda, meu sogro, o pai dele também. Depois de quatro ou cinco anos namorando, resolvemos casar.”

“Quando acontecia alguma coisa, a gente ficava sabendo através do rádio, mas não era tudo. Na ocasião, por exemplo, em que Getúlio Vargas morreu, em 1952 ou 53, não me recordo agora, foi uma repercussão muito grande. Todo mundo só falava disso. Diziam que tinha se suicidado por conta de problemas com a oposição. Eu estava em Batatais, era menino ainda. Estava em casa com meu pai, minha mãe, alguns dos meus irmãos que não estavam trabalhando na hora.”

“Em Batatais tinha um jornal impresso, mas eu não me recordo o nome. Mas meu sobrinho trabalhou lá muito tempo, porque naquela época o jornal era através daquelas pecinhas que tinha que montar, e tal e coisa. Ele

trabalhou muito tempo nisso. Mas a gente não tinha muito costume de comprar jornal, não. Era difícil comprar e tinha pouca coisa de notícia.”

“A gente não sabia absolutamente nada sobre a Segunda Guerra na época. Eu evidentemente era muito pequeno, não lembro, mas as pessoas em casa comentavam muito pouca coisa. Era tudo muito sigiloso. A gente conhecia algumas pessoas que foram convocadas para a guerra. Alguns morreram, outros retornaram, mas era muito deficiente o sistema de informação. Tinha muito pouco. Na Copa de 1966, por exemplo, eu trabalhava em uma empresa que tinha aqui na [Rua] Garibaldi aos sábados. Ia lá aprender, e depois voltei para o banco. Naquela época a televisão era preta e branca e mal pegava, a visibilidade da televisão era muito ruim, era muito difícil.”

“Comecei a entender mais o que tinha acontecido depois da guerra, até por conta de um trote da sua mãe. Nosso nome estava em evidência e ela me ligou se passando por alguém que queria fazer uma entrevista. Me arrumei e tudo, mas não sabia de nada direito. Comecei a entender depois disso.”

“Fui para Orlandia em 1958. Até então, não se falava nada sobre isso. Depois que retornei para Ribeirão que a gente começou a saber alguma coisa a respeito. E aí eu achei uma barbaridade né, com relação àquela loucura. Hoje em dia passa todo dia na televisão coisa do holocausto. Dá mal estar, assim como por exemplo a guerra da Ucrânia, aquele desgraçado bombardeando prédios residenciais.”

“Hoje em dia eu não me sinto mais constrangido com o sobrenome. Agora não. Aliás há uma diferença muito grande entre nossos primos em relação à assinatura, e isso porque na ocasião, essa coisa de cartório não era igual hoje, eles sempre escreviam errado, então cada um assina de um jeito né. Mas não penso nisso mais. Penso que é família.”

“Antigamente a gente era menos informado porque era mais difícil se informar, salvo quando a coisa acontecia pertinho. Mas São Paulo, ih, não sabia nada não. Mas era mais confiável procurar informação naquela época. Sempre existiu mentira, mas naquele tempo também era muito menos. Hoje elas tomaram conta. Mas também sinto que sou mais bem informado hoje em dia. A informação está aí a toda hora, logo que acontece.”

“A Guerra da Ucrânia, veja bem, ano passado. Começou aquele ensaio tal e todo, a Rússia levando os canhões para todo lado, fazendo pressão. Eu estava vendo tudo, antigamente jamais saberia. Mas não tenho ideia do que eu estava fazendo na hora que a Guerra começou de fato. Não lembro não.”

“Eu acho que guardar a história faz parte da vida. Todo esse procedimento do caderno foi feito pelo Dito, ele era super politizado, guardava tudo. Toda e qualquer coisa que faz parte da história tem que guardar. O que passou, por exemplo, em termo de coisas absurdas que já aconteceram, precisam ser lembradas. É uma questão de conhecimento futuro.”

“Em 1950 tinha uma fábrica de tecido lá em Batatais, e sempre vinha um engenheiro que fazia alguma coisa lá. Não me contavam o que, eles sentavam na sala e a gente que era criança não podia participar, a gente era tocado. Esse engenheiro era alemão, e ele conversava em alemão com o meu pai. Alguns dos meus irmãos sabiam falar um pouco. Eu nunca soube.”

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: MÍDIAS E DISCURSOS SOBRE A GUERRA

O presente trabalho se propôs a analisar os efeitos da tecnologia na memória discursiva no contexto do jornalismo de guerra. A escolha dos conteúdos foi feita por um sujeito discursivo constituído e, seguindo os conceitos demonstrados pelo próprio trabalho, a escolha veio implícita de significados justamente por conta da constituição ideológica, social e histórica de quem a fez. Existem semelhanças entre narrativas contadas nos conteúdos a respeito da Segunda Guerra e outras narrativas que se passaram mais recentemente, que também podem implicar em camadas interpretativas mais profundas para alguns leitores.

Apesar de ter nascido, cronologicamente, em um período mais próximo à Segunda Guerra, as limitações tecnológicas dificultaram o acesso à informação de Valter, que só foi procurar entender o que tinha acontecido naquele período depois de adulto. Ainda, a construção de Valter faz com que ele se atente mais ao conteúdo a respeito da guerra. Esse ponto se evidencia na maneira como Valter é capaz de falar, em uma conversa corriqueira, a respeito do que chama de “ensaios da Guerra” que precederam o início do conflito na Ucrânia, em 2022, e foram acompanhados por ele na televisão, mas não demonstrou entender muito sobre o desenvolvimento do conflito em si.

Analisando o contexto histórico em que o entrevistado buscara informações a respeito da Segunda Guerra Mundial, é possível depreender que a tecnologia influenciou diretamente a capacidade de informar-se.

Antigamente a gente era menos informado porque era mais difícil se informar, salvo quando a coisa acontecia pertinho. Mas São Paulo, ih, não sabia nada não. Mas era mais confiável procurar informação naquela época. Sempre existiu mentira, mas naquele tempo também era muito menos. Hoje elas tomaram conta. Mas também sinto que sou mais bem informado hoje em dia. A informação está aí a toda hora, logo que acontece (Trecho de entrevista de Valter Mengelle)

O último ponto de destaque levantado nos resultados diz respeito à diferenciação entre estar bem informado e confiar na informação disponível. Valter alega que sentia mais confiança antigamente. Este fato pode ser atribuído ao processo de busca e ao caminho percorrido até a obtenção de conteúdos informativos, mas também ao fato de que, em um universo com menos informações, a gama de notícias falsas disponíveis também será menor.

Com o continuado advento e aprimoramento de tecnologias de informação e comunicação, os impactos neste universo estão começando a aparecer e ainda precisarão de muitos anos para serem avaliados de forma mais concreta e em maior escala. O presente estudo reconhece que a amostra pela qual os resultados foram obtidos é pequena para que sejam considerados conclusivos, razão que evidencia a necessidade de se explorar o tema com mais profundidade e amplitude.

REFERÊNCIAS

ACHARD, P. *et al.* **Papel da memória**. Tradução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

ALLAN, Stuart; ZELIZER, Barbie. **Reporting war: Journalism in wartime**. Abigdon: Routledge, 2004.

ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de estado**. Tradução Walter José Evangelista, Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

BARREIRA, C. R. A. & RANIERI, L. P. Aplicação de contribuições de Edith Stein à sistematização de pesquisa fenomenológica em psicologia: a entrevista como fonte de acesso às vivências. Em: M. Mahfoud, M. Massimi (Org.). **Edith Stein e a Psicologia: teoria e pesquisa**. Belo Horizonte: Artesã, p. 449-466, 2013.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à Análise do Discurso**. Campinas, S. R: Editora da UN1CAMP, 1996.

CARVALHO, Élvio da Silva. **Jornalismo de Guerra: O caso da Imprensa Portuguesa**. 2013. 117 f. Tese (Mestrado em Jornalismo) - Instituto Artes e Letras, Universidade da Beira Interior, Covilhã. 2013.

CHAPPLE, C. **TikTok crosses 2 billion downloads after best quarter for any app ever**.

Sensor Tower, 29 abr. 2020. Disponível em: <https://sensortower.com/blog/tiktokdownloads-2-billion>

CHARAUDEAU, P. 2006. Discurso Político. São Paulo: Contexto.

ECO, U. **El signo**. Barcelona: Letra E, 1988.

GARVIN, Paul. **A Prague School Reader on Esthetics, Literary Structure and Style**. Washington D.C., 1964.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. **A análise do discurso: conceito e aplicações**. Alfa, São Paulo, n. 39, p. 13-21, 1995.

GRIGOLETTO, E. A. Noção de Sujeito em Pêcheux: uma Reflexão acerca do Movimento de Desidentificação. **Estudos da Língua(gem)**, Vitória da Conquista, n. 1, p. 61-67, jun 2005.

HAYASHI, R. K. S. Memória e (res)sentimento: instantes do massacre da Coréia do Sul. **Revell - Revista de Estudos Literários da Uems**, 2(29), 2021, p. 165-189.

LEAVER, T., HIGHFIELD, T.; ABIDIN, C. Instagram: **Visual Social Media Cultures**. Cambridge: Polity Press. Li, J. 2020.

MUTTI, R. M. V. Memória no discurso pedagógico. In: INDURSKY, F.; FERREIRA, M.C.L. (Orgs.). **Análise do discurso no Brasil**: mapeando conceitos, confrontando limites. São Carlos: Claraluz, 2007. p. 265-76.

_____. O primado do outro sobre o mesmo... In I SEAD - Seminário de estudos em Análise do Discurso UFRGS, 2003, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/analisedodiscurso/anaisdosead/1SEAD/Paineis/ReginaM ariaVariniMutti.pdf>.

NARZETTI, C. N. **A formação do projeto teórico de Michel Pêcheux**: de uma teoria geral das ideologias à Análise do Discurso. 2008. 190 f. Dissertação (Mestrado em Linguística e língua Portuguesa) Universidade Estadual Paulista. Araraquara: Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara, 2008.

NIETZSCHE, F. W. **Além do bem e do mal**: prelúdio para uma filosofia do futuro. Tradução Paulo César Lima de Souza. São Paulo: Companhia das letras, 2005.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Unicamp, 1997.

_____. Do sujeito na história e no simbólico. **Escritos**, Campinas, n. 4, p. 17-27, maio 1999.

_____. **Análise de Discurso**: Princípios e Procedimentos. [S. l.]: Pontes, 2005. 100 p.

_____. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas: Pontes, 2001.

_____. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2005a.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução a obra de Michel Pecheux. Tradução Bethania

Mariani, *et al.* Organizadores Francaise Gadet, Tony Hak. Campinas: Unicamp, 1997.

PÊCHEUX. Papel da memória. In: ACHARD, P. *et al.* (Org.) **Papel da memória**. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

_____. Le discours: structure ou événement? **L'Inquiétude du Discours**; textes de Michel Pêcheux, 1990.

_____. Analyse du discours: trois époques (1983). **L' Inquiétude du Discours**; textes de Michel Pêcheux, 1990.

_____. A análise de discurso: três épocas (1983). In: **Por uma análise automática do discurso**; uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução Jonas de Araújo Romualdo. Organizadores Francaise Gadet, Tony Hak. Campinas: Unicamp, 1993.

_____. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas: Pontes Editores, 2008.

RODRIGUES, I. C. Paráfrase e polissemia: os sentidos possíveis da palavra “sistema” no discurso das cotas de acesso à universidade pública. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Linguagem, usos e ensino**, n. 43, p. 119-136, 2011.

TEIXEIRA, Carla D. dos Santos. Do Papel do Jornal às Ondas do Rádio: O Diário de S. Paulo e o Desenvolvimento da Radiodifusão no Brasil, 1931-1937. **XVI Encontro Regional da História**: Anpuh-Rio, 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400527937_ARQ_UIVO_TextoAnpuhRJ.pdf

TIKTOK is suppressing LGBT content in Eastern Europe and the Middle East. Quartz, 8 set. 2020. Disponível em <https://qz.com/1900530/tiktok-shadow-bans-lgbt-hashtags-in-russian-and-arabic/> last.

QUANDO O JORNALISMO FALA DO PRESÍDIO: A INTERSECÇÃO DE DISPOSITIVOS DISCIPLINARES NO BRASIL CONTEMPORÂNEO A PARTIR DA ÓTICA DE FOUCAULT

João Flávio de Almeida¹

Luciano Bezerra Da Silva Filho²

Marissa Mendonça de Sousa³

RESUMO

O presente trabalho versa sobre a relação entre o dispositivo midiático jornalístico e o dispositivo prisional, segundo a ótica de Michel Foucault (2007; 2008). Partimos da hipótese de que o acoplamento destes dispositivos de poder põe em funcionamento uma rede de poderes disciplinares que exercem uma dupla função social: estabelecer um regime próprio de dizibilidade e visibilidade sobre o indivíduo em situação de reclusão, que ocorre quando o jornalismo diz e mostra o preso “pelo lado de fora”, sem que lhe seja dada oportunidade para fazê-lo por si mesmo; e incutir na sociedade em geral um imaginário de horror e aversão ao presídio e ao presidiário, exercendo um poder disciplinar complexo, baseado na intimidação do cidadão “ainda não-presos”, que resulta numa hostilização ao detento e ao ex-detento. Para testar a hipótese, foram analisadas imagens televisivas de coberturas jornalísticas de rebeliões em presídios, bem como reportagens que mostram as condições de vida dos presidiários. O objetivo principal do artigo foi analisar os dispositivos disciplinares contemporâneos que funcionam a partir do encontro de outros dispositivos, a saber, o midiático jornalístico e o prisional, lançando luz sobre as práticas e as técnicas que produzem um temor social com função traçada: disciplina e poder.

Palavras chave: Foucault; Dispositivo Midiático; Dispositivo Prisional; Sociedade Disciplinar.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa, fundamentada na Análise do Discurso (doravante, AD) de linha francesa, mais especificamente de Michel Foucault (2007; 2008), teve como objetivo principal discutir a relação entre jornalismo/sentidos/presídio. Ao analisar criticamente alguns dizeres que o jornalismo produz a respeito do presídio e seus efeitos discursivos, compreendeu-se como o jornalismo participa da construção de um imaginário sobre o presídio e o presidiário, causando efeitos

sociais tanto na vida da pessoa em situação de reclusão, quanto na vida social daqueles que veem o presídio de fora, sob a lente jornalística.

Nos ancoramos em conceitos fundamentados no campo do jornalismo (PENA, 2005), bem como nos pressupostos teóricos fornecidos pela AD francesa, nos conceitos de Discurso, Formação Discursiva, Dispositivos Sociais, Sociedade Disciplinar e Biopoder (FOUCAULT, 2018), tendo em vista sempre que os enunciados nunca são neutros, mas estão sempre implicados em jogos de poder.

Partindo do pensamento Foucaultiano, partimos da hipótese de que nem sempre os sentidos de “presídio” foram tal como são delineados atualmente. Com o método conhecido como Arqueologia dos Saberes, o filósofo francês convida a “escavar” a história de um sentido, de uma instituição, de um dispositivo de saber etc. No livro *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 1987), o autor já fez esta arqueologia do presídio, de suas funções sociais, de seus efeitos discursivos e de suas formas de manutenção do poder. No entanto, compreende-se aqui uma arqueologia não apenas do presídio, nem tampouco do jornalismo, mas do imbricamento destes dispositivos de poder, ao “escavar” as camadas de imagens e dizeres que narram o presídio e o presidiário pelo lado de fora, sem que lhes seja dada ocasião de falar e mostrar suas próprias experiências prisionais.

Como os presídios e os presidiários são apresentados pelo jornalismo? Quais os efeitos discursivos destes dispositivos? Estas são as perguntas norteadoras que, por intermédio da Arqueologia dos Saberes busca-se desvelar. Para isso, foi estabelecido um *corpus* de análise de quatro matérias/notícias jornalísticas narradas por diferentes veículos de tv, o que possibilitou identificar as marcas discursivas que o jornalismo deixa a respeito do presídio. Subsequentemente, decorreu a análise dos efeitos deste imaginário – medo, disciplina e docilidade – na sociedade brasileira. Com Foucault, compreendemos que a língua nunca é neutra, logo, toda vez que o jornalismo narra algo a respeito do universo dos presídios ou dos presidiários, ele já está trabalhando um imaginário discursivo, alimentando a fala dominante de acordo com os acontecimentos relatados.

Ao participar desse dispositivo social, o jornalismo cumpre um papel na dinâmica do poder, o de produzir medo e disciplina, que docilizam corpos para torná-los úteis, um movimento que, na forma, se assemelha muito ao gesto de controlar a população à distância como nos períodos do suplício público.

O que significa exercer poder? Não significa pegar este gravador e jogá-lo no chão. Eu tenho a capacidade de fazê-lo [...], mas eu não estaria exercendo poder se o fizesse. No entanto, se eu pegar este gravador e jogá-lo no chão - a fim de irritá-lo ou de modo que você não possa repetir o que eu disse, ou para pressioná-lo, de modo que você se comporte de determinada maneira, ou para intimidá-lo -, bem, o que eu fiz, ao moldar o seu comportamento através de certos meios, isso é poder [...]. [...] quer dizer, eu não o estou forçando absolutamente, e o estou deixando completamente livre - é quando começo a exercer poder. Está claro que o poder não deve ser definido como um ato coercitivo de violência que reprime os indivíduos, obrigando-os a fazerem alguma coisa ou impedindo-os de fazerem alguma outra coisa. Mas ocorre quando haja uma relação entre dois sujeitos livres, e esta relação esteja desequilibrada, de modo que um pode agir sobre o outro, e o outro sofrer a ação, ou se permitir sofrer a ação (FOUCAULT, 2018, p. 14).

Poder, portanto, é uma força que se exerce sobre a ação do outro, mas não necessariamente esta ação resulta em negações e privações, mas pode resultar também em criação e direcionamento de forças. Partindo dessas premissas, este artigo pretende descrever as práticas jornalísticas a respeito do presídio, a soma de dois dispositivos que constituem (mas não somente eles) um dispositivo maior e mais abrangente: o dispositivo disciplinar.

2 FOUCAULT, O JORNALISMO E O PRESÍDIO

O dispositivo “presídio”, como ponto de partida do estudo relacionado ao poder disciplinar, prontamente sobrechega à metáfora do Panóptico, apresentada como um modelo de prisão proposto em sua forma original em 1785, pelo filósofo e jurista Jeremy Bentham e, logo após, como um conceito aprimorado por Michel Foucault.

O Panóptico apresenta um modelo de prisão circular com uma torre localizada ao centro, que possibilita um panorama geral de controle de todas as celas, sem que delas se possa observar os vigilantes. Da torre de vigia é possível ver tudo, mas das celas não é possível ver os vigias. Ocasionalmente a torre fica

vazia, mas ainda assim os presos continuam dóceis precisamente por não saberem quando estão sendo vigiados. Depois de um tempo, a vigilância acaba sendo incorporada pelo próprio preso, que passa a ser o policial de si mesmo, momento em que a disciplina é entronizada, e todos passam a ser vigias de todos. Para esse modelo funcionar, é preciso que o preso não seja capaz de ver seus vigias, que se tornam forças ubíquas e atemporais.

A partir desse padrão, surgem os modos de Dizibilidade e Visibilidade, apontados por Foucault, que consistem em regimes de poder calcados em formas de mostrar e ocultar, dizer e silenciar. Ao preso, é impossível dizer e mostrar tanto a própria vida quanto a identidade de seus observadores. Por outro lado, ao observador é dado ver, dizer e mostrar o presidiário, produzindo um discurso final que é desconhecido do próprio presidiário: a rigor, não é apresentado ao presidiário o que se mostra e fala dele.

O Panóptico, em Foucault, funciona como um modelo que se espraia por diversas outras instituições de poder. Podemos citar como exemplos os algoritmos das redes sociais ou a tradicional sala de aula, projetados para se observar sem ser observado. Com os algoritmos, não somos capazes de observar a sequência de comandos responsáveis por entregar cada vez mais conteúdos similares e de interesse em massa, ao mesmo tempo em que eles se mantêm atentos aos nossos acessos, assuntos, cliques e tempo de permanência. Já com a sala de aula convencional das escolas, o professor é quem vê tudo sem que todos os alunos tenham a mesma visão. É possível, ainda, citar o popular reality show, Big Brother, como modelo dessa metáfora, neste caso, o “grande irmão”, como é traduzido, está sempre de olho nos participantes que não possuem a mesma vantagem.

FIGURA 1: Exemplificação de um Panóptico



Fonte: Papo de Homem

(<https://papodehomem.com.br/modelo-panoptico-como-vigiar-com-esforco-minimo/>)

Este regime de dizibilidade e visibilidade do presidiário só é possível por ocasião do encontro entre o dispositivo presídio e o dispositivo jornalismo. Jornalistas, assim como cientistas sociais e juristas, são capazes de ver e falar a respeito da população carcerária sem que haja a mesma possibilidade do outro lado. O que veem e falam os presos fica restrito aos muros da prisão, não só perdendo importância, mas perdendo a própria existência.

É a partir dessa ideia que assumimos a hipótese de que o jornalismo mostra predominantemente o presídio em momentos de extrema violência, em situação de miséria e desumanização. Assim, cria-se um imaginário discursivo, uma antecipação semântica (PÊCHEUX, 2008), que preenche e envolve os dizeres sociais sobre o presídio com sentidos pejorativos que produzem temores sociais: o medo do próprio preso e o medo de se tornar um (FOUCAULT, 2008).

Dessa forma, o presídio e o imaginário a respeito dele substituem o antigo suplício, que até o final do século XVIII tinha como finalidade punir agressivamente, através de execuções públicas, na intenção de assegurar a ordem social e política ao desencorajar atos criminosos. Tinha o papel de disciplinar a sociedade. Essa era umas das principais maneiras pela qual o poder era aplicado

sobre a massa de cidadãos, sendo classificado como a arte de causar uma dor indescritível, de acordo com a gravidade do erro praticado. Era necessário que o acontecimento fosse mostrado ao máximo possível de pessoas: deveria ser memorável. Essa prática funcionava como máscara, pela qual grande parte do funcionamento do poder era obscurecida, tornando aceitável muitos dos verdadeiros mecanismos dele (FOUCAULT, 2018). O suplício, portanto, era um dispositivo de poder que suscitava temor e ordem.

Compreende-se então que a imbricação entre o dispositivo de poder prisão e o dispositivo jornalismo forma uma sinestesia capaz de suscitar um discurso de medo e ordem em larga escala social. Contudo, não se trata apenas de produzir ordem e coesão social, mas também de apagar a existência humana dos presidiários, deixando no lugar apenas um discurso de barbaridade, brutalidade e selvageria que justificaria, enfim, o tratamento desumano que tais indivíduos merecem.

2.1. DEFININDO “DISPOSITIVO”

Michel Foucault, em suas análises sobre o poder, desenvolveu o conceito de "dispositivo" como parte integrante de sua abordagem arqueogenealógica. Em sua obra "Vigiar e Punir", ao examinar o sistema prisional, Foucault destaca que o poder não está centralizado em uma única instituição ou pessoa, mas se dispersa e se manifesta por meio de dispositivos sociais. Ele define o dispositivo como um conjunto heterogêneo de práticas, instituições, discursos e leis que funcionam juntos para produzir efeitos de poder.

Para Foucault, os dispositivos não se limitam a estruturas físicas, como prisões ou hospitais, mas também incluem práticas discursivas, normas sociais e técnicas de controle. Cada dispositivo visa regular e moldar comportamentos, estabelecendo normas e categorias que definem o que é considerado aceitável ou desviante na sociedade. Portanto, o conceito de dispositivo é fundamental para compreender como o poder opera de maneira dispersa e sutil, influenciando as subjetividades e as relações sociais.

Giorgio Agamben, por sua vez, expande e aprofunda o conceito de dispositivo em seu artigo "O Que É um Dispositivo?". Agamben (0000) destaca que o dispositivo não apenas regula comportamentos, mas também controla a vida e a morte, transformando-as em objetos de poder. O estado de exceção, segundo Agamben, é um exemplo crucial de como os dispositivos operam, suspendendo normas e direitos em nome da segurança e do controle. Ao explorar a relação entre soberania, biopolítica e dispositivo, Agamben argumenta que o poder contemporâneo se baseia na gestão da vida, transformando-a em algo político e sujeito a intervenções governamentais. Os dispositivos, nesse contexto, desempenham um papel central na configuração das dinâmicas sociais e políticas, tornando-se mecanismos complexos que transcendem as fronteiras físicas das instituições tradicionais.

Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, as confissões, as fabricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc., cuja conexão com o poder e em um certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e - porque não - a linguagem mesma, que talvez seja o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata - provavelmente sem dar-se conta das consequências que se seguiriam - teve a inconsciência de se deixar capturar. (AGAMBEN, 1998)

Como se vê, entende-se a própria língua como um dispositivo de poder, isto é, como um dispositivo que instaura um campo de possibilidades dizíveis em uma determinada conjuntura sócio-histórica. A língua é o lugar privilegiado onde ocorre a subjetividade – o ‘eu’ – aquilo que Foucault define como gesto de saber e definir a si mesmo de forma social. Ao se dizer dentro das possibilidades de uma língua, o sujeito é instaurado dentro de um campo de dizibilidades possíveis, regulado socialmente pelas instituições sociais de poder.

Ao acolher uma definição externa de si, ou seja, ao compreender-se a si mesmo a partir de dispositivos sociais fornecidos socialmente, o sujeito submete-se, sem que nenhuma arma seja apontada para ele. Ao dizer “sou um professor, homem, casado, brasileiro etc.”, o sujeito é colocado em posição de submissão a

um poder dominante. Os mecanismos de submissão do sujeito foram, no decorrer da história, distintos e plurais. Os dispositivos de poder eram mais do que tecnologias de violência, eram dispositivos de construção e instauração de um sujeito em cada indivíduo.

Durante toda a história existiram várias formas de poder e construção do sujeito. Segundo Foucault, a modernidade teve início com o modelo de Poder Soberano, que exercia o poder somente à base armada, de forma que não existisse nenhum outro superior a ele. No poder soberano, a origem da palavra era deixada de lado, tornada absoluta. Dito de outro modo, o conceito de Soberania é habitualmente atribuído ao Estado como a única entidade capaz de criar leis, de mantê-las em vigência, e de fornecer aos indivíduos suas identidades. O Rei era o detentor da soberania, ele era o único apto a construir ordem sobre a qual uma sociedade se ergueria, dessa forma, o poder de governar era apenas consequência do uso potencial da força.

No livro ‘Vigiar e Punir’, é notório que este poder se tornou ineficaz diante das relações sociais, econômicas e políticas, que são cada vez mais complexas. Atualmente, a noção de suplício com as execuções públicas violentas a fim de exibir poder já não é efetiva.

Para a sociedade ter uma determinada ordem baseada no livre mercado, o capitalismo vai precisar vender suas ideias a fim de incorporar no indivíduo e o fazer acreditar naquilo como sendo seu desde sempre. Em exemplo, ao se classificar como “trabalhador” e “pai de família”, indica-se que esses sentidos foram replicados, naturalizados e incorporados pelos indivíduos, que se tornaram sujeitos trabalhadores, pais, professores e outros adjetivos. A consequência direta disso é que tudo o que é diferente disso, não deve ser aceito. Seguindo na mesma linha de raciocínio, se existe uma lei constantemente lembrando sobre não roubar, isso se automatiza até nunca pararmos para nos perguntar “porque não roubar?”. Se não há motivo para questionar, o poder disciplinar se tornou eficaz.

O poder em si, precisa ser exercido, como uma rede, onde cada pequena relação, por mais pacífica que seja, é uma relação de embate. Foucault nos diz que todas as relações consistem em relações do poder:

A palavra poder é suscetível a levar a uma série de mal-entendidos - no que respeita a sua natureza, forma e unidade. Por poder, não quero dizer "Poder" como um grupo de instituições e mecanismos que asseguram a subserviência dos cidadãos de um dado Estado [...] tampouco, um modo de subjugação que, em contraste com a violência, tem a forma da regra [...]. Finalmente, não tenho em mente um sistema geral de dominação exercida por um grupo sobre outro [ou seja, opressão de classe], um sistema cujos efeitos, através de sucessivas derivações, permeiam todo o corpo social [como em muitas perspectivas marxistas] (FOUCAULT, 2018, p. 92).

Administrar a significação da palavra é administrar como o mundo é significado e compreendido, logo, o poder se estabelece na sociedade a partir de diferentes dispositivos sociais. Para Foucault, dispositivo é o que condiciona a forma de pensar, mover e gestar com aspecto positivo, meio em que exerce um poder positivo a fim de construir algo sobre o indivíduo. Assim, uma das perguntas a serem respondidas é sobre a forma como esses dois dispositivos (jornalismo e prisão) atuam juntos. Sendo que na falta de um, provavelmente o outro não cumpriria o papel que possui.

Para o detento, o presídio funciona de forma análoga ao poder soberano. Já para quem está fora, ele funciona como poder disciplinar, deixando explícito que ali estão as consequências de atos cometidos. E quando o jornalismo olha e narra o presídio pelo lado de fora, ele atua na produção de sentidos que cumprem novamente um papel disciplinador.

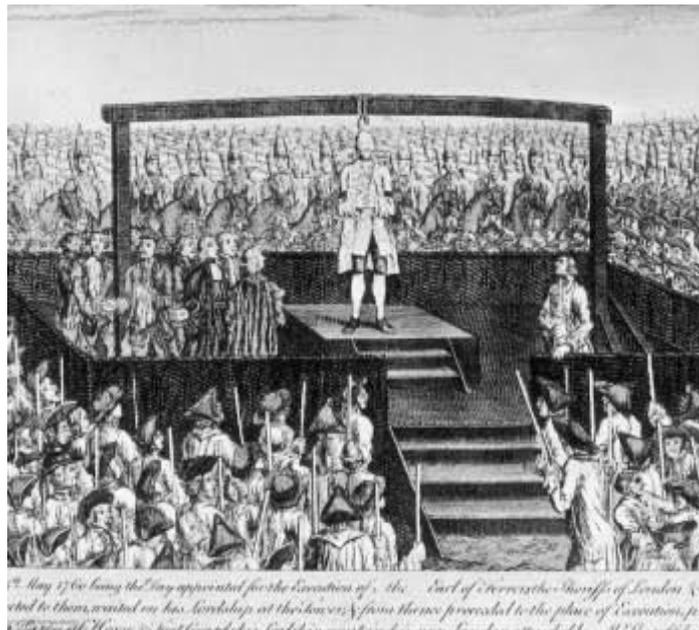
Em resumo, o dispositivo disciplinar está no dito e no não dito, assim, existe a possibilidade de acionarmos um dispositivo para cumprir determinado objetivo, ou dispor do silêncio e daquilo que não foi posto em prática, que também é uma operação.

2.2 DOIS DISPOSITIVOS: O PRISIONAL E O MIDIÁTICO

O presídio e o imaginário causado por ele substituem o antigo suplício que, no dicionário da língua portuguesa é definido como “dor intensa, violenta ou prolongada no corpo, que resulta também em sofrimento moral”. No passado, o suplício era responsável por punir de forma agressiva, em execuções públicas, como em praças, para garantir a ordem social e desencorajar qualquer ato

criminoso, com papel de disciplinar a sociedade. Foi do século XVIII para o XIX que a legislação definiu o poder de punir como função geral da sociedade, ou seja, a penalidade de detenção, onde era exercido da mesma maneira sobre todos, na qual um deles era representado. Isso significa que o indivíduo ali torturado servia de exemplo para a população não cometer crimes, caso contrário, seria torturado em público.

FIGURA 3: Suplício dos corpos: execuções na Inglaterra e França no antigo regime



Fonte: Rainhas Trágicas

(<https://rainhastragicas.com/2016/08/09/o-suplício-dos-corpos-parte-ii/>)

O suplício é uma base sócio-histórica importante que nos permite entender como os dispositivos totalitários nascem. No entanto, o formato de prisão teve início, de acordo com Foucault (2014, p. 67) fora do aparelho judiciário, e só posteriormente incorporada pelo estado. A prisão como castigo foi rapidamente naturalizada, assumindo o caráter de “obviedade social” por se fundamentar na simples privação da liberdade, ou seja, em penas que separam castigos em dias, meses e anos, de acordo com o delito. A prisão ainda carregava o discurso de transformação dos indivíduos, “ao encarcerar, ao retrainar, ao reeducar e tornar dócil [...] ela seria apenas um quartel estrito, uma escola sem

indulgência, uma oficina sombria e meticulosamente organizada” (FOUCAULT, 2014, p. 69).

São dois os fundamentos que fizeram a prisão parecer a forma mais imediata e civilizada das penas: a dimensão jurídico-econômica (articulando as variáveis da liberdade e do tempo) e a dimensão técnico-disciplinar (articulando a privação da liberdade e a técnica corretiva). A prisão foi desde o princípio uma “detenção legal” encarregada de um suplemento corretivo: instituição de modificação dos indivíduos que a privação da liberdade permite fazer funcionar no sistema legal, visando sua ressocialização (BENELLI, 2014, p. 69).

Mas é possível dizer que a mídia jornalística também se configura como dispositivo de poder? Para Antunes e Vaz (2006), o entendimento da mídia como dispositivo é trabalhado como aquele que “compreende as dimensões da comunicação como certo arranjo espacial, uma forma de ambiência, e um tipo de enquadramento que institui um mundo próprio de discurso” (ANTUNES, VAZ, 2006, p. 46). O dispositivo midiático, para Foucault, é o responsável por levar construções de sentido diferenciadas para cada ser, sendo que cada dispositivo possui um suporte material específico - TV, jornal impresso, rádio, revista e celulares - por onde os textos fluirão.

Foucault, em sua análise arqueogenealógica, proporciona uma compreensão única do papel das mídias como dispositivos de poder. A partir de seus textos é possível argumentar que as mídias não são meros veículos de informação, mas dispositivos que participam ativamente na construção de discursos e na normalização de práticas sociais. As tecnologias midiáticas, seja a imprensa, o rádio ou a televisão, não apenas transmitem informações, mas contribuem para a formação de regimes discursivos que moldam as percepções coletivas.

A perspectiva foucaultiana enfatiza que os dispositivos midiáticos são parte integrante das práticas discursivas que regulam o que é dito, mostrado e considerado aceitável na sociedade. As mídias não apenas refletem a realidade, mas participam ativamente na criação de narrativas que influenciam a maneira como as pessoas percebem a verdade e constroem suas identidades.

Agamben estende sua análise biopolítica aos dispositivos midiáticos, destacando como a gestão da informação e da imagem se torna uma forma de controle sobre a vida social. As mídias, ao moldarem as percepções e influenciarem a opinião pública, participam ativamente na governança da vida, transformando-a em um objeto político.

3 METODOLOGIA E DELIMITAÇÃO DO CORPUS DE ANÁLISE

Michel Foucault, em sua obra "Arqueologia do Saber", propõe uma abordagem metodológica que desafia as tradicionais análises históricas e epistemológicas. A Arqueologia dos Saberes busca compreender como diferentes discursos e formas de conhecimento emergem, se transformam e desaparecem ao longo do tempo. Neste contexto, desenvolveremos uma metodologia de análise de textos baseada nos princípios foucaultianos, destacando a importância da contextualização, das relações discursivas e da compreensão das condições de possibilidade dos enunciados.

O primeiro passo da metodologia é situar o texto dentro de seu contexto histórico e epistemológico. Isso implica entender as condições sociais, políticas e culturais que permeavam a produção do texto. Foucault argumenta que o conhecimento está intrinsecamente ligado às práticas discursivas de uma determinada época, e, portanto, a compreensão dessas condições é crucial para desvendar os significados subjacentes.

A Arqueologia dos Saberes enfatiza a importância das formações discursivas, entendidas como conjuntos de enunciados que compartilham regras e regularidades. Na análise de textos, é necessário identificar as formações discursivas presentes, observando como determinadas palavras, conceitos e temas se repetem e se relacionam ao longo do texto. Essa identificação permite mapear as estruturas que organizam o discurso.

Foucault sugere que cada formação discursiva é governada por regras de formação que determinam o que pode ser dito e como pode ser dito. Na metodologia proposta, é essencial analisar essas regras, considerando como elas

contribuem para a produção de significados. Isso envolve examinar as relações de poder presentes nas escolhas linguísticas, nas exclusões e nas hierarquias que se estabelecem no discurso.

A Arqueologia dos Saberes destaca a importância de estudar as transformações e descontinuidades no conhecimento. Ao analisar um texto, é fundamental observar como certos discursos evoluem, se transformam ou entram em declínio. Isso proporciona insights sobre as mudanças nas condições de possibilidade dos saberes ao longo do tempo.

Por fim, a metodologia foucaultiana exige uma reflexão sobre as condições de possibilidade dos enunciados presentes em um determinado texto. Isso implica questionar as relações de poder subjacentes, as instituições que sustentam o discurso e as práticas que possibilitam a emergência daquele conhecimento específico.

A metodologia de análise fundamentada na Arqueologia dos Saberes de Foucault oferece uma abordagem crítica e contextualizada para desvendar os mecanismos de produção de conhecimento em diferentes contextos históricos. Ao adotar essa metodologia, os pesquisadores podem ampliar sua compreensão das relações entre poder, discurso e saber, revelando as complexidades inerentes à construção e transformação dos saberes ao longo do tempo.

O *corpus* de análise foi estabelecido a partir de quatro matérias jornalísticas, noticiadas nos seguintes veículos televisivos: Jornal O Globo, Jornal da EPTV, Jornal da Clube e Cidade Alerta. A partir de imagens, repetições, tons de fala, enquadramentos e angulações, é possível identificar as marcas discursivas que o jornalismo deixa no discurso sobre o presídio. E por meio da arqueologia dos saberes de Foucault desenvolveremos uma análise dos efeitos deste imaginário – medo, disciplina e docilidade – na sociedade brasileira.

4 ANÁLISE DISCURSIVA: QUANDO O JORNALISMO NARRA E MOSTRA O PRESÍDIO

4.1 MATÉRIA JORNALÍSTICA I

Partindo do princípio, o vídeo nomeado como “A superlotação nos presídios - Acabou o ar”, primeiro episódio da série Violência Encarcerada do Jornal O Globo, exibido em 22 de setembro de 2019, destaca, a princípio, detalhes de movimentação na parte interna de um presídio, unida por narração que destaca dados do principal assunto do vídeo: a superpopulação carcerária nos presídios brasileiros. Cerca de dez imagens são exibidas em *flash*, ainda na parte inicial do vídeo, seguidas de dados que apresentam o Brasil como o terceiro país com maior população carcerária – ficando atrás de Estados Unidos e China – junto ao déficit de profissionais comparado ao número de presos, dados que destacam a gravidade das condições que a superlotação nos presídios gera.

A partir disso, dados apresentados de forma “didática” surgem na tela, com comparações bem compreensíveis. Nestes infográficos, os números são traduzidos de forma quase pueril: os mais de 831 mil detentos acomodados em 423 mil vagas, distribuídas em 2 mil presídios, são apresentados por analogias eufemísticas. Abaixo seguem alguns exemplos: dez passageiros dentro de um Fusca; vinte e quatro pessoas dentro em um elevador de dois metros quadrados; e setecentos ocupando um vagão de metrô. Os seres humanos viram bonequinhos ilustrados, todos da mesma cor e da mesma altura.

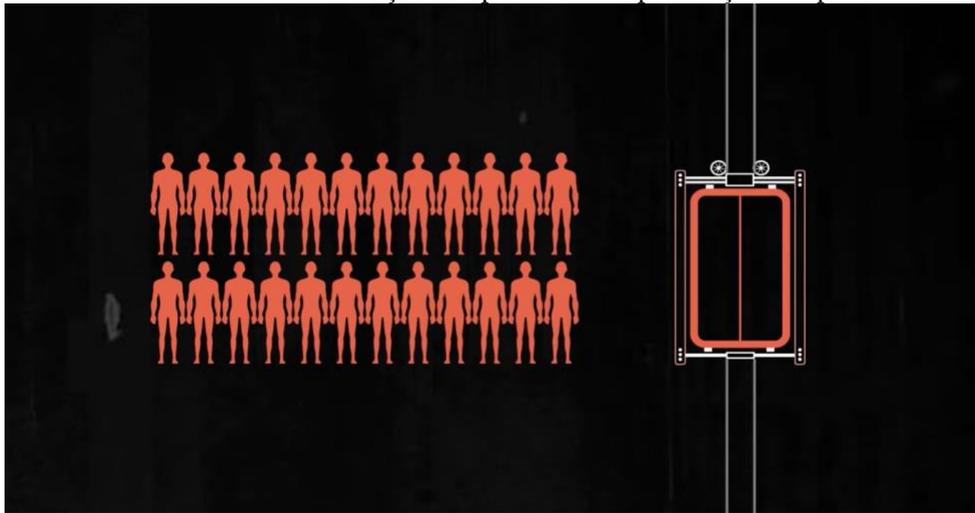
FIGURA 5: Ilustração do episódio “A superlotação nos presídios”



Fonte: Jornal O globo

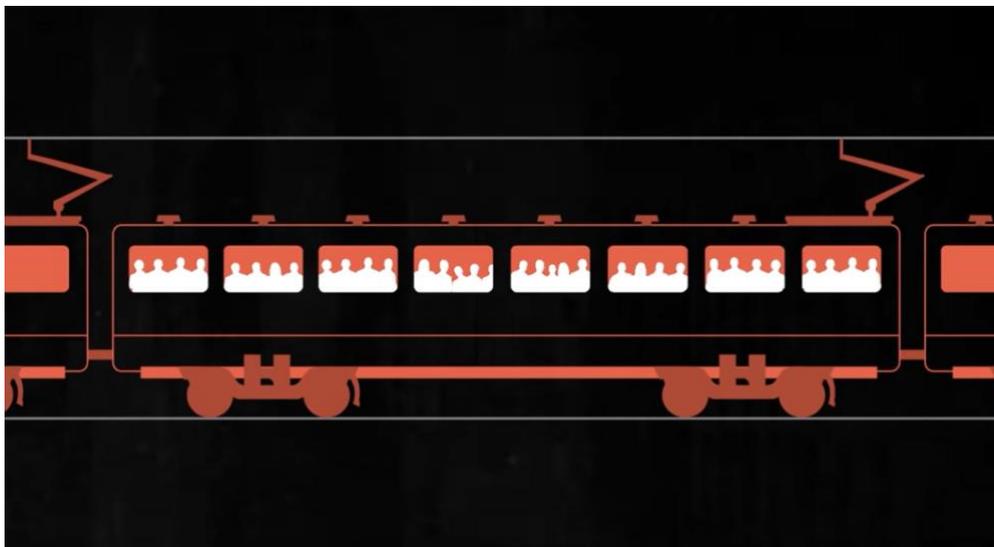
(disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WoYjKTKQMgQ>)

FIGURA 6: Ilustração do episódio “A superlotação nos presídios”



Fonte: Jornal O globo
(disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WoYjKTKQMgQ>)

FIGURA 7: Ilustração do episódio “A superlotação nos presídios”



Fonte: Jornal O Globo
(disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WoYjKTKQMgQ>)

Ainda no vídeo são apresentados detalhes sobre o tamanho da cela, o horror de dormir em pé, a falta de espaço até para colocar um dedo fora da grade. Em uma das raras falas de presidiários, é dito que “na cadeia você sonha que está dormindo em casa; e em casa, sonha que está na cadeia”. Em outro momento um presidiário usa o jargão “enterrado vivo”, como se ao chegar naquele local o indivíduo deixasse de pertencer ao tecido social. As rebeliões, quando ocorrem,

também são mostradas e narradas pelo lado de fora, sem que seja dada voz e visibilidade para os detentos.

4.2 MATÉRIA JORNALÍSTICA II e III

Esta matéria jornalística narra a rebelião no Centro de Progressão Penitenciária (CPP) de Jardinópolis, em 2016. A princípio, uma notícia ao vivo do Jornal da EPTV, transmitida aos telespectadores na edição do meio-dia, retrata em tempo real os acontecimentos com um repórter presente no local. Ao chamar a matéria, o emprego de termos como “correria”, “incêndio”, “troca de tiros” e “clima tenso”, usados pela âncora Lucieli Dornelles, deixa claro a urgência do caso. Acompanhada da narração do repórter, as imagens focadas na área de fumaça que sobressai o CPP com *zoom* na cena dos presos resgatados, sentados ao sol com somente a roupa íntima no corpo e atrás de uma grade de quatro metros de altura derrubada durante a rebelião, retratam cenas assustadoras.

FIGURA 9: Presos organizados na quadra do CPP de Jardinópolis para contagem após rebelião



Fonte: Jornal da EPTV

Na sequência, uma chamada ao vivo apresenta um compilado de informações do dia, um 29 de setembro de 2016. Na sequência, foram flagradas pessoas correndo no canal localizado nas margens da rodovia, intituladas

como “cenas de faroeste”, já que policiais e bandidos - como foram nomeados - trocaram tiros. A chegada intensa de viaturas com capturados é insistentemente exibida de diferentes ângulos. Imagens repetidas, já mostradas no início da matéria, voltam com a intenção de relembrar e fixar as cenas a quem esteja acompanhando o jornal a partir daquele momento.

O mesmo fato, dessa vez pelo Jornal da Clube 2ª Edição, leva a chamada: “Rebelião destrói Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, presos do semiaberto atearam fogo na unidade e provocaram uma fuga em massa, a superlotação seria o principal motivo”.

A exibição repetitiva das imagens chocantes em diferentes chamadas jornalísticas causa uma espécie de espetacularização do horror. Quanto mais exibidas, mais essas imagens se prendem ao imaginário coletivo. Durante vários minutos são mostrados os recortes e o enfoque do fogo ateadado pelos próprios presos que se encontravam dentro do presídio, e a cena da grade derrubada pelos mesmos durante a fuga de parte dos detentos é narrada em tom dramático e indignado.

FIGURA 11: Fogo ateadado pelos presidiários que permaneceram dentro do Centro de Progressão Penitenciária



Fonte: Jornal da Clube

Diferente da última matéria, onde foram somente citados o sentimento de desespero dos familiares, nesta, são feitas três entrevistas que deixam claro o efeito. Mães em lágrimas e angústia para saber a situação dos filhos: se fugiram, se ficaram dentro do Centro de Progressão. Para salientar as condições de vida do CPP de Jardinópolis-SP, a reportagem traz marcas do início do tumulto após uma revista de rotina, já que os detentos reivindicavam agilidade no processo de julgamento e colocam em questão a situação de superlotação.

Segundo as informações da matéria, o local foi construído em 2013 para abrigar cerca de mil re-educandos - aqueles que já haviam cumprido maior parte da pena com bom comportamento -, mas até o momento da notícia, em 2016, havia 800 presos além da capacidade máxima. Para credibilizar os dados levantados, a advogada Áurea Guidoni Cintra fala sobre as condições das celas, como a necessidade de dormir no chão por falta de acomodações.

4.3 MATÉRIA JORNALÍSTICA IV

Por fim, o último *corpus* de análise deste trabalho é intitulado como “Presos fazem rebelião no Centro de Detenção Provisória Belém, na Zona Leste de SP”, transmitido no dia 8 de março de 2022, pelo Cidade Alerta Record, característico na transmissão casos policiais. Por esse motivo, foi escolhida para o final, com intuito de causar impacto e ficar ainda mais explícito a intenção e a efetividade desse estudo.

Na notícia, nota-se o emprego de linguagem popular, uma ferramenta discursiva muito importante. O fogo teria surgido a partir de colchões e pertences pessoais queimados pelos próprios presos dentro das celas. A reafirmação constante de possuir imagens exclusivas do momento aumenta a sensação de necessidade em acompanhar toda a reportagem, sem que nenhum minuto seja perdido. Outra marca importante a se destacar dessa matéria é a narração do próprio comandante do helicóptero que faz a captação das imagens. A fala simples que traduz o imediatismo do ocorrido deixa explícito a fixação do fato para quem o acompanha em tempo real.

FIGURA 12: Montagem de imagens exclusivas no imediatismo do ocorrido no Centro de Detenção Provisória Belém



Fonte: Cidade Alerta

Quase aos gritos, o âncora anuncia: “imagem inédita do momento exato em que a Força da Secretaria de Administração tenta colocar ordem no local”. O verbo *tentar* prova a dificuldade em conter o cenário causado pelos presidiários e como a junção desses acontecimentos torna o presídio um lugar perigoso. Ao questionar uma possível nova ação dos presos no Centro de Detenção Provisória Belém - SP, o apresentador adverte que “todo cuidado é pouco”, caracterizando os indivíduos dali como “inescrupulosos e audaciosos”, que desafiam as autoridades com planos “macabros”. As imagens persistem nas mesmas cenas de horror. Com o sobrevoo no Centro Penitenciário, o jornalista investigativo e comentarista de segurança do jornal, Percival de Souza, preenchia as imagens com narrações contendo informações judiciais sobre o assunto, confirmando a credibilidade e veracidade da notícia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os efeitos discursivos de cada cobertura jornalística sobre os presídios, verificou-se como ambos os dispositivos participam de um dispositivo disciplinar maior. O presídio não cumpriria o papel de suplício no imaginário

social sem que o jornalismo o mostrasse pelo lado de fora, sem dar voz e visibilidade de fato para os presidiários.

Mas há um segundo problema a ser discutido: e se os presídios brasileiros fossem mais humanizados, e conseqüentemente produzissem menos situações de barbárie e violência, ele cumpriria o mesmo efeito discursivo? A Bastoy Prison, localizada na Noruega, é conhecida como o melhor sistema prisional do mundo, onde agentes penitenciários ficam desarmados durante toda sua jornada de trabalho. As condições são humanas e dignas, e a reeducação de fato ocorre (ao menos na maioria das vezes). Neste caso, a simples permanência e convivência em um ambiente de reaprendizado, faz com que o sujeito pague pelos seus atos. Ainda que não se possa dizer que este presídio humanizado não cumpra um papel disciplinar na sociedade norueguesa, os efeitos discursivos deste dispositivo prisional são diferentes, e provavelmente não há muito o que se noticiar a seu respeito.

Por este prisma, no Brasil é possível dizer que o dispositivo prisional, associado ao dispositivo jornalístico, precisam que os presos vivam em condições terríveis, e a própria rebelião violenta passa a fazer parte do processo discursivo disciplinar. A violência se torna, assim, um instrumento de docilização e sujeição, mas não uma violência direta contra os “cidadãos de bem”, mas um suplício (impingido a pobres e marginalizados) que emerge nas telas da TV na forma de um recado velado: “ande na linha, siga as leis”.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. **Revista Outra Travessia** n. 5, Ilha de Santa Catarina – 2º semestre de 2005.

ANTUNES, Elton; VAZ, Paulo Bernardo. Mídia: um aro, um halo e um elo. In: FRANÇA, Vera; GUIMARÃES, César (orgs.). **Na mídia, na rua: narrativas do cotidiano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BENELLI, SJ. Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. In: **A lógica da internação**: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

BERTOLINI, Jeferson. O Conceito de Biopoder em Foucault: apontamentos Bibliográficos. **Saberes**, Natal RN, v. 18, n. 3, dezembro, 2018. p. 86-100.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**: Curso no Collège de France (1975- 1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon Albuquerque. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

HOFFMAN, J. A Teoria do Poder de Liberdade. IN: **Conceitos Fundamentais**. Dianna Taylor. Petrópolis: Editora Vozes, 2018.

PENA, Felipe Pena. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2005.

Sales, M. Foucault e os dispositivos. **IX Jornadas de Sociología de la UNLP**, 5 al 7 de diciembre de 2016, Ensenada, Argentina. En Memoria Académica, 2016. Disponível em: http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/trab_eventos/ev.9260/ev.9260.pdf.

TAYLOR, Dianna. **Michel Foucault**: Conceitos Fundamentais. Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 2018.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E INTERNET: UMA ANÁLISE À LUZ DO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Danilo Garnica Simini⁶

RESUMO

O direito à liberdade de expressão encontra-se enunciado na Convenção Americana de Direitos Humanos, principal tratado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que possui como órgãos a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Em relação à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, esta possui relatorias temáticas, dentre elas, a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão. Tendo em vista que a redação da Convenção Americana de Direitos Humanos em relação ao direito à liberdade de expressão foi redigida em um contexto sem a presença da internet, mostra-se de fundamental importância verificar qual tem sido o posicionamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, particularmente, a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão acerca da liberdade de expressão e internet. A fim de atingir tal objetivo, foram feitas considerações sobre o funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e apresentadas considerações acerca da interpretação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através da Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão, no que diz respeito ao tema liberdade de expressão e internet, sendo utilizados para tanto os informes produzidos pela relatoria de liberdade de expressão.

Palavras chave: liberdade de expressão; internet; Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Relatoria.

Abstract

The right to freedom of expression is set out in the American Convention on Human Rights, the main treaty of the Inter-American System of Human Rights, whose bodies are the Inter-American Commission on Human Rights and the Inter-American Court of Human Rights. In relation to the Inter-American Commission on Human Rights, it has thematic rapporteurships, including the Special Rapporteurship on Freedom of Expression. Considering that the wording of the American Convention on Human Rights in relation to the right to freedom of expression was written in a context without the presence of the internet, it is fundamental to verify what the position of the Inter-American Commission on Human Rights has been, in particular, the Special Rapporteurship on Freedom of Expression on freedom of expression and the internet. In order to achieve this

⁶ Docente na Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Doutor em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC (UFABC). E-mail: dsimini@unaerp.br

objective, considerations were made on the functioning of the Inter-American System of Human Rights and considerations were presented about the interpretation of the Inter-American Commission on Human Rights, through the Special Rapporteurship on Freedom of Expression, with regard to the subject of freedom of expression. and internet, using the reports produced by the Rapporteur on freedom of expression.

Keywords: freedom of expression; Internet; Inter-American Commission on Human Rights; Rapporteur

1 INTRODUÇÃO

O século XX foi palco da emergência do denominado Direito Internacional dos Direitos Humanos (PIOVESAN, 2018), que “consiste no conjunto de normas internacionais que estipula direitos essenciais do ser humano e se beneficia de garantias internacionais institucionalizadas.” (RAMOS, 2016, p. 31). O Direito Internacional dos Direitos Humanos se apresenta, portanto, como ramo recente do Direito e possui características peculiares, sendo diferente dos demais ramos do Direito.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos está intimamente ligado, portanto, à criação de tratados de direitos humanos e ao desenvolvimento de órgãos voltados para o monitoramento desses tratados, e também responsáveis pela responsabilização dos Estados violadores de tais direitos, podendo os indivíduos cujos direitos foram violados acessarem as instâncias internacionais. A somatória de tratados de direitos humanos e órgãos de monitoramento compõem os chamados Sistemas Internacionais de Direitos Humanos. Assim, a comunidade internacional passou a tratar o tema dos direitos humanos não apenas como uma questão doméstica, de responsabilidade de cada Estado, mas como uma temática de legítimo interesse da comunidade internacional (ALVES, 2015).

Os Sistemas Internacionais de Direitos Humanos não visam substituir os Estados, pois estes continuam como responsáveis primários em termos de proteção dos direitos humanos. O acionamento dos Sistemas Internacionais, em regra, é possível quando o Estado falha na proteção dos direitos humanos. De

acordo com a literatura (MAZZUOLI, 2018; PIOVESAN, 2018; RAMOS, 2016; GUERRA, 2015), atualmente se encontram consolidados o Sistema Global (também chamado de Onusiano) e o Sistema Regional, sendo este composto pelos Sistemas Europeu, Interamericano e Africano.

Em relação ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, seu principal tratado é a Convenção Americana de Direitos Humanos, um verdadeiro catálogo de direitos civis e políticos, sendo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos os órgãos nela previstos. Dentre tais direitos, encontra-se o direito de liberdade de expressão previsto no artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos. Contudo, a redação foi feita em um contexto sem a *internet*. Por isso, em razão do avanço da tecnologia e das questões envolvendo a liberdade de expressão no âmbito da internet, se mostra de fundamental importância analisar a temática no atual contexto.

Há no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos uma relatoria voltada à liberdade de expressão. Ao longo de seu trabalho a referida relatoria já produziu diversos informes, temáticos, anuais ou por países, dentre eles informes voltados à liberdade de expressão e internet. Por isso, o artigo proposto irá apresentar como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através de sua relatoria sobre liberdade de expressão, vem se manifestando acerca da relação entre liberdade de expressão e internet.

A fim de atingir tal objetivo, inicialmente serão feitas considerações sobre o funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e apresentadas considerações acerca da interpretação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no que diz respeito ao tema liberdade de expressão e internet, sendo utilizados para tanto os informes produzidos pela relatoria de liberdade de expressão. O artigo proposto mostra-se importante porque irá evidenciar como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos tem tratado o assunto, pois quando da criação da Convenção Americana de Direitos Humanos não havia ainda a internet. Ou seja, mostra-se de fundamental importância entender como a entidade tem interpretado o direito de liberdade de expressão na era da internet.

2 O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A proteção internacional dos direitos humanos nas Américas se encontra intimamente ligada a quatro diplomas normativos, quais sejam, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Carta da Organização dos Estados Americanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos e o Protocolo de San Salvador (ACIOLY, NASCIMENTO E SILVA; CASELLA, 2019; RAMOS, 2016). Tais diplomas normativos criaram dois sistemas de proteção. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Carta da Organização dos Estados Americanos constituem o Sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA). De outra parte, a Convenção Americana de Direitos Humanos e o Protocolo de San Salvador formam o Sistema da Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Carta da Organização dos Estados Americanos (Carta de Bogotá) foi assinada no dia 30 de abril de 1948, em Bogotá, capital da Colômbia, durante a 9ª Conferência Interamericana, entrando em vigor na esfera internacional no dia 13 de dezembro de 1951, momento do depósito do 14º instrumento de ratificação. Trata-se de um tratado multilateral constitutivo de uma organização internacional regional, tendo passado por quatro reformas através do Protocolo de Buenos Aires em 1967, Protocolo de Cartagena das Índias em 1985, Protocolo de Washington em 1992 e Protocolo de Manágua em 1993 (MAZZUOLI, 2018b). A Carta da Organização dos Estados Americanos apresenta 146 artigos, divididos em três partes. A primeira trata dos princípios (artigos 1º ao 52), a segunda trata da estrutura da OEA (artigos 53 ao 130) e a terceira parte discorre sobre as disposições finais e transitórias (artigos 131 ao 146).

O artigo 3º da Carta da Organização dos Estados Americanos apresenta os princípios a serem observados pelos Estados americanos, dentre eles a proclamação dos direitos fundamentais da pessoa humana, sem qualquer distinção de raça, nacionalidade, credo ou sexo, bem como o respeito ao direito internacional enquanto norma de conduta dos Estados em suas relações

recíprocas. Também na própria Carta da Organização dos Estados Americanos encontra-se no artigo 106 a determinação da criação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, “que terá por principal função promover o respeito e a defesa dos direitos humanos e servir como órgão consultivo da Organização em tal matéria.” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1948a).

Não obstante a Carta da Organização dos Estados Americanos já abordar a importância da proteção dos direitos humanos, o referido tratado não trouxe qualquer exemplo de direitos humanos, ou seja, não apresentou o que a própria OEA entendia como direitos humanos. Sendo assim, também durante a 9ª Conferência Interamericana, foi celebrada a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Trata-se de uma declaração não vinculante contendo um catálogo de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Logo no preâmbulo da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem está evidenciado que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, como são dotados pela natureza de razão e consciência, devem proceder fraternalmente uns com os outros.” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1948b).

A Carta da Organização dos Estados Americanos e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, conforme explica Ramos (2016b), formam o sistema da Organização dos Estados Americanos referente à proteção dos direitos humanos nas Américas, e “tendo em vista a Carta da OEA e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem é justo concluir que a proteção de direitos humanos esteve sempre no centro das preocupações formais dessa organização.” (RAMOS, 2016, p. 211). O denominado Sistema da Organização dos Estados Americanos é composto por 35 Estados integrantes da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Ramos (2016) explica que, após a elaboração da Carta da Organização dos Estados Americanos e da Declaração Americana de Direitos e Deveres dos Homens, a etapa natural e seguinte seria a criação de um tratado interamericano de direitos humanos, pois o Protocolo de Buenos Aires de 1967, ao dar nova redação ao artigo 106 da Carta da Organização dos Estados Americanos, havia previsto a criação de uma convenção sobre direitos humanos. Também no ano de

1967, o anteprojeto da Convenção foi feito pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e no ano de 1969, durante a Conferência Interamericana Especializada sobre Direitos Humanos, sediada em São José da Costa Rica, é adotado finalmente o texto da denominada Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, principal tratado de direitos humanos do chamado Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

3 A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Convenção Americana de Direitos Humanos⁷, ou Pacto de São José da Costa Rica foi adotada em 22 de novembro de 1969, tendo entrado em vigor somente em 18 de julho de 1978, quando houve a 11^a ratificação por parte do Peru (RAMOS, 2016b). Somente Estados-membro da OEA podem ratificar a Convenção Americana de Direitos Humanos. O tratado possui 82 artigos distribuídos em 11 capítulos. Trata-se de um catálogo de direitos civis e políticos.

Em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos, os Estados-parte devem respeitar os direitos nela previstos e garantir o livre e pleno exercício a qualquer pessoa, sem qualquer discriminação, ressaltando ser pessoa todo ser humano, conforme artigo 1º. Ademais, os Estados-parte “comprometem-se a adotar, de acordo com as suas normas constitucionais e com a disposição desta Convenção, as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tornar efetivos tais direitos e liberdades.” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969). Como se vê, os referidos artigos tratam da importância de uma dupla obrigação por parte dos Estados, qual seja, de respeito e de garantir os direitos humanos.

Os direitos elencados na Convenção Americana de Direitos Humanos são o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica (artigo 3º), direito à vida (artigo 4º), direito à integridade pessoal (artigo 5º), direito a não ser submetido

⁷ O Brasil incorporou a Convenção Americana de Direitos Humanos ao ordenamento jurídico interno através do Decreto 678, de 6 de novembro de 1992.

a escravidão ou servidão (artigo 6º), direito à liberdade pessoal (artigo 7º), direito ao devido processo legal (artigo 8º), direito à observância do princípio da legalidade e da retroatividade (artigo 9º), direito à indenização (artigo 10), direito à honra e dignidade (artigo 11), direito à liberdade de consciência e de religião (artigo 12), direito à liberdade de pensamento e de expressão (artigo 13), direito de retificação ou resposta (artigo 14), direito de reunião (artigo 15), direito à liberdade de associação (artigo 16), direito à proteção da família (artigo 17), direito ao nome (artigo 18), direitos da criança (artigo 19), direito à nacionalidade (artigo 20), direito à propriedade privada (artigo 21), direito de circulação e de residência (artigo 22), direitos políticos (artigo 265), direito à igualdade (artigo 24) e direito a recurso (artigo 25).

A Convenção Americana de Direitos Humanos possibilita a suspensão das garantias previstas em seu texto nos casos de guerra, de perigo público ou de outra emergência ameaçadora da independência ou segurança do Estado-parte. Nesse contexto, o artigo 27 da Convenção autoriza o Estado-parte a adotar medidas temporárias de suspensão das obrigações contraídas em razão da própria Convenção, desde que não sejam incompatíveis com outras normas do Direito Internacional, bem como não configurem discriminação alguma. O Estado-parte, ao utilizar tais medidas, deverá comunicar os outros Estados-parte por meio do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, informando a motivação da suspensão, além da duração das medidas (artigo 27 da Convenção Americana de Direitos Humanos). Contudo, a própria Convenção proíbe a suspensão de determinados direitos, tais como o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica, o direito à vida, direito à integridade pessoal, proibição da escravidão ou servidão, princípio da legalidade e da retroatividade, direito à liberdade de consciência e de religião, direito à proteção da família, direito ao nome, direitos da criança, direito à nacionalidade e direitos políticos.

Também são encontrados deveres destinados às pessoas na Convenção Americana de Direitos Humanos, especificamente no artigo 32, cuja redação enuncia que “toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade”. Outrossim, o mesmo artigo 32 estabelece que “os direitos de cada

pessoa são limitados pelos direitos dos demais, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem comum, numa sociedade democrática.” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969).

A Convenção Americana de Direitos Humanos estabelece como órgãos competentes para conhecer dos assuntos relacionados com os compromissos assumidos pelos Estados-parte a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, localizada em Washington DC, e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, com sede em São José na Costa Rica.

4 A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é composta de sete membros, denominados comissários, eleitos a título pessoal pela Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos para um mandato de quatro anos (permitida uma reeleição), através de uma lista elaborada pelos governos dos Estados-membro. Os candidatos deverão ser pessoas de alta autoridade moral e de reconhecido saber em matéria de direitos humanos. Ademais, cada governo poderá propor até três candidatos, nacional do Estado proponente ou nacional de qualquer outro Estado-membro e, havendo a proposição de uma lista tríplice, pelo menos um deles deverá ser nacional de Estado diferente do Estado proponente, conforme artigos 34 a 36 da Convenção Americana de Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969). Os membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no exercício de suas funções, gozam dos privilégios diplomáticos necessários para o desempenho do cargo (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1979).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos possui sede em Washington DC, porém poderá ser reunir em qualquer Estado americano, inclusive para a realização de investigações *in loco*, conforme artigo 39 de seu Regulamento, havendo concordância expressa pela maioria absoluta dos votos e anuência ou convite do respectivo governo. Durante as suas atividades, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos se reunirá em sessões ordinárias

ou extraordinárias, cujo quórum de deliberação é o da maioria absoluta dos membros. No que diz respeito à Diretoria da Comissão, esta será composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, eleitos pela maioria absoluta dos membros da Comissão por um ano, podendo ser reeleitos somente uma vez no período de quatro anos (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1979).

O artigo 15 do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos enuncia que esta “poderá criar relatorias com mandatos relacionados ao cumprimento das suas funções de promoção e proteção dos direitos humanos em relação às áreas temáticas de especial interesse para este fim.” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2009). Atualmente, encontram-se em atividade no seio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos as seguintes relatorias: Afrodescendentes e contra a discriminação racial; Defensoras e Defensores de Direitos Humanos; Liberdade de Expressão; Mulheres; Crianças e Adolescentes; Pessoas privadas de liberdade; Povos indígenas; Migrantes; Lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e intersexuais; Direitos econômicos, sociais e culturais; Memória, verdade e justiça; Pessoas maiores e Pessoas com deficiência.

De acordo com o artigo 41 da Convenção Americana de Direitos Humanos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos tem como principal função promover a observância e a defesa dos direitos humanos, e no exercício de seu mandato apresenta as seguintes funções e atribuições: a) estimular a consciência dos direitos humanos nos povos da América; b) formular recomendações aos governos dos Estados-membro, quando o considerar conveniente, no sentido de que adotem medidas progressivas em prol dos direitos humanos no âmbito de suas leis internas e seus preceitos constitucionais, bem como disposições apropriadas para promover o devido respeito a esses direitos; c) preparar os estudos ou relatórios que considerar convenientes para o desempenho de suas funções; d) solicitar aos governos dos Estados-membro que lhe proporcionem informações sobre as medidas que adotarem em matéria de direitos humanos; e) atender às consultas que, por meio da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, formularem os Estados-membro sobre questões

relacionadas com os direitos humanos e, dentro de suas possibilidades, prestar-lhes o assessoramento que solicitarem; f) atuar com respeito às petições e outras comunicações, no exercício de sua autoridade, de conformidade com o disposto nos artigos 44 a 51 da Convenção Americana de Direitos Humanos; e g) apresentar relatório anual à Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos possui atribuições em relação aos Estados-parte da Convenção Americana de Direitos Humanos (artigo 19 do Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos), bem como em relação aos Estados da Organização dos Estados Americanos que não são parte do referido tratado (Artigo 20 do Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos). Portanto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos possui competência em relação aos Estados-parte da Convenção Americana de Direitos Humanos no que diz respeito aos direitos nela previstos, bem como em relação a todos os Estados-membro da OEA no que diz respeito aos direitos previstos na Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem.

Conforme afirmado acima, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos possui relatorias temáticas, dentre elas, a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão. Sendo assim, mostra-se importante analisar o papel da Relatoria em relação ao tema liberdade de expressão e internet.

5 LIBERDADE DE EXPRESSÃO E INTERNET: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos foi criada em outubro de 1997, tendo sido estabelecida como um escritório de caráter permanente, com estrutura operacional própria e com independência funcional. As principais atribuições da Relatoria são assessorar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizar atividades de educação em matéria de liberdade de expressão, assessorar

a Comissão nas visitas *in loco*, realizar relatórios específicos e temáticos, prestar assessoria técnica aos órgãos da Organização dos Estados Americanos, bem como promover a adoção de medidas legislativas, judiciais, administrativas ou de outra natureza que sejam necessárias para efetivar o exercício do direito à liberdade de pensamento e de expressão.

No ano de 2013 a Relatoria publicou o informe denominado Liberdade de Expressão e Internet. Logo em sua introdução é lembrando que a liberdade de expressão constitui a pedra angular de qualquer país democrático, sendo que o Sistema Interamericano de Direitos Humanos confere a tal liberdade um alcance amplo, conforme o artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos. A Relatoria enfatiza ser o referido dispositivo totalmente aplicável às comunicações e ideias espalhadas através da internet, pois “o meio online não só facilitou aos cidadãos a expressão de forma livre e aberta, mas também ofereceu condições insuperáveis para a inovação e o exercício de outros direitos fundamentais, como o direito à educação e à livre associação.” (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 1).

A Relatoria também apresenta qual o objetivo da referida publicação:

Por meio do presente documento, a Relatoria Especial disponibiliza a todos os Estados da região princípios gerais de proteção do direito à liberdade de pensamento e expressão no meio digital. Esses princípios buscam servir como um guia para governos, órgãos legislativos e administrativos, tribunais e para a sociedade civil, de modo a abrir o caminho, nesse cenário conceptual e tecnicamente inovador, e para promover a revisão e a adoção de legislação e práticas, de modo a alcançar o pleno exercício do direito à liberdade de pensamento e expressão na internet. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 02).

Como se vê, a Relatoria ao apresentar os princípios gerais de proteção do direito à liberdade de expressão no meio digital espera que eles sejam utilizados como parâmetros pelos Estados. Aliás, a própria Relatoria cita exemplos de países que adaptaram suas legislações aos princípios internacionais em matéria de direitos humanos aplicáveis ao exercício do direito à liberdade de expressão na internet, tais como México, Chile e Brasil. Em relação ao Brasil, a Relatoria cita a

criação do Marco Civil da Internet. Após a parte introdutória, a Relatoria passa a tecer considerações sobre os princípios orientadores da liberdade de expressão na internet. A Relatoria enfatiza que:

O ambiente digital deve se adequar a alguns princípios orientadores que direcionam o trabalho do Estado, o desenvolvimento de políticas públicas e a ação dos particulares. Estes princípios, que serão brevemente explicados a seguir, incluem o acesso em igualdade de condições, o pluralismo, a não discriminação e a privacidade. Em todo caso, é importante apontar que todas as medidas que podem de uma forma ou outra influenciar o acesso e o uso da internet devem ser interpretadas à luz da primazia do direito à liberdade de expressão, sobretudo no que diz respeito aos discursos especialmente protegidos nos termos do Artigo 13 da Convenção Americana. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 06).

Os princípios são o acesso em igualdade de condições, pluralismo, não discriminação e a privacidade. Em relação ao primeiro princípio, a Relatoria enfatiza a importância de se garantir a conectividade e o acesso universal à infraestrutura de internet, cabendo ao Estado escolher os meios adequados para assegurar a implementação desse princípio. Entretanto, a Relatoria dá especial importância às medidas que garantam o acesso à internet através de preços inclusivos. Por fim, o acesso também implica em assegurar o acesso equitativo em termos de gênero, bem como o acesso inclusivo de pessoas com deficiências e/ou pertencentes a comunidades marginalizadas. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013).

Em relação ao princípio do pluralismo, a Relatoria afirma:

Maximizar o número e a diversidade de vozes que podem participar da deliberação pública é, ao mesmo tempo, uma condição e uma finalidade essencial do processo democrático. Nesse sentido, as garantias robustas para o exercício da liberdade de expressão pela internet são, na atualidade, uma condição para a possibilidade dessa abertura da esfera pública. Cabe ao Estado preservar as condições insuperáveis que a internet possui para promover e manter o pluralismo informativo. Isso implica em assegurar que não sejam introduzidas mudanças na internet que tenham como consequência a redução de vozes e conteúdos. As políticas públicas sobre a matéria devem proteger a natureza multidirecional da internet e promover as plataformas que permitam a busca e difusão de informações e ideias de toda natureza, sem distinção de fronteiras, nos termos do Artigo 13 da Convenção Americana.

(RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 08).

No que diz respeito ao princípio da não discriminação, a Relatoria relembra o dever dos Estados em adotar as medidas necessárias para garantir a efetividade dos direitos previstos na Convenção Americana de Direitos, bem como para reverter situações discriminatórias que possam comprometer o gozo do direito de liberdade de expressão, sendo que essa obrigação envolve o dever do Estado de remover os obstáculos que impeçam os cidadãos de difundir suas opiniões e informações.

No ambiente digital, a obrigação de não discriminação implica, além dos deveres de acesso e pluralismo já mencionados, na adoção de medidas, por todos os meios apropriados, para garantir que todas as pessoas – especialmente as que pertencem a grupos vulneráveis ou que expressam visões críticas sobre assuntos de interesse público – possam difundir conteúdos e opiniões em igualdade de condições. Nesses termos, torna-se necessário assegurar que não haja um tratamento discriminatório a favor de determinados conteúdos na internet em detrimento dos conteúdos difundidos por alguns setores. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 09).

Por fim, em relação ao princípio da privacidade, a Relatoria enfatiza que a defesa da privacidade deve ser feita utilizando-se de critérios razoáveis a fim de não violar o direito de liberdade de expressão. Ademais, a Relatoria lembra da resolução denominada “Direito à privacidade na era digital” adotada pelas Nações Unidas, cujo texto estipula que os Estados têm a obrigação de respeitar e proteger o direito à privacidade em conformidade com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, inclusive no que diz respeito aos contextos das comunicações digitais. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013).

Após apresentar os princípios, a Relatoria tece considerações sobre outros aspectos importantes relacionados ao tema liberdade de expressão e internet. Inicialmente, disserta sobre a ideia de neutralidade da rede, tendo afirmado ser a

proteção da neutralidade da rede de fundamental importância para garantir a pluralidade e a diversidade do fluxo informativo.

As regras sobre neutralidade devem ser indistintamente aplicadas a todas as modalidades de acesso à internet, sem importar a tecnologia ou a plataforma empregada para transmitir os dados. Os usuários têm o direito de conectar ou utilizar na internet, de acordo com a sua escolha, qualquer tipo de dispositivo compatível, sempre e quando este não prejudique a rede ou a qualidade do serviço. Não deve haver discriminação, restrição, bloqueio ou interferência na transmissão do tráfego de internet, a menos que seja estritamente necessário e proporcional para preservar a integridade e a segurança da rede; para prevenir a transmissão de conteúdos não desejados mediante pedido expresse – livre e não incentivado – do usuário; e para lidar de modo temporário e excepcional com o congestionamento da rede. Nesse último caso, as medidas empregadas não devem discriminar entre tipos de aplicações ou serviços. Do mesmo modo, em algumas normas já foi estabelecido que as medidas de gestão de tráfego devem ser necessárias para um uso eficiente e seguro da internet e não podem discriminar arbitrariamente um determinado provedor de conteúdos ou serviços, ou um grupo de provedores, diante de outros provedores. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p. 13)

Outro ponto interessante abordado na publicação diz respeito à vigilância das comunicações na internet e a liberdade de expressão. A Relatoria reconhece como válida a utilização de programas de vigilância nas comunicações privadas como instrumentos de prevenção de crimes, mas tais restrições devem ser proporcionais e cumprir as normas internacionais sobre liberdade de expressão. Por fim, mais um tema abordado na publicação merece destaque, qual seja, a filtragem e bloqueio na internet. A Relatoria entende que medidas como suspensão de endereços de IP, por exemplo, somente podem ser tomadas de forma excepcional.

Em casos excepcionais, diante de conteúdos abertamente ilícitos ou discursos não cobertos pelo direito à liberdade de expressão (como a propaganda de guerra e a apologia ao ódio que incite à violência, a incitação direta e pública ao genocídio, e a pornografia infantil), torna-se admissível a adoção de medidas obrigatórias de bloqueio e filtragem de conteúdos específicos. Nesses casos, a medida deve se submeter a um rigoroso juízo de proporcionalidade e ser cuidadosamente desenhada e claramente limitada, de tal forma que não alcance discursos legítimos que mereçam proteção. Em outras palavras, as medidas de filtragem ou bloqueio devem ser desenhadas e aplicadas de modo que tenham um impacto exclusivamente sobre os conteúdos reconhecidos como ilegítimos, sem que possam prejudicar outros

conteúdos. Em todos os casos, as medidas de restrição devem contar com salvaguardas que evitem o abuso, como a transparência em relação aos conteúdos cuja remoção tenha sido ordenada, bem como informações detalhadas sobre sua necessidade e justificativa. Por sua vez, qualquer medida desse tipo deve ser adotada apenas quando for a única medida disponível para alcançar uma finalidade imperativa e deve ser estritamente proporcional para alcançá-la. (RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2013).

Algumas considerações merecem ser feitas acerca da publicação. A redação do artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos, referente ao direito à liberdade de expressão, não trata da internet, pois na época de sua criação nem se falava na rede mundial de computadores. Por isso, a publicação cumpre um papel importante, qual seja, analisar o referido direito relacionando-o com o contexto do mundo digital. Não se pode negar a sua importância enquanto parâmetro para a atuação dos Estados integrantes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Espera-se que os Estados utilizem, por exemplo, os princípios orientadores como parâmetros para as medidas administrativas, legislativas e judiciais relacionadas ao tema. Aliás, conforme afirmado anteriormente, a própria Relatoria ao longo da publicação cita iniciativas de países que adequaram suas legislações.

Por outro lado, a publicação foi elaborada no ano de 2013, ou seja, quase dez anos. Nos últimos anos a tecnologia evoluiu de forma assustadora, inclusive a internet. Houve um aumento da importância das redes sociais na vida cotidiana das pessoas e também na vida política dos países. As pessoas se informam principalmente através das redes sociais e as campanhas políticas atualmente se valem essencialmente delas. Crimes são cometidos cada vez mais pela internet e as *fake news* se espalham rapidamente pelas redes sociais e aplicativos de comunicação. Por isso, não obstante a importância da publicação, mostra-se de

fundamental importância a sua atualização pela Relatoria tendo em vista os problemas existentes no mundo atual.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à liberdade de expressão se faz presente no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A Convenção Americana de Direitos Humanos, o principal tratado do referido Sistema, trata do aludido direito. O direito à liberdade de expressão, assim como os demais indicados na Convenção Americana, são passíveis de apreciação pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Em relação à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, há no seu âmbito diversas relatorias temáticas, dentre elas, a Relatoria Especial sobre Liberdade de Expressão. A Relatoria possui várias atribuições, conforme explicado ao longo do trabalho, tais como a realização de audiências públicas e publicações de informes e relatórios temáticos.

No ano de 2013 houve a publicação de um importante relatório denominado “Liberdade de Expressão e Internet”. O documento apresentou, por exemplo, princípios que devem orientar a conduta dos Estados quanto ao tema. Não obstante a sua importância, mostra-se necessária a atualização do material, tendo em vista o surgimento de novas questões relacionadas ao tema nos últimos anos.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GUERRA, Sidney. **Direito internacional dos direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Carta da Organização dos Estados Americanos**. 1948a. Disponível em http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. 1948b. Disponível em https://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/b.Declaracao_Americana.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Convenção Americana de Direitos Humanos**. 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/c.Convencao_Americana.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. 1979. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/t.Estatuto.CIDH.htm>. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Protocolo de San Salvador**. 1998. Disponível em: http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/e.Protocolo_de_San_Salvador.htm. Acesso em: 10 jul. 2022.

_____. **Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/RegulamentoCIDH2013.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

RAMOS, André de Carvalho. **Processo internacional de direitos humanos**. 5. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Liberdade de expressão e internet.** 2013. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/2014%2008%2004%20Liberdade%20de%20Express%C3%A3o%20e%20Internet%20Rev%20%20HR_Rev%20LAR.pdf. Acesso em: 10 jul. 2022.

A IMPORTÂNCIA DO USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM PARA SURDOS: UMA ABORDAGEM DISCURSIVA

Lilian Cristina Lopes e Silva⁸

Elaine Pereira Daróz⁹

RESUMO:

O desenvolvimento linguístico-discursivo do surdo é, majoritariamente, gesto-visual. Sendo assim, os recursos digitais podem contribuir, sobremaneira, para que a comunicação se efetive em todos os âmbitos de interação social. Em suas bases numa abordagem qualitativa, e ancorada em uma revisão de literatura sobre a temática, este artigo tem por objetivo discutir a importância do uso das tecnologias digitais em sala de aula na educação de sujeitos surdos, bem como os seus impactos no processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa, como segunda língua (L2) para esses sujeitos. Para tanto, realizamos uma pesquisa de campo em uma escola de referência para a população surda na cidade de Resende-RJ, a fim de melhor compreender a percepção do sujeito surdo em relação à L2, como resultante das adaptações dos materiais pedagógicos dentro da Plataforma Adaptativa Aprimora. As discussões e análises aqui desenvolvidas se realizaram a partir do suporte teórico-analítico da Análise do discurso de linha francesa (Pêcheux), de forma a nos possibilitar uma melhor compreensão da relação dos sujeitos surdos e a língua, em especial ao ensino de L2, assim como as contribuições do uso da tecnologia para uma aprendizagem significativa e, por conseguinte, a inclusão efetiva desses sujeitos no contexto social.

Palavras chave: tecnologias digitais; ensino-aprendizagem; L2 para Surdos; Análise do discurso.

ABSTRACT:

⁸Professora Letras-Libras pela Universidade Estácio de Sá. Intérprete de Libras. Pós-graduanda em Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia e Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (Famesp).

⁹ Professora/Pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem na Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Membro do grupo de pesquisa Discurso, sujeito e sociedade na Unicap-PE, onde realiza pesquisas acerca da relação língua, sujeito e ensino, bem como o feminino no entrelaçamento entre história e memória, com ênfase na Análise do discurso de linha francesa. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0001-6084-7850>. E-mail: lainedaroz@gmail.com

The linguistic-discursive development of deaf people is mostly gestural-visual. As such, digital resources can make a major contribution to ensuring that communication is effective in all areas of social interaction. Based on a qualitative approach and anchored in a literature review on the subject, the aim of this article is to discuss the importance of using digital technologies in the classroom in the education of deaf individuals, as well as their impact on the teaching-learning process of Portuguese as a second language (L2) for these individuals. To this end, we carried out a field study in a reference school for the deaf population in the city of Resende-RJ, in order to better understand the perception of the deaf subject in relation to L2, as a result of the adaptations of teaching materials within the Aprimora Adaptive Platform. The discussions and analysis developed here were based on the theoretical-analytical support of French discourse analysis (Pêcheux), in order to enable us to better understand the relationship between deaf subjects and language, especially L2 teaching, as well as the contributions of the use of technology to meaningful learning and, consequently, the effective inclusion of these subjects in the social context.

Keywords: digital technologies; teaching-learning; L2 for the Deaf; Discourse analysis.

PALAVRAS INICIAIS

*Quando o
homem, em sua história,
percebeu o silêncio como
significação, criou a
linguagem para retê-lo.*

Eni Orlandi

Em seu livro *As formas do silêncio no movimento dos sentidos*, Orlandi (2010) afirma que o funcionamento do silêncio é intrínseco ao movimento do discurso, colocando-se na relação entre o dizer e o não dizer, o um e o múltiplo, entre o eu e o outro. Nesse movimento que se dá na (e pela) linguagem, o sujeito se re-configura ininterruptamente, produzindo novas formas de ser e estar em sociedade.

Durante o período pandêmico da Covid-19 houve um aumento considerável do uso das tecnologias digitais no Brasil e no mundo, gerando um grande impacto na área da Educação. As instituições escolares, gestores e docentes precisaram adensar-se no uso dessas tecnologias, capacitando-se,

reconfigurando Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), e buscando adequar-se as suas práticas com vistas nas contribuições do uso dessas tecnologias para obter resultados efetivos em sala de aula. É justamente nesse contexto que o objetivo deste artigo é apresentar a relevância das tecnologias digitais, bem como as suas contribuições, no processo de ensino-aprendizagem da L2 para o sujeito surdo, tendo em vista uma perspectiva inclusiva que ela oferece em especial a esses alunos.

A metodologia aplicada foi com base em uma pesquisa qualitativa, a partir de uma revisão de literatura e(m) diálogo com os pressupostos teórico-analíticos da Análise do discurso de linha francesa (PÊCHEUX, 1975). A pesquisa de campo foi realizada na Escola Municipal Bilíngue Rompendo o Silêncio, situada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro. A seleção dessa escola se dá com vistas à sua relevância, sendo a única que oferece uma metodologia de ensino bilíngue Libras-Português na cidade.

Além disso, atenta à nova realidade, e visando atender às demandas sociais na pandemia, a escola também buscou adequar as suas práticas pedagógicas implantando o uso da Plataforma Adaptativa Aprimora, ofertando ao aluno um percurso de aprendizagem baseado justamente nos desvios em relação à norma padrão, identificados durante a correção de sua produção, a fim de melhor atender os seus discentes. Dessa forma, o(a) discente surdo(a) tem acesso não só ao inventário desses desvios, e ao acompanhamento de seu desenvolvimento, por meio de relatórios e gráficos, mas, principalmente, a atividades específicas – tais como vídeo aulas, exercícios dentre outras – para ampliar a aprendizagem dos conteúdos nos quais demonstrou dificuldade. No entanto como se dá essa relação entre tecnologia e a prática docente nos dias atuais?

Os educadores e os desafios dos novos tempos

Na atualidade, os educadores lidam com diversos desafios diariamente como: tempo, elaboração de conteúdos e personalização do aprendizado. Na

educação de estudantes surdos não é diferente. Tomando como base as transformações provocadas pelo uso das tecnologias digitais no ambiente escolar, compreende-se que não há mais como ignorar a necessidade do uso dessas ferramentas em sala de aula. Para Müller e Schmiedt (2006, p. 19),

[...] o professor vai precisar dar instrumentos para o seu aluno chegar à compreensão. Provocar nos alunos o interesse pelo tema da leitura por meio de uma discussão prévia do assunto, ou de um estímulo visual sobre o mesmo, ou por meio de uma brincadeira ou atividade que os conduza ao tema pode facilitar a compreensão do texto.

Com essa demanda visual do aluno surdo, a educação bilíngue se faz necessário para a aquisição da L2, tendo as tecnologias digitais como um veículo agregador na aprendizagem.

No âmbito social, observamos que ainda se encontram algumas barreiras na educação bilíngue. Segundo Slewyn (2014), há um abismo entre a retórica de como a tecnologia deveria ser aplicada à educação e de como acontece de fato. Em especial de acordo com o parágrafo único da Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), a Língua Brasileira de Sinais (Libras) não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa, que para os Surdos é uma segunda língua. O acesso à educação, contudo, é um direito garantido por lei, como outorga o Decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005). Desde a educação infantil, é obrigatório o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para alunos surdos, tal como previsto no art.14, parágrafo 1º, inciso II.

A nova Lei 14.191, de 2021, insere a educação bilíngue para pessoas com deficiência auditiva na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394, de 1996) como uma modalidade de ensino independente — antes incluída como parte da educação especial. A partir de então, entende-se como educação bilíngue aquela que tem a Libras como primeira língua e o Português como segunda (L2). Com o efeito dessas leis, compreende-se que o ambiente escolar deve integrar o aluno surdo através de (PPP), valorizando a sua identidade, respeitando as

as suas especificidades, como um cidadão apto a se desenvolver e tornar-se consciente e crítico de sua posição na sociedade. Nesse contexto, a inclusão dos alunos com deficiência auditiva no ambiente escolar traz aos professores e à escola diferentes desafios, pois requer a transformação desse espaço para receber e atuar com os alunos, dessa forma favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

O crescimento significativo na inserção de aluno(a)s surdos em classes regulares (SNJ, 2009, p. 14) não significa, necessariamente, a inclusão social desses sujeitos. A inclusão é parte mais ampla nesse processo de acolhimento em ambiente escolar. É na compreensão da dinâmica das condições de produção (ORLANDI, 2001), tanto no sentido amplo quanto no sentido estrito, que podemos melhor perceber as implicações do uso das tecnologias na educação à aprendizagem de línguas de sujeitos surdos.

Ao estabelecer a noção de condições de produção no/do discurso, Pêcheux promove um deslocamento à noção de língua, pensada essencialmente no seu aspecto formal, até então vigente. Para Pêcheux (1995 [1975]), não há uma relação direta entre sujeito e língua na (e pela) qual se daria uma comunicação totalmente transparente, na medida em que tanto as situações em que se encontram os sujeitos no ato da enunciação quanto à sua posição (ideológica, sobretudo), implicam no seu dizer.

Em desenvolvimentos dos estudos pecheutianos, Orlandi (2001) afirma que as condições de produção no sentido amplo dizem respeito à historicidade na (e pela) qual se constituem os sujeitos na sua relação com a língua e com o mundo. Isso implica dizer que não temos total acesso a todos os sentidos possíveis de serem interpretados ao enunciarmos, visto que sujeitos e sentidos são históricos e, por conseguinte, ideológicos. As condições de produção em sentido estrito, por sua vez, relacionam-se aqui e agora em que se dá o ato da enunciação, na medida em que ali estão implicadas as posições que os sujeitos ocupam na (e para a) produção do dizer.

Nos dias atuais, observamos uma crescente acessibilidade dos sujeitos contemporâneos aos recursos digitais em seus diferentes níveis, seja em

relação às ferramentas tecnológicas (notebook, computador, tablet, celular) seja em relação a aplicativos como *whatsapp*, *Instagram*, *Facebook*, *Tik Tok* dentre outros. Em outras palavras, vivemos imersos em uma rede de discursividades em que as tecnologias contribuem, e influenciam em grande medida, à constituição da subjetividade dos sujeitos na atualidade.

Nesses termos, compreendemos que a tecnologia surge como um suporte ao acesso à educação, em especial aos sujeitos surdos, oferecendo condições para esse aprendizado, objeto de estímulos e de aumento da autoestima, da construção dos conhecimentos, do seu desenvolvimento não apenas no aspecto cognitivo, como também na sua relação consigo mesmo(a), em especial no que tange à confiança e à autonomia, bem como com o ambiente em que estão inseridos.

As tecnologias digitais e o ensino de L2: algumas reflexões

A comunicação e a expressão da população surda dependem dos meios visuo- espaciais, que estabelecem um conjunto de elementos linguístico-manuais, corporais e faciais, necessários para a articulação do sinal ao se construir uma sentença. Na relação entre o sujeito surdo e o outro do discurso (receptor), os olhos auxiliam na compreensão da comunicação, algo de maior importância, visto que o surdo se identifica como uma Língua Gesto Visual (Libras), que se expressa auxiliada por uma gramática diferente. De acordo com Silva (2008, p. 37-38),

[...] se por uma via, a questão do aprendizado da Língua Portuguesa é um dos temas mais discutidos no contexto da educação de Surdos, quando os ouvintes falam sobre as dificuldades dos Surdos em relação à leitura e à escrita em Português. Por outra, cada vez mais a língua de sinais vem se destacando como a língua mediadora de acesso ao conhecimento e, inclusive, como língua base no aprendizado da língua.

No aprendizado da leitura e da escrita da Língua Portuguesa, os sujeitos surdos não passam pelos mesmos caminhos e processos pelos quais passa uma pessoa ouvinte. E esse é um dos maiores desafios para a sua educação. Para o sujeito surdo, a leitura do mundo se faz por meio de sua língua natural, a Língua de Sinais, o que lhe permite construir significados e formular uma noção de mundo, mas de forma interativa, por meio de intervenções que possam dar vida aos significados. Sob esse aspecto, observamos que os sentidos não estão na língua enquanto materialidade, mas na relação que se estabelece entre sujeito e língua no ato da comunicação, bem como na sua experiência no mundo a partir de condições de produção específicas na (e para) produção do dizer.

Segundo Campello (2008), o trabalho com a visualidade faz-se necessário com todos os indivíduos, sendo fundamental aos sujeitos surdos, operando como um facilitador no processo de construção dos sentidos que permeiam a relação entre sujeito e mundo por meio dos signos culturais. Para o autor, trata-se de uma Pedagogia visual (CAMPELLO, 2008, p. 10),

[...] um novo campo de estudos com uma demanda importante da sociedade que pressiona a educação formal a modificar ou criar propostas pedagógicas pautadas na visualidade a fim de reorientar os processos de ensinar e aprender como um todo e, particularmente, daqueles que incluem os sujeitos Surdos-Mudos.

Os avanços tecnológicos têm dado grandes saltos nas últimas décadas, com avanços e aprimoramentos extraordinários presentes em todos os setores da sociedade. Sob esse aspecto, as tecnologias são de grande valia na medida em que favorecem essa interação entre sujeitos surdos na relação com a língua e(m) seu aprendizado.

Corroborando esse pensamento, Markenson afirma que a tecnologia influencia os meios de comunicação e as culturas, logo, é razoável esperar que também influenciem a forma de como nos relacionamos com os processos de ensino-aprendizagem (MARKENSON, 2018). O que se entende é que, essa abordagem pedagógica é refletida tanto no material que será produzido, quanto no modelo de interação entre alunos e docentes. Quanto mais intimidade com o material pedagógico tecnológico adaptado para o aluno surdo, de fato, mais

despertamos nele oportunidades de conhecimento. O uso dessas ferramentas tecnológicas tem sido cada vez mais presentes presente em algumas de nossas escolas públicas do nosso país, contribuindo de forma produtiva para o desenvolvimento no processo de ensino-aprendizagem do aluno.

Observamos que o uso de tais recursos produz um ganho expressivo no interesse e aprendizagem de aprendizes surdos em relação ao ensino tradicional. Para isso, é fundamental que o docente busque compreender as condições de produção em que os sujeitos surdos se encontram e, a partir promover intervenções que possibilitem a inter-ação dos aprendizes em um ambiente propício à aprendizagem. No que concerne ao uso de computador no ambiente escolar, Menezes (2006) afirma que a presença de computadores em ambiente escolar, por si só, não garante uma aprendizagem eficaz. Para construir um ambiente de aprendizagem com os recursos das novas tecnologias, devem-se buscar novas metodologias com estratégias e intervenção para que possa possibilitar/favorecer o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor de pessoas com alguma deficiência.

Em uma era essencialmente tecnológica em que vivemos, compreendemos que o ensino-aprendizagem de L2 de sujeitos surdos, mediado pelo uso das tecnologias digitais, possibilita uma apreensão do conhecimento da língua de forma mais significativa. Isso porque a escola passa a contemplar não apenas o letramento digital, necessário a todo sujeito contemporâneo, como também uma maior acessibilidade a um aprendizado da L2 de forma dinâmica e interativa, atendendo às necessidades desses sujeitos surdos.

Do/no uso dos recursos digitais: ainda algumas considerações

De acordo com Daróz (2012), a presença das tecnologias possibilitou aos sujeitos contemporâneos novas formas de acesso à informação e apreensão do conhecimento, possibilitando maior autonomia aos aprendizes, assim como docentes, em atenção às demandas advindas desse processo de ensino-aprendizagem.

Como vimos afirmando, em nossa pesquisa buscamos observar a ambientação das ferramentas tecnológicas nessa escola, bem como o material pedagógico – Plataforma Adaptativa Aprimora utilizada para as aulas de L2, a fim de melhor compreender, por meio de uma análise linguístico-discursiva, as contribuições da Plataforma ao ensino-aprendizagem à população surda.

Nessa perspectiva, foi possível investigar a relevância do uso das tecnologias digitais na educação, e em especial no processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos surdos. Dentre os benefícios do uso da Plataforma aos discentes, destacamos a promoção de um aprendizado mais personalizado no ensino da Língua portuguesa através da Plataforma Adaptativa Aprimora, na medida em que, por meio dos recursos possíveis na Plataforma, o discente pode escolher o melhor caminho a ser utilizado para que ele(a) aprenda determinado conteúdo; isso porque a Plataforma utiliza elementos de gamificação para estimular a participação dos(as) discentes. Sendo assim, observamos que o Aprimora também pode auxiliar os professores na identificação das dificuldades, das potencialidades de cada discente e, assim, ter um melhor panorama de uma turma como um todo.

Em nossa pesquisa de campo, observamos, ainda, que a utilização dessa tecnologia, os(as) discentes surdos obtiveram melhorias em sua aprendizagem devido à exploração do campo visual, possibilitando um significativo avanço tanto na escrita como na compreensão de L2. Sob esse aspecto, compreender o funcionamento das ferramentas tecnológicas é fundamental para a prática pedagógica na atualidade, bem como para elaboração de conteúdos adaptados à população surda. Para que seja significativa a inserção de tecnologias na educação é necessária, ainda, a conscientização na aquisição de um novo conjunto de competências, levando o professor a reaprender a ensinar.

No entanto, a tecnologia não substitui o lugar do professor, mas ela surge de uma forma agregadora para o ensino da L2, pois estimula o aluno a ter um pensamento crítico e atuante durante todo o processo da sua formação acadêmica. A presença do(a) docente é de suma importância já que exerce o papel de mediador para que se alcancem os objetivos propostos na inserção de

novas tecnologias no ambiente de aprendizagem. Como um dos efeitos da aprendizagem mediada por essa tecnologia, observamos que, ao longo desse processo, é notória a satisfação e admiração dos alunos pela professora de Português, principalmente quando ela lança essas atividades na Plataforma Aprimora, visto que os(as) discentes podem melhor entender o funcionamento da L2, facilitando a sua aprendizagem.

Entretanto, o uso das tecnologias digitais como meio facilitador no processo de ensino- aprendizagem não é uma realidade na maioria das escolas, visto que dependem de políticas públicas governamentais para melhorias na Educação dos sujeitos surdos, bem como para capacitação continuada dos docentes. Além disso, outro fator que dificulta o aperfeiçoamento de docentes ao longo de sua prática é a escassez de cursos de formação continuada especializado de forma gratuita, e uma intensa jornada de trabalho. Com essa demanda de capacitação extraclasse, muitos profissionais se sentem paralisados e desmotivados.

Ainda segundo Freire (1996, p. 27), “a invenção da existência envolve, repita-se, necessariamente, a linguagem, a cultura, a comunicação em níveis mais profundos e complexos do que o que ocorria e ocorre no domínio da vida”. A vida escolar não está dissociada das relações sociais, da cultura, da vida. Ignorar as condições socio-históricas e ideológicas em que sujeitos formadores trabalham é, em grande medida, negligenciar aos sujeitos surdos o acesso à educação e à vida em sociedade.

A inclusão é um direito do sujeito surdo, e garantir que a inclusão aconteça é responsabilidade de todos. É dever do Estado, mas também da família e da comunidade escolar. Enquanto docentes, somos uma ferramenta importantíssima nesse processo. Ao lecionar a primeira e a segunda língua para o surdo, o professor precisa se preocupar com os métodos, buscando melhor qualidade de ensino e maior desenvolvimento na aprendizagem de seus alunos.

É preciso criar estratégias e recursos para que o aluno surdo tenha prazer em ir à escola, que consiga aprender os conteúdos, e também consiga

compreender o português como L2. Trabalhar com o aluno surdo entendendo esse diferencial na sua aquisição é de extrema importância para que haja um aprendizado significativo e um aproveitamento do mesmo.

De acordo com Freire (1996, p. 47), ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. Segundo o autor (FREIRE, 1996, p. 13),

É preciso que, pelo contrário, desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao for-mar e quem é formado forma - se e forma ao ser formado. É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem forrar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado.

A construção do conhecimento não se relaciona unicamente com os saberes escolares relativos à competência linguística em si mesma, mas a leitura diferencial que o sujeito é capaz de fazer a partir da sua posição crítica no mundo, via lingua(gem). Nesse processo, as políticas públicas, assim como a posição do sujeito formador, são fundamentais na realização desse processo.

Ao longo dos tempos, observamos uma política de silenciamento (Orlandi, 2010) dos sujeitos surdos no contexto social. Na educação não foi diferente; fato que dificultou (ou até mesmo inviabilizou) a sua aprendizagem e, por conseguinte, o seu posicionamento face às questões sociais. Considerando as inúmeras possibilidades que as novas tecnologias disponibilizam aos sujeitos contemporâneos, compreendemos que o uso do Aprimora em contexto escolar possibilita melhores condições para esse aprendizado, em especial aos sujeitos surdos, oportunizando descobertas e reflexões que propiciarão um aprender exploratório na construção de conhecimentos a partir de um ensino bilíngue e uma educação crítica que favoreça o desenvolvimento cognitivo, intelectual, cultural e, sobretudo, no que tange à confiança e à autonomia nas ações desses sujeitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

CAMPELLO, A. R. S. **Pedagogia visual na educação dos surdos-mudos.** Tese (Doutorado em Educação) – UFSC – Florianópolis, 2008. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp070893.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2023.

CGIBR - Comitê Gestor da Internet no Brasil. **Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR.** ago. de 2022. Disponível em: <http://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/cenco-escolar/pesquisa-revela-dados-sobre-tecnologias-nas-escolas>. Acesso em: 06 mar. 2023.

DARÓZ, Elaine Pereira. **O discurso do professor de língua inglesa sobre docência na era digital.** Dissertação (Mestrado em Ciências da Linguagem) - Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** 25 ed. Editora: Paz e Terra. São Paulo, 1996.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Dados sobre o uso das tecnologias nas escolas do Brasil.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-dados-sobre-tecnologias-nas-escolas>. Acesso em: 18 fev. 2023.

MARKENSON, Simone. **Tecnologia e novas mídias.** Rio de Janeiro: Editora Ceses, 2018.

MENEZES, Débora. Tecnologia ao alcance de todos. **Revista Nova Escola.** 195^a edição. São Paulo: abr, 2006. Disponível em: <https://novaescola.org.br/revista-digital?tipo=nova-escola>. Acesso em: 22 fev. 2023.

ORLANDI, Eni. Puccinelli. **As formas do silêncio no movimento dos sentidos.** Campinas: Unicamp, 2010.

ORLANDI, Eni. Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** 3. ed. Campinas: Pontes, 2001

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio.** Campinas: Unicamp, 1995 [1975].

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.191, de 03 de Agosto de**

2021. Inclui a educação bilíngue de surdos como modalidade na LDB. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/l14191.htm#:~:text=LE%20N%C2%BA%2014.191%2C%20DE%203,de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20bil%C3%ADngue%20de%20surdos. Acesso em: 04 mar. 2023.

QUADROS, Müller; SCHMIEDT, Magali. **Ideias para ensinar português para aluno surdo**. Brasília: Editora: Lagoa, 2006.

SILVA, S. G. L. **Ensino de língua portuguesa para surdos: das políticas as práticas pedagógicas**. 2008. 120 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFSC- Florianópolis, 2008. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91989>. Acesso em: 04 mar. 2023

SELWYN, Neil. **A Tecnologia Educacional como Ideologia**. Londres: Routledge, 2014. 74 p. Disponível em: <http://ticpe.wordpress.com>. Acesso em: 07 mar. 2023.

VALENTE, José Armando; Almeida, Maria Elizabeth. **Tecnologias Digitais Tendências atuais e o futuro da educação. Panorama Setorial da Internet**. Cetc. 2022. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/6/2022_7251_45804/psi-ano-14-n-2-tecnologias-digitais-tendencias-atuais-futuro-educacao.pdf. Acesso em: 02 mar. 2023.

DA VOUGHT AO MUNDO: UMA ANÁLISE TRANSMÍDIA DE *THE BOYS*

Gabriela Andrucoli de OLIVEIRA¹⁰

Tatiana Mancin da SILVA¹¹

Marília Costa MATTOS¹²

RESUMO

O incremento de novas plataformas de distribuição de conteúdo gera grandes demandas e a maneira para produzir esse entretenimento contemporâneo com excelência ocorre através das narrativas transmídia, que possuem como prática de roteirização a criação de mundos que se permitem desdobrar em diferentes plataformas. Assim, a audiência interage de maneira direta por meio de diversas telas, independente do seu formato. Essa prática de produção de conteúdo é utilizada para testar novas narrativas, levando em consideração a opinião da audiência para garantir o sucesso e ascensão de diversas histórias contadas de maneira épica. Novos modelos de engajamento surgem, estimulando a cultura participativa, peça-chave para o desenvolvimento de um universo ficcional. A partir desta premissa, o estudo teve como objetivo analisar o universo dos super-heróis, com foco principal na complexidade narrativa do drama satírico *The Boys*, concebido pelo serviço de streaming Prime Video. A série oferece aos fãs de histórias em quadrinhos, uma expansão da revista de mesmo nome que teve como foco principal diversos eventos ocorridos onde apresentam os super-heróis como vigilantes superpoderosos em uma nova realidade transmídia, dentro do universo da série. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa exploratória com levantamento bibliográfico, a partir dos conceitos de transmídia, convergência, cultura participativa, histórias em quadrinhos, super-heróis, e do levantamento de relatos de fãs. Assim, as análises dos principais pontos entre as três temporadas disponíveis atualmente na plataforma de streaming e relatos de fãs, possuem o intuito de desenvolver um estudo dinâmico e lúdico baseado no impacto das mídias nas novas produções cinematográficas. Dessa forma, é possível concluir que apesar das questões intensas apresentadas em cada temporada, como traumas, questões políticas e o

¹⁰ Aluno da 6ª etapa do curso de Publicidade e Propaganda UNAERP, e-mail: gabriela.aoliveira@sou.unaerp.edu.br

¹¹ Aluno da 6ª etapa do curso de Publicidade e Propaganda UNAERP, e-mail: tatiana.silva@sou.unaerp.edu.br

¹² Orientadora do trabalho. Professor do Curso de de Publicidade e Propaganda UNAERP, e-mail: mcmattos@unaerp.br

vício em drogas, a partir da análise da série identificou-se a característica de multiplicidade do meio que envolve o público com essas temáticas, expandindo o universo ficcional com o real, oferecendo soluções muito fáceis aos problemas dos personagens, resolvendo-os de superficial e repentina.

Palavras-chave

Transmídia, convergência, cultura participativa, histórias em quadrinhos, super-heróis.

1. Introdução

Um estudante secundarista-filipino-americano dentro de sua casa desenvolveu o primeiro exemplo da maneira a qual o conceito de convergência é percebido ao público. De acordo com Henry Jenkins (2008) em seu livro "Cultura da Convergência" do próprio quarto "Ignácio desencadeou uma controvérsia internacional" (JENKINS, p. 26), desenvolvendo no Photoshop uma colagem onde Beto, personagem de Vila Sésamo, interagia com Osama Bin Laden, líder terrorista, e desta forma constatou ao mundo que "Beto é do Mal". Aqueles que se divertiram com o assunto, conseqüentemente, passaram a produzir sites relacionados diretamente ao tema, ligando personagens do desenho infantil a terroristas.

De acordo com o autor, esta questão que enfim trouxe ao conhecimento público a cultura da convergência, "onde a mídia corporativa e a mídia alternativa se cruzam, onde o poder do produtor de mídia e o poder do consumidor interagem de maneiras imprevisíveis." (JENKINS, p.27).

O conceito de convergência, desenvolvido por Henry Jenkins, se trata, por fim, da definição das constantes mudanças na tecnologia, indústria, cultural, social e da maneira em que as mídias circulam, se adaptando a cada novo lançamento ou método de consumo de conteúdo, fazendo com que o consumidor se encontre em uma linha tênue moldada a cada nova interação, ou seja: faz uso de maneira complementar das redes, estimulando a produção de uma cultura participativa e inteligência coletiva.

Com isso, cenário de produção audiovisual sofre constante impacto de incertezas, pois a flexibilização destas produções e o incremento de novas plataformas de distribuição de conteúdo exigem uma grande demanda e uma maneira de gerar formas de entretenimento contemporâneo por excelência é através das narrativas transmídia.

Neste sentido, a prática de roteirização consiste na criação de um mundo desdobrado em diferentes plataformas, neste modelo a audiência interage por meio de diversas mídias e desta maneira, independente do formato, as narrativas sempre são testadas com audiências reais para garantir o sucesso e ascensão das divergentes histórias.

As narrativas transmidiáticas estabelecem de forma épica relações seriadas de longa duração e as possibilidades de exploração de novas narrativas são inúmeras e estas incentivam novos modelos de engajamento, estimulando a cultura participativa, que se trata de uma peça chave para o universo fictício desenvolvido.

Segundo João Carlos Massarolo (2016), autor do Roteiro Audiovisual Para Narrativas Transmídia:

O compartilhamento de narrativas serializadas reconfigura o ecossistema audiovisual, cria novas formas de envolvimento que renovam as práticas de produção e consumo do produto audiovisual. Neste processo, a mobilidade da mídia central ganha destaque e estimula a geração de conteúdo pelos usuários, intensificando o trânsito de conteúdos entre filmes, séries e webséries, jogos digitais e dispositivos móveis, entre outras mídias. (MASSAROLO, 2016. p. 1)

Dentro deste cenário é impossível não falar sobre as diversas plataformas de streaming que estão ganhando cada vez mais notoriedade entre o público, substituindo antigos meios de distribuição e moldando novas formas de criação de conteúdo audiovisual, entre estes se destaca o longa seriado "The Boys", concebido pela plataforma de streaming Prime Video, que oferece uma nova realidade aos fãs de histórias em quadrinhos, apresentando uma expansão da revista de mesmo nome, desenvolvida por Garth Ennis e Darick Robertson para uma produção focada no público adulto, o longa seriado tem como foco principal uma série de eventos ocorridos os quais apresentam os super-heróis com seus

valores morais corrompidos por conta da fama e fazendo qualquer coisa para manter uma imagem manipulada pela grande corporação Vought International, que os comercializa e monetiza, e por isso estão sempre sendo monitorados por um esquadrão denominados informalmente de “The Boys”.

O programa busca descaracterizar os super-heróis como são conhecidos pela mídia com muito humor, apesar de fazer o uso da violência, satirizando regularmente a obsessão pelas figuras heroicas da cultura pop dentro do seu próprio universo cinematográfico.

As três temporadas atualmente disponíveis alcançaram seu sucesso justamente pela presença desta premissa, que retrata todas as pessoas que possuem algum tipo de poder de uma forma “boa”, a qual eles utilizam como máscara para conseguirem vantagens econômicas a qualquer custo. Os personagens atualmente conhecidos são figuras de completa admiração pela população, porém agem como verdadeiros sociopatas quando não estão diante das câmeras.

O sucesso da série sempre foi grande, mas com lançamento da terceira temporada o engajamento se tornou ainda maior, a quarta temporada já está confirmada e estima-se que a série se encerrará na quinta temporada, além dos spin-offs da produção, que significa o lançamento de algum produto ou negócio a partir de obras já existentes.

A partir desta premissa o artigo visa saciar a seguinte questão: como a série atingiu seu sucesso utilizando da convergência e a transmídia ao seu favor?

Objetivando demonstrar de maneira lúdica e prática como as narrativas seriadas podem atingir o público de maneira que incentive a cultura participativa e mantenha o universo ativo mesmo com o grande período de espera entre novas temporadas, garantindo o seu sucesso independente da época do ano.

2. Metodologia

O presente estudo foi realizado por meio de uma pesquisa exploratória com levantamentos bibliográficos e levando em conta relatos os quais se

encaixam nas pesquisas com base na cultura de convergência que é possível se observar ao longo dos desenvolvimentos das três temporadas, e por fim, expor os dados com a análise realizada de maneira a qual demonstre como este método de estudo foi um ponto crucial para o sucesso de *The Boys*.

Para o desenvolvimento da pesquisa foram-se destacados artigos entre os seguintes descritores na língua portuguesa: “convergência” e “histórias em quadrinhos”.

O critério para a escolha destes artigos foram: publicados em português, permitissem o seu acesso na íntegra e que remetessem à temática apresentada diante de uma ou mais palavras-chave pesquisadas.

Inicialmente foram selecionados por título e resumo, para posteriormente serem lidos e analisados para que fossem utilizados apenas àqueles que possuíssem relações diretas com o tema apresentado e se enquadravam nos quesitos de exclusão.

Entre os 1.103 artigos encontrados com a utilização da plataforma Scielo (“convergência” = 1.066; “histórias em quadrinhos” = 37) foram selecionados, diante dos critérios de inclusão e leituras na íntegra, 5 artigos para auxílio do desenvolvimento do estudo.

Esta pesquisa visa sustenta-lá em dois pilares: o primeiro a importância de estudos sobre as narrativas transmidiáticas por meio do universo cinematográfico seriado e segundo o reconhecimento de sua requisição para o sucesso de distintos universos seriados nos dias atuais.

3. Transmídia além da realidade

O conceito de transmídia se trata de um conteúdo o qual se sobressai a uma mídia única, as apropriações das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se evidenciam neste ponto, pois se trata de um fenômeno completo que assim como o conceito citado está em constante movimento, não se consolidando, e exigindo o seu próprio desenvolvimento em várias vertentes. Estas frequentes mudanças e as implicações na cultura demandam novos meios de olhar e

investigar, mantendo em alerta pesquisadores do campo, pois a apropriação da tecnologia seria o marco no processo que evidencia principalmente relações, tensões e ressignificações do cotidiano, apontando a intensidade que o mercado gera entre os consumidores e o digital.

A arte sequencial das histórias em quadrinhos, que possuem a capacidade de narrar fatos e acontecimentos, utilizando de uma combinação de palavras e imagens que representam uma correlação foi o ponto principal para que a série pudesse convergir e tomar a forma de narrativa televisiva, que atualmente utilizamos como estudo principal do nosso artigo.

Não apenas trajes coloridos e poderes sobre-humanos que fazem com que os consumidores deste conteúdo tenham interesse e optem pelo seriado, mas sim a maneira com a qual as interpretações e percepções estão conectadas tanto nos acontecimentos narrados quanto da própria realidade. Iser (1999) pontua em sua teoria sobre a característica do ser humano de “ficcionalizar sua existência” (1996, p. 65). Ele o faz, ao recorrer a leituras de teor e caráter ficcional. Mesmo assim, o leitor opta por continuar a leitura, pois ela é capaz de [...] dizer ou de revelar algo sobre si mesmo”. (1996, p. 65-66).

Conhecendo a demanda do consumidor por esta intersecção entre o real e o fictício a Amazon Prime leva a “vida real” para dentro do universo ficcional de *The Boys*, oferecendo ao público uma nova realidade, demonstrando um ponto de vista interessante sobre como os super-heróis seriam se realmente existissem e também qual seria a reação do mercado diante disso. Invadindo talk-shows, noticiários, manchetes de jornal e produzindo filmes e comerciais de televisão os personagens usam e abusam dos elementos que fazem com que o seriado realmente pareça estar inserido no mundo real, contratando imagens ilustres da cultura pop atual para fazerem papéis de si mesmos, como por exemplo: o episódio em que o personagem Translúcido, interpretado pelo ator Alex Hassell e que possuía o poder de se tornar invisível, oferece uma entrevista a Jimmy Fallon. Na época o personagem citado estaria dentro do grupo de super-heróis de elite conhecidos como “*Seven*” e em uma turnê com a imprensa podemos nos deparar com a sua presença no programa “*The Late Night*”, conhecido nos Estados Unidos pelas interações icônicas com diversas celebridades e paródias

musicais. Desta maneira apesar do super-herói se demonstrar uma figura repugnante ao longo do seriado poderia se safar de qualquer coisa mantendo uma postura simpática ao longo do programa. E desta forma, interagindo as figuras irreais com nosso contexto atual, a série consegue moldar na vida real um campo amplo que se aproxima da nossa própria realidade.

Essa multiplicidade de meios de atingir o público, juntada à expansão do universo ficcional ao real nos mostra o óbvio do que seria se isso realmente fosse verdadeiro, uma empresa multimilionária e o controle não somente de seus seguidores, mas também de uma nação inteira, insaciada e com sede de consumir de todas as maneiras os atos heróicos reais ou até no videogame. O universo “The Boys” é a mais pura e real transmídia, conseguindo fazer da vida real um campo ainda mais amplo de aproximação e expansão da própria realidade. (GUERRA, 2020)

4. Cultura participativa

Tentando compreender os impactos dos estudos transmidiáticos foi-se desenvolvido um novo tipo de narrativa ficcional, esta que passou a adquirir propriedades singulares que envolvem interação e execução de tarefas em ambientes ficcionais. A experiência produzida fundamenta-se na sensação de imersão ou participação, oferecendo uma sensação de imersão ou participação em outro lugar, dando liberdade para que o consumidor desfrute do prazer de atuar e provocar mudanças na realidade.

Na terceira temporada da série um dos personagens conhecido pelo nome heroico Trem-Bala aparece em um comercial de televisão apresentando uma bebida energética enlatada e a campanha não se manteve apenas como parte do universo seriado.

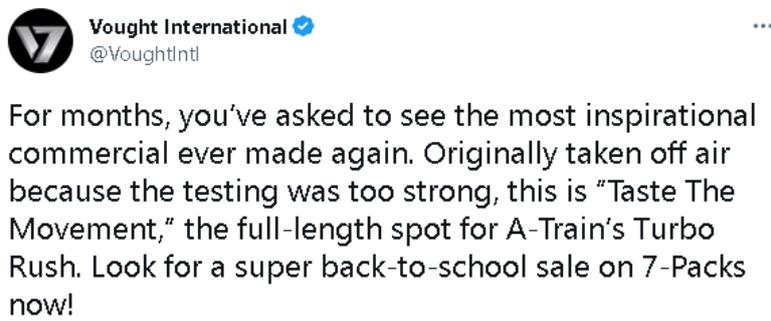
O anúncio se trata de uma sátira feita a uma propaganda lançada em 2017 pela multinacional Pepsi, que utiliza da imagem da modelo e estrela de Reality de show Kendall Jenner indo em direção a uma multidão em protesto para apoiá-los na causa, se aproximando da linha de frente onde há uma barreira de policiais e os oferece uma latinha da bebida, fazendo com que o policial sorria com o ato e todos passem a comemorar juntos.

O comercial na época causou grande polêmica no Twitter, pois muitos usuários afirmavam que subestimava os protestos que realmente aconteciam pelos Estados Unidos naquele mesmo ano, que foi o motivo da morte de homens

negros desarmados e adolescentes por parte dos policiais. “Se eu tivesse levado uma Pepsi acho que nunca teria sido preso. Quem poderia saber?”, disse DeRay McKesson, uma das principais vozes do movimento Black Lives Matter.

A história por trás desta polêmica diz muito sobre a narrativa pessoal do personagem, pois este aparece na terceira temporada apenas utilizando do movimento para aumentar seu engajamento que parece decair ao longo da trama, com base nas pesquisas de marketing realizadas e isso ameaça o cargo que ele possui no time principal da empresa.

Além disso, o anúncio foi no perfil oficial da série “*Vought International*” no Twitter com a seguinte legenda:



Tradução: “Por meses, você pediu para ver o comercial mais inspirador já feito novamente. Originalmente retirado do ar porque o teste era muito forte, este é “Taste The Movement”, o comercial completo para Turbo Rush do A-Train. Procure uma superpromoção de volta às aulas no 7-Packs agora!”

E neste post os fãs da série parecem responder como se fosse um produto real e também se destaca as intrigas e discussões levantadas por conta da narrativa seriada desenvolvida ao longo dos episódios, estreitando os relacionamentos que percorrem o real e o imaginário. Os telespectadores parecem atuar como se todos fizessemos parte do mesmo universo, como por exemplo:

Em resposta a [@VoughtIntl](#)

I love drinking that drink with my gf!

2:38 PM · 6 de set de 2022 · Twitter for Android

“Eu amo beber essa bebida com minha namorada!”

Em resposta a [@VoughtIntl](#)

Imma say it out loud and take on the haters, cause I dont think that A-Train is the fastest man alive anymore. Shockwave however 🙏

2:39 PM · 6 de set de 2022 · Twitter Web App

“Eu vou dizer isso em voz alta e enfrentar os inimigos, porque eu não acho que o Trem-bala seja mais o homem mais rápido do mundo. Onda de choque. No entanto 🙏”

You know Shockwave is dead ? No one is faster than our A-Train 😏😏😏😏😏😏

[Traduzir Tweet](#)

2:40 PM · 6 de set de 2022 · Twitter for iPhone

“Você sabe que Shockwave está morto? Ninguém é mais rápido que o nosso A-Train 😏😏😏😏😏”

I remember seeing his name on the news, how did he die again? It seemed really fishy

[Traduzir Tweet](#)

2:44 PM · 6 de set de 2022 · Twitter for iPhone

“Lembro-me de ver o nome dele no noticiário, como ele morreu de novo? Parecia realmente suspeito”

One of those supe terroirists killed him at that meeting, this is why we need homelander to protect us

[Traduzir Tweet](#)

2:58 PM · 6 de set de 2022 · Twitter for iPhone

“Um daqueles super terroristas o matou naquela reunião, é por isso que precisamos de pátria para nos proteger”

Thank God and Homelander for our safety.

[Traduzir Tweet](#)

4:40 PM · 6 de set de 2022 · Twitter for Android

“Graças a Deus e Homelander por nossa segurança.”

Com base nisso, segundo Murray (2003):

A narrativa multiforme procura dar uma existência simultânea a essas possibilidades, permitindo-nos ter em mente, ao mesmo tempo, múltiplas e contraditórias alternativas (...) O poder caleidoscópico do computador permite-nos contar histórias que refletem com maior autenticidade nossa sensibilidade da virada do século. Não acreditamos mais numa realidade singular, numa visão única e integradora do mundo, nem mesmo na confiabilidade de um só ângulo de percepção (...) A solução é a tela caleidoscópica, capaz de apreender o mundo como ele se apresenta desde diferentes perspectivas...” (MURRAY, 2003, p. 158-159).

5. Telejornal bizarro

O conceito o qual a convergência é percebida atualmente se desdobra em dois postos-chave, sendo estes: a convergência tecnológica, esta que permite o

acesso a vários tipos de informações em diversas fontes utilizando plataformas comuns, como blogs; e a cultura da convergência, apresentada por Jenkins (2008) que permite com que todos se organizem e recolham informações relevantes para o desempenho de qualquer função que necessite realizar, e com isso pode vir a garantir o sucesso de uma organização, pois esta enriquece a visão partilhada entre provedor e consumidor, auxiliando no processo em que este precisaria passar para entender sobre o mercado o qual atua e qual é o *feedback* das interações que partilham.

A convergência através das mídias convém no alcance da dimensão de relacionamento entre as pessoas, não pensando somente na tecnologia como a imagem falácia da Caixa Negra de Jenkins, que tem como crença que todos os conteúdos e mídias estão centralizados em um único meio, mas sim na relação entre as pessoas e esse meio, na facilidade e na satisfação que seu uso proporciona, uma vez que este será o fator principal de aceitação dos novos conteúdos que serão produzidos.

Com isso, o canal no Youtube *Vought News Network* se trata de um exemplo claro de um estreitamento de laços entre os consumidores da série e os seus desenvolvedores, pois utilizando da convergência para oferecer diversos estímulos fora do aplicativo de Streaming faz com que os fãs tenham sempre novidades sobre o universo ficcional e que os comentários sobre ele voltem a ser feitos meses antes do lançamento de uma nova temporada, garantindo o seu sucesso mesmo com o longo tempo de espera, construindo pontes entre elas mesmo há mais de um ano fora do ar.

O canal disponibiliza a cada mês notícias exageradas sobre o universo de *The Boys* e o público tem a oportunidade de reagir como se fossem histórias reais. As notícias absurdas e falsas se misturam entre as de verdade, impactando diretamente a trama, como por exemplo: fatos do passado de alguns personagens ou também detalhes como receber em primeira mão as novidades sobre o visual de alguns deles. Esse novo método permite uma comunicação direta, utilizando de uma linguagem próxima da realidade dos utilizadores para que ocorra essa imersão.

Utilizar o canal do Youtube para gerar engajamento sobre o nome da série se trata de uma excelente estratégia para manter os assinantes ativos e cientes da nova temporada que vem por aí, entregando a eles notícias as quais podem vir a fazer teorias sobre o que seria o certo e o errado e discutir sobre isso em fóruns ou blogs, gerando de maneira orgânica interpretações partilhadas que permitem preencher um quebra-cabeça e construir uma visão que seja a mais próxima do que está atrelado ao mercado naquele momento, no ambiente externo e opiniões do público, adotando medidas para aquilo que parece funcionar ou não, dando maior importância aos *prosumidores* (consumidor que produz) e não consumidores passivos de informação.

6. Spin-offs

A inovação desta forma pode ser um fator que diferencia o sucesso e o crescimento de qualquer área e desenvolver, desta maneira, os conhecidos *Spin-off* tem se tornado uma forma estratégica de criar diversas campanhas afim de turbinar um negócio, sendo extremamente comum na área cinematográfica das séries e até mesmo na área da música, onde um personagem secundário que não possui tanta importância para a trama posteriormente ter algo apenas contanto a sua história.

Assim se torna possível aproveitar uma estrutura já existente para expandir e inovar, garantindo uma atuação para diferentes públicos. Isso ocorre quando a denominada “empresa-mãe” apresenta bons resultados financeiros, porém já atingiu todo o seu limite de crescimento e a empresa pode sentir uma estagnação nos resultados.

Atualmente apesar da série *The Boys* não ter chegado ao fim podemos nos deparar com alguns *spin-offs* desenvolvidos pelo Prime Vídeo, como: o desenho animado “*The Boys, Diabólicos*” e o programa “*Gen V*” que ainda está em produção.

A série animada surgiu no auge da popularidade da série a qual se originou, expandindo seu universo sem abandonar o senso de humor e a anarquia, apresentando curtas com histórias que se iniciam e finalizam no mesmo

episódio e cada história contada possui um estilo de animação diferente que pode derivar desde os conhecidos cartoons infantis, como “*Looney Tunes*”, até animes e comédias animadas para adultos, como “*Rick and Morty*”.

Eric Kripke, *showrunner* deste seriado adiantou que eles não se preocupam muito com estabelecer uma relação com a trama original, o único fato é que se relacionam com o mesmo universo de *The Boys*, apresentando super-heróis que possuem índoles duvidosas e na descoberta de novos poderes adquiridos através de uma substância conhecida como Composto V. A escolha dos criadores pode afastar a série da audiência ávida que *The Boys* conquistou no seriado principal, porém também garantirá que o universo possa caminhar livre por contra própria e adquira seu sucesso a sua própria maneira.

Já a nova série “*Gen V*” foi divulgada no Twitter no dia 9 de setembro com imagens do set de filmagens, esta produção acompanhará a vida de jovens em uma universidade, apresentando um novo elenco e as divulgações apresentadas até o momento garantem que será irreverente e ambientada na única faculdade dos Estados Unidos que permite a entrada de super-heróis e é administrada pela mesma empresa que comanda os personagens principais da série original, a *Vought International*, os colocando em seus limites morais e físicos para que possam atuar protegendo a população nas melhores das cidades, mantendo todo o humor e sátiras que já são características fundamentais em *The Boys*.

7. Considerações finais

Compreende-se que na realidade em que estamos inseridos a tecnologia faz parte de praticamente tudo em nossa vida, sendo assim, uma maneira de produzir narrativas por excelência e que reflita a realidade do telespectador é através da transmídia e tanto para o desenvolvimento destas histórias quanto para produzir uma estratégia de marketing com excelência a cultura da convergência sempre se fará presente, pois desta maneira se torna fácil prender a atenção do consumidor e também compreendê-lo e as distintas opiniões com base em suas diversas vivências e culturas. Os últimos desdobramentos nessa perspectiva representaram que para a difusão de histórias é necessária uma

reaproximação dos meios ficcionais, que passam a ser compreendidos não como algo falso, mas como algo que orbita uma esfera verossímil.

Sendo assim, o universo de *The Boys* consegue se manter ativo mesmo após muito tempo de espera entre as temporadas, mantendo ativo o mesmo senso de humor e as críticas que atraem o consumidor através da cultura participativa e neste mesmo ritmo, dando a importância para os prosumidores. Estas vantagens residem principalmente na troca, colaboração e partilha de tecnologias, promovendo uma interação entre as pessoas e o conhecimento que possuem, domando todas as partes que constituem, e com isso a série poderá continuar gerando lucros e conquistando fãs cada vez mais.

A construção de narrativas seriadas que apresentam Spin-offs de suas obras estão sendo cada vez mais requisitadas para que o sucesso da série perdure e também para manter os lucros de uma empresa, associando aquilo com que faz sucesso com novos modelos de criar histórias. Apesar de muitas vezes que esta mudança de estilos possa afastar fãs fieis das novas obras ainda sim é possível atrair outros que não se sentiram atraídos pela trama original, assim associando os gostos pessoais de cada um a todos os gêneros possíveis.

Referências

API, R. **Propaganda da Pepsi com Kendall Jenner em protesto causa indignação.** Fashion Network. Abril de 2017. Disponível em: fashionnetwork.com. Acesso em: 08 nov. 2022.

AVILA, G. **Antologia Diabólicos, de The Boys, expande o universo da série sem abandonar a anarquia.** Jovem Nerd. 1 de março de 2022. Disponível em: <https://jovemnerd.com.br/nerdbunker/antologia-diabolicos-de-the-boys-expande-o-universo-da-serie/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

DUMONT, L. M. M; RAMOS, R. B. T. A leitura de histórias em quadrinhos da Marvel e da DC Comics e a etnometodologia: relevância e desdobramentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, n. 3, v. 23, 2018.

EISNER, W. **Quadrinhos e a arte sequencial.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ESTE É O ATOR britânico que interpreta um super-herói corrupto translúcido em “The Boys”. Mehvaccasestudies.com. 2022. Disponível em: <https://pt.mehvaccasestudies.com/this-is-british-actor-who-plays-corrupt-superhero-translucent-boys>. Acesso em: 15 nov. 2022.

FRONZA, M. As possibilidades investigativas da aprendizagem histórica de jovens estudantes a partir das histórias em quadrinhos. *Aprendizagem Histórica: Pesquisa, Teoria e Prática. Educ. rev.* Junho de 2016.

GUERRA, Guilherme. A Transmídia além da realidade em “The Boys”. *DIG&TAL. Medium*, outubro de 2020.

HERIQUE, P. R. **5 Lições de Marketing em THE BOYS**, LinkedIn, 11. fev. 2021.

INTERNATIONAL, Vought. A-Train. Turbo Rush Full Commercial. Youtube, 6 de set. 2022. Disponível em: A-Train | Turbo Rush Full Commercial - YouTube. Acesso em: 08 nov. 2022.

JESUS, N. **The Boys Diabolical:** o que você precisa saber sobre o spin-off da adorada série do Prime Video?. Adoro Cinema. 21. jan.2022. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/noticias/series/noticia-162126/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

KUVIATKOSKI, C. Spin-off: o que é e como usar para alavancar o seu negócio. **Ideia no ar.** 26 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.ideianoar.com.br/spin-off/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência:** o futuro do pensamento na era informática. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

LOPES, E. C; CAMARA, N. S; Carnaval Transmídia: um estudo de caso do desfile da escola de samba Mangueira. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n. 1, jan. 2021.

LOPES, S, P, M. A Web 2.0 como ferramenta de análise de tendências e monitorização do ambiente externo e sua relação com a cultura de convergência dos media. **Perspect. Ciênc. Inf.** 18. março de 2013.

MACHADO, G; GOSCIOLA, V. Série The Hire: um olhar crítico sobre o entretenimento na publicidade. **Revista do Audiovisual.** Sala 206, Vitória-ES, n.º 7, dez. 2017.

MEIMARIDIS, M.; URBANO, K.C.L. A Jornada do anti-herói: uma análise da complexidade narrativa em Breaking Bad. São Paulo: **Revista Fronteiras**, 2018. p. 321-333.

MITTEL, Jason. Narrative complexity in contemporary american television. In: **The Velvet Light Trap**, University of Texas Press, n. 58, 2006. p. 29-40.

NERI, Jéssica. Mais complexo ou menos cômico? A complexidade narrativa aplicada à criação de personagens nas novas sitcoms. Revista do programa de pós-graduação em comunicação da universidade federal da Paraíba. **Culturas Midiáticas**, [S. l.], v. 8, n. 2, 2015.

PAZ, J. **Com telejornal bizarro, The Boys dá uma nova cara o marketing transmídia**. Observatório da TV. Dezembro de 2021. Disponível em: <https://observatoriodatv.uol.com.br/series/prime-video/com-telejornal-bizarro-the-boys-da-uma-nova-cara-ao-marketing-transmidia>. Acesso em: 08 nov. 2022.

PINTO, F. **Gen V | Derivado de The Boys revela as primeiras imagens no set; confira**. Omelete. 09 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www.omelete.com.br/series-tv/gen-v-primeiras-imagens-set>. Acesso em: 15 nov. 2022.

QUADROS, L. C. T; MUSCO, L. T. Q; Reflexões acerca da série the boys: aproximações entre o bem e o mal, interseções entre a ficção e a realidade. **Revista Abusões**, 10 de abr. de 2021.

REVELLI, C. **Inteligência estratégica na internet: como desenvolver eficazmente actividades de monitorização e de pesquisa nas redes**. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

ROMANO, N; The Vought Cinematic Universe: All the fake movies and shows from The Boys, **Entertainment**, 27 jan. 2022.

SOUZA, K. A. C.; CÂMARA, N. S. A complexidade narrativa em Game Of Thrones. Universidade de Franca. In: **Anais do SILEL**. Uberlândia: EDUFU, 2013. v. 3.

TELLES, H, V; ALVES, L. Comunicação, expressividade e narratividade dos videojogos. Narrativa, história e ficção: os *history games* como obras fronteiriças. **Comunicação e Sociedade**, vol. 27, Braga. Junho de 2015.

TOCANTINS, G. M. O.; WIGGERS, I. D. Infância e mídias digitais: histórias de crianças e adolescentes sobre seus cotidianos. **Cadernos Cedex**, abr. 2021.

YADAV, Yash. Full Pepsi Commercial Starring Kendal Jenner. Youtube, 6 de abr. 2017. Disponível em: Full Pepsi Commercial Starring Kendal Jenner - YouTube. Acesso em: 08 nov. 2022.

**DEFESA DO CONSUMIDOR COMO DIREITO FUNDAMENTAL
E O PARADIGMA CRÍTICO DA SOCIEDADE DE CONSUMO
MODERNA**

CONSUMER DEFENSE AS A FUNDAMENTAL RIGHT AND THE CRITICAL PARADIGM OF MODERN CONSUMER SOCIETY

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres¹³

Karla Luzia Alvares dos Prazeres¹⁴

RESUMO

O cerne de análise do fundamento do presente estudo é a observação se a defesa do consumidor como direito fundamental consignado no Art. 170 da Constituição Federativa do Brasil se expressa na sociedade de consumo contemporânea como vetor de justiça? O objetivo será definir um paradigma crítico acerca das condutas consumeristas da sociedade moderna, parametrizada no paradigma legal de garantias elencada no código de defesa do consumidor sob a ótica do critério de justiça e validade da norma jurídica, buscando referenciar a estrutura social e os padrões sociais na atual estrutura de sociedade.

Palavras-chave: Sociedade de consumo; Capitalismo; Defesa do Consumidor; Justiça.

ABSTRACT

The core analysis of the foundation of this study is the observation of consumer protection as a fundamental right enshrined in Art. 170 of the Federal Constitution of Brazil is expressed in contemporary consumer society as a vector of justice?. The objective will be to define a critical paradigm about the consumer behavior of modern society, parameterized in the legal paradigm of guarantees listed in the consumer protection code from the perspective of the criterion of justice and validity of the legal norm, seeking to refer to the social structure and social standards in the current structure of society.

¹³ Doutor em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco; Doutorando em Direito e Ciências Sociais pela Universidad Nacional de Córdoba; Doutorando em Ciências Contábeis e Administração pela Fucape Business School; Mestre em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã; Mestre em Direito das relações internacionais pela Universidad De la Empresa. E-MAIL paulojoviniano@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4483-4942>

¹⁴ Doutoranda em Direito pela Universidade Estácio de Sá; Doutoranda em Ciências da Educação pela Universidad de Desarrollo Sustentable; Mestranda em Direito Internacional pela Universidad Autónoma de Asunción; Mestra em Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã. E-MAIL karlaalvares@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3582-0231>

Keywords: Consumer society; Capitalism; Consumer Protection; Justice.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva apresentar uma visão prática e interdisciplinar da defesa do consumidor enquanto princípio constitucional capitulado na ordem econômica frente à concepção de justiça (ou injustiça) no contexto social polarizado pelo capital x consumo. Nesse sentido é mister que a denominação “sociedade de consumo” seja compreendida enquanto cultura social instituída na pós-modernidade.

Para alçar ao intento, o trabalho pretende construir uma resposta para o seguinte questionamento: A defesa do Consumidor como direito fundamental consignado no Art. 170 da Constituição de 1988 se expressa na sociedade de consumo contemporânea como vetor de igualdade e de justiça?

A partir da problemática adotada, procura-se identificar o papel do consumidor pela sua essência de vulnerabilidade na dinâmica da sociedade de consumo compreendida sob a ótica social, econômica e jurídica. Destarte, também se aplica ao entendimento proposto uma definição do que seja “justiça” pautada em autores que discutem o tema dentro do período histórico delineado desde o marco inicial da caracterização da sociedade de consumo como modo de vida.

Nesse diapasão, a visão proposta também será construída sob o manto de um período identificado cronologicamente, onde as discussões pautam-se especificamente em objetos relacionados a uma mesma práxis.

Ademais, para o delineamento da visão pretendida, o artigo parte da consideração de dois pressupostos relacionados a ordem temporal da sociedade de consumo enquanto assim nominada:

1. O consumo, prática e atividade decorrente da Revolução Industrial, só se caracterizará enquanto designação sociológica de sociedade de consumo a partir do século XX, mais precisamente, 1920, ano em que, segundo Lipovetsky, a expressão apareceu pela primeira vez (LIPOVETSKY, 2006, p.23);

2. Apesar do termo sociedade de consumo ter assumido a partir do pós-fordismo a roupagem de sociedade de hiperconsumo, sociedade de consumidores e outras denominações que atestam a porosidade histórica do conceito no tempo, por sua singular similitude em termos de conteúdo, as expressões serão abarcadas neste pelo termo eleito: “sociedade de consumo” (LIPOVETSKY, 2006, p. 23).

Novamente Lipovetsky elucidada a eleição do segundo pressuposto adotado vez que em sua obra relata a passagem da sociedade de consumo para a sociedade de hiperconsumo. Trata o fenômeno como um processo de “saída” para um hipermaterialismo e não para um pós-materialismo no sentido de “desconsumo”, caracterizando de certa forma um *topos*. Explica:

A pós-sociedade de consumo de massa deve ser entendida como uma ruptura na continuidade, uma mudança de rumo sobre fundo de permanência. A sociedade pós-fordista que se impõe é acompanhada por profundas alterações nos modos de estimulação da demanda, nas fórmulas de venda, nos comportamentos e nos imaginários de consumo. Mas não é menos verdade que essas transformações prolongam uma dinâmica econômica começada desde as últimas décadas do século XIX e inscrevem-se na longa corrente de civilização individualista da felicidade. (LIPOVETSKY, 2006, p. 25)

Na primeira parte, apresenta-se a ideia de que a institucionalização social do termo consumismo e sociedade de consumo terminou constituindo objeto de serviência ao sistema capitalista em vigor. A partir do momento em que esse conceito é culturalizado por meio de instrumentos da ordem econômica resta evidente que a relação entre o sistema econômico voraz e o desejo social afirmado para consumir, relacionam-se analogicamente como patrão e empregado, respectivamente.

Em seguida, a abordagem da argumentação contextualiza a efetivação do direito fundamental à defesa do consumidor no texto constitucional de 1988 com o evento socioeconômico já previamente estabelecido, formatando um universo divergente, destituído de seu propósito: o equilíbrio das relações jurídicas pertinentes. O argumento central baseia-se no conteúdo dos preceitos constitucionais defensores do direito do (s) consumidor (es). Principlológico e programático, sua eficácia restou carente de normas estruturadoras do sistema protetivo e de imperatividade no que tange a sua implementação prática. Ademais, também não se olvida que a conduta dos fornecedores imbuídos da

sagacidade do capital constitui-se elemento contributivo para a majoração da desigualdade entre as partes dessa relação. O consumidor se mostra cada vez mais vulnerável.

Antecedendo a apresentação da visão objeto deste trabalho, suscita-se algumas interpretações dos conceitos de justiça retirados dos trabalhos da socióloga Nancy Fraser a partir da discussão em torno das ideias filosóficas de Platão e John Rawls. Ato contínuo, trabalha-se a possibilidade da incidência prática do que é justo como representante do trinômio: defesa do consumidor/sociedade de consumo/capitalismo. É válido ressaltar que a linearidade do pensamento em construto se estrutura e se desenvolve no manejo de definições apresentadas procurando ofertar uma dimensão coerente sob a perspectiva da argumentação, sem impedir que outras sejam delineadas de forma retórica.

2 A SOCIEDADE DE CONSUMO COMO INSTRUMENTO DE DOMINAÇÃO DO CAPITALISMO

A sociedade de consumo designada como *modus vivendi* e atributo de uma cultura social e humana, surgiu nos países de ordem predominantemente capitalista no início do século XX. Praticamente, foi institucionalizada e começou a ser discutida na segunda metade do mesmo período com o fim da ronda do espectro comunista¹⁵ fundado na ineficácia do socialismo enquanto sistema econômico aplicado.

Enquanto objeto de conceituação a sociedade de consumo apresenta-se enquanto fórmula pronta para caracterizar o período histórico contemporâneo. Nesse sentido:

É um dos inúmeros rótulos utilizados por intelectuais, acadêmicos, jornalistas e profissionais de marketing para se referir à sociedade contemporânea. Ao contrário de termos como sociedade pós-moderna, pós-industrial e pós-iluminista – que sinalizam para um fim ou

¹⁵ Expressão utilizada por Marx e Engels no manifesto Comunista (1848) – ***Das Kommunistische Manifest***, para designar a divulgação das ideias comunistas. A obra foi escrita em meio a primavera dos povos, processo de lutas urbanas que atingiu vários países europeus na época da Revolução Industrial.

ultrapassagem de uma época – sociedade de consumo, à semelhança de expressões como sociedade da informação, do conhecimento, do espetáculo, de capitalismo desorganizado e de risco, entre outras, remete o leitor para uma determinada dimensão percebida como específica e, portanto, definidoras, para alguns, das sociedades contemporâneas. (BARBOSA, 2004, p. 7)

Desse modo, a perspectiva ora delineada adota a ideia propagada por alguns autores, dentre os quais destacam-se Jean Baudrillard (2008) e Zygmunt Bauman (2008), de que a sociedade de consumo é na verdade a expressão da cultura social pós-moderna.

Não há alternativas atuais para o indivíduo não isolado do Ocidente, parte de uma coletividade, senão adaptar-se a tal processo de imposição cultural já sedimentado nas bases do mundo globalizado. Não há perspectivas em um futuro próximo de que o elemento central e regente da satisfação humana no seio social venha a ser modificado. O consumo é a pauta. Sob esse prisma, Baudrillard enfatiza:

O consumo invade toda a vida, em que todas as atividades se encadeiam do mesmo modo combinatório, em que o canal de satisfações se encontra previamente traçado, hora a hora, em que o envolvimento é total, inteiramente climatizado, organizado, culturalizado. (BAUDRILLARD, 2008)

Corroborando com o perfil que se objetiva traduzir a respeito das sociedades de consumo como um fato social de natureza cultural, insta também citar os pensamentos de Zygmunt Bauman¹⁶. O sociólogo em passagem de sua obra na qual tenta explicar a sociedade de consumidores afirma que ela “representa o tipo de sociedade que promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumistas, e rejeita todas as opções culturais alternativas” (BAUMAN, 2008, p. 71). Apesar do autor adotar

¹⁶ A obra do citado autor se intitula “Vida para o Consumo: a transformação de pessoas em mercadoria” e reflete os aspectos sociais a partir da sociedade de consumidores..

“*Idealtypen*”¹⁷ na concepção Weberiana¹⁸ nominados de forma diferente em comparação com os escritos de Baudrillard, o mesmo utiliza a expressão “sociedade de consumidores” por diversas vezes como sinônima de “sociedade de consumo”.

Levando-se em consideração a sociedade de consumo como uma *Weltanschauung* (visão de mundo) pós-moderna e contemporânea é necessário compreender ou traçar um perfil do papel do consumidor como sujeito ativo nesse processo econômico e sociocultural.

Antes, não se pode esquecer de considerar o “espírito” do capitalismo como propulsor da ética social afeta à economia, conceito também retirado das leituras da obra máxima de Weber, mas que auxilia de forma profunda o entendimento da figura do *homo oeconomicus*¹⁹ como protagonista da tese de dominação (*Herrschaft*) burocrática-racional²⁰ da sociedade em estudo.

Igualmente a ideia de sociedade de consumo, o capitalismo em seu espírito representa cultura. Cultura, não como meio, mas como conduta de vida (*Lebensführung*) em que as pessoas atreladas diretamente a ele (burgueses/empresários) vivenciam o tal sistema econômico como vetor de condução metódica do cotidiano.

Mas, para além disso carrega um *plus*, uma ética peculiar que se expressa não tão somente em uma destreza para os negócios, mas sobretudo em um *ethos* do ganho sem freios. No livro “A ética protestante e o espírito do capitalismo”, Weber, além de esclarecer com outras palavras o descrito acima,

¹⁷ Os “*Idealtypen*” ou tipos ideais adotados por Bauman para desenvolver a ideia no título “Vida para o Consumo: a transformação de pessoas em mercadorias” foram os seguintes: Consumismo; Sociedade de Consumidores e; Cultura de Consumo.

¹⁸ Para compreensão mais apurada do *Idealtypen* enquanto método científico de análise de questões sociais, vide a obra “A ciência como vocação” de Max Weber.

¹⁹ Para a devida conceituação do termo *homo oeconomicus* vide “A sociedade de Consumo” (BAUDRILLARD, Jean, p.77)

²⁰ O professor João Maurício Adeodato explica bem os tipos ideias de dominação utilizando-se da classificação de Max Weber em seu artigo “Retórica e fundamentação ética dos direitos humanos”. In: Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva. Ed. Atlas, 2014, p.33-36.

enrobustece o argumento quando descreve o *modus operandi* dos comerciantes burgueses (o fornecedor trazido à baila nas relações de consumo hodiernas):

É o ser humano em função do ganho como finalidade de vida, não mais o ganho em função do ser humano como meio destinado a satisfazer suas necessidades materiais. Essa inversão de ordem, por assim dizer, ‘natural’ das coisas, totalmente sem sentido para a sensibilidade ingênua, é tão manifestamente e sem reservas um *Leitmotiv* do capitalismo, quanto é estranha a quem não foi tocado por seu bafo. (WEBER, 2004, p. 46-47)

Sob tal lente, claro está que o consumidor enquanto sujeito das relações jurídicas pautadas na vigência da sociedade de consumo fundada no espírito da busca pelo lucro legalizado, é indivíduo e é coletividade frágil. O objeto das pactuações firmadas sob o manto da sociedade de consumo deixou de se apresentar enquanto produto ou serviço ofertados para ser personificado em seu destinatário.

A sociedade de produtores, precursora e também, porque não? Contemporânea da sociedade de consumo, cuidou de instituir segundo Bauman (2008) uma era de estratégias burocráticas e panópticas de dominação, que em seu esforço para evocar disciplina e subordinação, basearam-se na padronização e rotinização do comportamento individual.

Com isso transforma-se a figura do consumidor em indivíduo na busca constante de uma felicidade enquanto ideal de cunho mítico e hedonista pautado sobre a vida do homem médio. Na verdade, em manobra astuciosa, o sistema capitalista baliza, na prática e na história, o comportamento do *homo consumericus* para um consumismo propriamente regrado, manipulado.

Campbell nomina uma de suas obras parafraseando Descartes: “Eu compro, logo sei que existo...”. Essa frase expressa uma cultura de consumo fundamentada no individualismo e na evidência do *self* (CAMPBELL, 2006). Na verdade, adotando o pensamento de Bauman, pode-se dizer que há uma transformação dos consumidores nas próprias mercadorias, posto que o que se mostra verdadeiramente importante nesse tipo de coletivo social é o “ter” e não o “ser” (BAUMAN, 2008).

Como fator de regência mercadológica generalizada, a dominação do capitalismo cria um universo de legitimidade²¹. Essa ratificação do preceito dominante inebria a liberdade de escolha dos consumidores, posto que persuadida à autoridade, que se utiliza de instrumentos hipnóticos como o *mass media*, a psicologia da felicidade e dos desejos, *drugstore* e outros.

Para exemplificar os meios de promoção da felicidade/satisfação do consumidor pelos fornecedores, Baudrillard explica com propriedade o chamado *drugstore*:

O *drugstore* outro sentido diferente: não justapõe categorias de mercadorias, pratica a amálgama dos signos, de todas as categorias de bens considerados como campos parciais de uma totalidade consumidora de signos. (...). Ao mesmo tempo, a mercadoria culturaliza-se igualmente, porque surge transformada em substância lúdica e distintiva, em acessório de luxo, em elemento no meio de outros elementos da panóplia geral dos bens de consumo. (...) café, cinema, livraria, auditório, bagatelas, vestidos e muitas outras coisas nos centros comerciais: o *drugstore* consegue compendiar tudo de maneira caleidoscópica. (BRAUDILLARD, 2008, p. 17)

O *drugstore*, o shopping, a livraria-café, os restaurantes-parques são quatro entre dezenas de exemplos de ambientes propriamente pensados, concebidos para convencer o homem comum a consumir, a partir de um conceito de ambiência mágica e sedutora. A ideia de dominação, reitera-se, utiliza-se ferozmente de falsa soberania para encantar os sujeitos do consumo.

Nesse sentido Ferreira de Almeida bem pontua que a liberdade é um instrumento pragmático a serviço da circulação de mercadorias e da acumulação de capital (ALMEIDA, 1982, p. 24). Decerto, o que a sociedade de consumo instituída sob o manto do capitalismo concede e fomenta é nada mais do que uma utopia de liberdade fortemente presa as amarras do seu sistema fundante.

²¹ Para o entendimento da dominação como fator de legitimidade vide “Retórica e fundamentação ética dos direitos humanos”. ADEODATO, João Maurício. In: Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva. Ed. Atlas, 2014, p. 33-36.

3 A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR NO BRASIL NA ERA DA SOCIEDADE DE CONSUMO

Foi sob a batuta da sociedade de consumo que o processo de constitucionalização da defesa do consumidor surgiu enquanto fator limitador da livre iniciativa no art. 170, V da Carta Magna de 1988. Na verdade, a constituição brasileira pós-ditadura contemplou a defesa do consumidor em três dispositivos: o art. 5º, XXXII, o art. 170, V e o art. 48 do ADCT. Sem descredenciar nem discutir a disposição do instituto como direito fundamental coletivo e/ou individual e a previsão da edição do Código de Defesa do Consumidor, reitera-se o foco na delimitação do horizonte econômico.

A defesa do consumidor foi contextualizada no bojo da ordem econômica com uma finalidade: estimular a livre concorrência de forma regulada pelo Estado por meio de normas protetivas as relações de consumo. Desta feita a proteção ideológica abarcaria um fator limitador a liberdade dos fornecedores. André Ramos Tavares em relato doutrinário destaca:

[...] fez questão o constituinte de resguardar a proteção do consumidor por meio do princípio contido no inc. V do art. 170, demonstrando a preocupação da ordem econômica constitucional brasileira em preservar os direitos básicos do indivíduo no âmbito econômico e que se encontravam usualmente desprotegidos em face das medidas adotadas pelas grandes corporações da iniciativa privada. (TAVARES, 2003, p. 185)

Em que pese a importância que tal inclusão em nossa constituição possa ter representado, assim como ainda representa, o fato é que a defesa do consumidor face à livre iniciativa inaugura um processo de constante confronto entre capitalismo (ordem econômica expressa pela livre iniciativa) *versus* direito dos consumidores.

Em outras palavras, fazendo uma analogia a Marx e Engels em trecho do Manifesto Comunista: “Sua luta (dos consumidores) contra a burguesia (sistema capitalista e a sociedade de consumo por ele instituída) começa com sua própria existência” (MARX; ENGELS, 1999).

Em citação a Fábio Comparato, Tavares anota que se trata, nesta medida, mais propriamente de um princípio-programa, tendo por objeto uma ampla política pública (*public policy*), e complementa:

Em outras palavras, estabelece-se uma meta, só alcançável com a alocação de recursos materiais, humanos, com a criação de instituições, centros de amparo ao consumidor e, na ponta dessa linha de exigências, as medidas normativas. (TAVARES, 2003, p. 186)

Pode-se, sem dúvida, aplicar a máxima discutida por Edmund Burke em sua obra (publicada em 1790) Reflexões sobre a Revolução Francesa: “Os direitos são uma abstração metafísica, sua perfeição abstrata constitui seu defeito prático”.

Decerto a defesa do consumidor frente à ordem econômica capitalista vigente no Brasil nasce como direito fundamental em uma relação de dependência íntima com a construção de uma realidade estrutural para sua efetivação. Pasqualotto observa o seguinte:

É fato que a introdução da defesa do consumidor no contexto da ordem econômica não lhe assegura supremacia, mas ela passa a participar de um jogo ‘concertado’ com os co-princípios do art. 170, interagindo no permanente processo de redefinição e reconstrução da chamada identidade constitucional. (...)O jogo ‘concertado’ está também presente no art. 4º, III do CDC ao conferir que deve haver harmonia de interesses nas relações de consumo e compatibilidade entre a proteção do consumidor e o desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios da ordem econômica. (PASQUALOTTO, 2009)

É de todo modo relevante mencionar que a defesa do consumidor enquanto direito fundamental de terceira dimensão²² foi fruto de uma afirmação efetivada pelo discurso do Estado do bem-estar social. O fundamento da norma

²² Clarissa Marques justifica o uso da expressão dimensão de direitos fundamentais sob o argumento de coexistência desses direitos, mesmo tendo eles surgidos em momentos históricos distintos, refutando a ideia de substituição de gerações de direitos ao longo do tempo. MARQUES, Clarissa. Conceito de Direitos Fundamentais. In: Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva. Ed. Atlas, 2014, p. 151-168.

constitucional foi certamente também a tentativa da promoção da igualdade social em meio ao universo da economia.

Nesse sentido José Reinaldo Lopes afirma que a igualdade em concreto como objetivo do direito do consumidor usa como instrumento a justiça distributiva (LOPES, 2002, p. 140-150).

De modo particular, sem dúvida a inclusão da defesa do consumidor no capítulo registrado da ordem econômica constitucional não poderia deixar de também carregar, para além da finalidade igualitária e balanceada, cunho moral e político. A essa conclusão chega também Pasqualotto quando menciona John Rawls: “O sistema econômico não é apenas um dispositivo institucional para satisfazer desejos e necessidades existentes, mas também um modo de criar e moldar necessidades no futuro” (PASQUALOTTO, 2009).

Ocorre que sua tarefa de intervir para a concretude do equilíbrio entre os princípios elencados em seu corpo textual Maior coube ao próprio Estado²³. E, nesse processo de apropriação do dever de criar meios, inclusive legais, de promoção da defesa dos consumidores, houveram e há uma série de dificuldades práticas.

Esses entraves de ordem social, política e econômica, tencionam a convivência entre os polos da relação e problematizam sua coexistência nos moldes finalísticos almejados pela *lex escrita*.

Em que pese toda maestria dos legisladores que criaram corajosamente tanto o arcabouço constitucional, como o infraconstitucional, de normas de ordem pública, cogentes e dedicadas aos vulneráveis, a realidade de aplicação das premissas legais é penosa. Identifica-se alguns aspectos práticos que minimizam ou fragilizam a configuração da defesa do consumidor como um dispositivo que regra o mercado²⁴. Na verdade, assim como a ordem estabelecida pela sociedade de consumo, comprometem sua efetividade.

²³ O art. 48 do que o Código de Defesa do Consumidor fosse elaborado após 120 dias da promulgação da Constituição de 1988. Sabe-se que a lei n° 8.078/90, conhecida como CDC só foi publicada em 11 de setembro de 1990.

²⁴ O Ministro Antônio Herman Benjamin afirma ser a proteção do consumidor fator de regulação de mercado, vez que se impõe como norma de ordem pública. BENJAMIN, Antônio

No sentido de abordá-los em benefício da proposição científica, cita-se: a) o microsistema de proteção e defesa do consumidor instituído pelo CDC e regulamentado pelo Decreto nº 2181/97, e; b) a conduta dos fornecedores frente as normas de proteção e defesa dos consumidores.

3.1 O microsistema de defesa do consumidor como fator de comprometimento da eficácia constitucional

A primeira das dificuldades, de ordem jurídica e política, é a maneira como está prevista no texto legal a organização nacional do sistema de proteção e defesa do consumidor. Pensada de maneira a envolver todos os entes federativos no contexto de luta, confere legitimidade e certa autonomia para que as pessoas jurídicas de direito público criem e desenvolvam seus próprios meios de dar suporte aos vulneráveis. Sem dúvida, um objetivo legal bem pretencioso diante do sistema eleitoral vigente no Brasil.

O art. 105 do Código de Defesa do Consumidor reproduzido no art. 2º do decreto nº 2.181/97, alterado pelo decreto nº 7.738/2012, prevê a organização do SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor na formatação anteriormente descrita. No que tange ao decreto regulamentador do CDC, há no capítulo II a previsão das competências de atuação dos componentes do Sistema. Essa estruturação e desenvolvimento de competências, que embora também possa se dar no âmbito das sociedades civis, está eminentemente atrelada ao poder público. Os órgãos de proteção e defesa do consumidor devem ser criados por lei e não há nenhum tipo de sanção determinada legalmente para a pessoa jurídica de direito público que se exima de tal tarefa.

No âmbito da União, em certa medida, a dinâmica organizacional da defesa do consumidor tem avançado. O que antes era um departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, ligado ao Ministério da Justiça,

Herman de Vasconcelos. O Direito do Consumidor. Revista dos Tribunais. São Paulo, 1991, v. 670, p. 92.

ganhou status de Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon²⁵, órgão ainda vinculado ao Ministério da Justiça.

Nos estados-membros e no Distrito federal os órgãos, com raras exceções, funcionam de maneira precária. Nos municípios a realidade é de ausência, posto que nem sequer um terço dos municípios do país contam com órgãos administrativos de proteção e defesa do consumidor, os conhecidos PROCON's.

Adalberto Pasqualotto cita o Estado de São Paulo em seu artigo “Fundamentalidade e efetividade da defesa do consumidor” como o ente federativo que mais possui PROCON's municipais, 210 (duzentos e dez) unidades para um total de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios (PASQUALOTTO, 2009).

Talvez os legisladores, no frenesi da constituinte de 88, não pudessem imaginar ou prever tal dificuldade de estruturação de tais órgãos de cidadania frente ao modelo eleitoral também em fase de construção constitucional.

O fato é que, no país onde vigorava até então o sistema de financiamento privado de campanhas²⁶, o legislador, o presidente, o prefeito e demais mandatários eleitos, devem fidelidade e prestam continência ao seu “eleitorado financiador”. A defesa dos interesses de quem de fato propiciou a existência dos mandatos é uma questão moral; e essa moral é capitalista.

Não é difícil a tomada de compreensão de que o discurso vencedor no seio desses entes executivos é em sua maioria pela não implantação ou implantação monitorada e desestruturada dos órgãos que promovem a defesa dos consumidores. O mesmo autor acima referido, ao falar da importância do poder

²⁵ O status de Secretaria Nacional à defesa do consumidor no âmbito da União só lhe foi conferida no ano de 2012 com a publicação do Decreto n° 7.738 de 28 de maio do ano em referência, 24 (vinte e quatro) anos após a constitucionalização do direito fundamental e 22 (vinte e dois) anos após a edição do CDC.

²⁶ Apesar da lei Geral das Eleições ter sido alterada pela Lei ° 13.165/2015 e as doações de pessoa jurídica para campanha tenham sido terminantemente proibidas, essa regra pelo princípio da anualidade eleitoral só se aplicará ao pleito de 2016 e até então não há repercussões positivas a serem anotadas em favor de uma sistemática de defesa do consumidor mais efetiva.

fiscalizador conferido por lei aos órgãos de proteção e defesa dos consumidores, alerta:

A sua estrutura, porém, não corresponde à importância da tarefa cometida. Não são dotados de quadros de servidores públicos estáveis (já nem se fala de boa remuneração), indispensáveis ao exercício das funções fiscalizatória e sancionadora. O provimento dos cargos é por comissão, o que em regra significa ficar à mercê das conveniências políticas. O resultado é geralmente a subordinação a interesses paroquiais ditados pelas alianças que decidem eleições ou sustentam governos. (PASQUALOTTO, 2009).

Por certo a busca da igualdade ou equilíbrio frente às relações estabelecidas no âmbito do cotidiano social resta comprometida. A estrutura do SNDC é, ainda depois de 25 anos de idade do CDC, deficitária, e enquanto precária, ineficiente. Portanto a ineficiência do sistema que deveria representar os freios ao capitalismo da livre iniciativa e da sociedade de consumo é latente. Não há instrumentos fiscalizatórios suficientes e competentes em todo território nacional de forma que as atividades empresariais que constituem abuso de direito e representem infração as normas consumeristas sejam de fato extintas no dinamismo mercadológico.

3.2 A conduta dos fornecedores como fator de promoção de injustiça

A intencionalidade do legislador constituinte ao perfilar no art. 170 da CF/88 a defesa do consumidor enquanto princípio limitador à livre iniciativa foi sobretudo uma tentativa de equalizar a frequência devastadora da autonomia plena do liberal econômico em seu jardim²⁷. Uma tarefa difícil diante de fatores já mencionados, que na verdade, no universo empírico, terminam por embalar o ‘espírito’ capitalista dos empresários.

²⁷ A expressão autonomia no jardim é utilizada pelo Professor Nelson Saldanha em sua obra “o jardim e a praça” para, de maneira metafórica, indicar a liberdade burguesa.

De fato, ante as dificuldades credenciadas legalmente ao próprio sistema, os fornecedores praticam suas atividades empresariais em busca do lucro sem limites. A demanda infra estrutural clamada pelos militantes engajados na defesa do consumidor é insuficiente para mobilizar o poder público à causa humanística.

Colaciona-se alguns dados que ainda demonstram que os fornecedores insistem em permanecer aliados ao ‘espírito’ do capitalismo consagrado na obra de Weber. Mesmo em meio a uma enorme gama legislativa em prol da dignidade humana do consumidor e do equilíbrio nas relações de consumo, a agenda de respeito às leis não é prioridade para os agentes do capital.

As informações são do cadastro de reclamações fundamentadas do ano de 2014 da Fundação PROCON/SP. Uma das coisas que chama atenção no relatório apresentado pelo órgão administrativo paulista é o quantitativo de demandas não solucionadas em sede do que se conhece como atendimento preliminar. Mesmo notificados da infração ao direito dos vulneráveis por um órgão detentor de poder de polícia, os fornecedores perpetuam suas práticas *contra legem*. Senão vejamos:

Problemas: 1º - problema com cobrança 7.494 – 28%; 2º - Vício ou má qualidade de produtos 5.352 – 20%; 3º - Problema com contrato 4.527 – 17%; 4º - Problema com oferta 4.150 – 15%; 5º - Vício ou má qualidade do serviço 3.852 – 14%; 6º - Demais problemas 1.838 – 7%. Totais 27.213 problemas em que o PROCON/SP notificou o fornecedor para solução da demanda e não foi bem-sucedido em seu papel protetivo. (Cadastro de Reclamações Fundamentadas – Fundação Procon ... 2014)

Outro exemplo que denota o descompasso avassalador da ordem fornecedora foi noticiado em matéria veiculada na TV Justiça (02/02/2016) que apontou o desrespeito constate das instituições bancárias em torno da observância da lei das filas. Essas leis obrigam bancos a atenderem os consumidores em tempo determinado pelo máximo legal. Inúmeros são os casos pelo Brasil que o judiciário passou a assimilar entendimento de manutenção de penalidades administrativas aplicadas para esses fornecedores, pela contumácia e agressividade de tal conduta no seio das relações de consumo.

Contudo, nada é suficiente. Com ou sem punição, a prática ilegal continua sendo regra no universo dos fornecedores bancários, uma janela para a verdadeira expressão do espírito capitalista.

O fato é que o desequilíbrio foi utilizado como justificativa de protetividade da lei consumerista e de seus agraciados, mas diante das fervorosas dinâmicas do capitalismo não consegue viabilizar equilíbrio nem harmonia nas relações de consumo. O consumidor é eterno vulnerável.

4 A JUSTIÇA NA SOCIEDADE DE CONSUMO

Cumpre-se o papel de enquadrar tudo que foi descrito jurídica, social e economicamente ao sentido de justiça. O sistema proposto pela norma constitucional a livre iniciativa intencionou estabelecer alguns parâmetros de conduta dentre os quais a defesa do consumidor aparece como limitador direto das relações comerciais. Por meio de outros princípios capitulados na lei protetiva própria (CDC) como transparência; boa-fé objetiva, protecionismo do consumidor e outros mais, o legislador objetivou equalizar os conflitos na seara econômica.

Para tanto trouxe à colação uma visão humanística colocando a coletividade de consumidores enquanto vulneráveis como o ponto central do discurso protetivo. Mas, na prática isso significou ou significa a efetivação da justiça? Para responder ao questionamento utiliza-se das ideias sobre justiça discutidas por Nancy Fraser em duas oportunidades: no artigo intitulado “Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado” publicado na revista Lua Nova em 2009 e no ensaio que foi proferido por Nancy Fraser em uma conferência sobre as “virtudes” no Centre of Contemporary Culture em Barcelona, 2012, intitulado: “Sobre a justiça: lições de Platão, Rawls e Ishiguro”.

Sobre a justiça Fraser aponta premissa de John Rawls em seu livro “Uma teoria da Justiça”, onde o autor afirma que “a justiça é a virtude primeira das instituições sociais, assim como a verdade o é dos sistemas de pensamentos” (RAWLS, 2008, p. 4) e complementa:

Com isso Rawls não quis dizer que a justiça é a virtude mais alta, mas sim que ela é a virtude fundamental, aquela que assegura a base para o desenvolvimento de tudo o mais. Em princípio, as configurações sociais podem exibir um número qualquer de virtudes. Elas podem ser, por exemplo, eficientes, ordenadas, harmoniosas, generosas ou enobrecedoras. Mas a realização dessas possibilidades depende de uma condição anterior, qual seja, a de que as configurações sociais em questão sejam justas. É nesse sentido, pois, que a justiça é a virtude primeira: é apenas com a superação da injustiça institucionalizada que conseguimos firmar o solo a partir do qual as demais virtudes, tanto sociais quanto individuais, podem florescer. (FRASER, 2012)

Ora, quando se trata de sociedade de consumo frente a ordem capitalista instituída a injustiça é fato presente no seio social e tem rebatimento direto na instituição da defesa do consumidor enquanto princípio limitador da ordem econômica.

Enquanto vigorava apenas a sociedade de produtores tinha-se uma relação de dominação e exploração entre produtores (patrões) e empregados (explorados). Quando da instituição da sociedade de consumo a relação de dominação e exploração foi estendida para alcançar também o contraponto produtor/empresário (fornecedor) e os consumidores.

Impulsionada pelo “espírito capitalista” descrito por Weber a classe de fornecedores criou um sistema de dominação complexo que transformou o consumidor em mercadoria. Objeto do próprio sistema social culturalizado, o consumidor é personagem que em seu mundo “feliz” acredita no ideal de justiça, mesmo estando em situação de desigualdade e vulnerabilidade imposta.

O problema é mais amplo. Até porque deve-se considerar a justiça em um aspecto tridimensional que engloba não tão somente as considerações a respeito da redistribuição (igualdade) e reconhecimento (status), mas também as que se referem a representação, ao universo político conjunturado e conjecturado. Esse é o pensamento de Fraser (2009) quando estabelece a incidência do que chama de Teoria da Justiça democrática pós-westfaliana.

Nesse sentido o espectro político é explicado pela autora de forma a pautar a tridimensionalidade do sentido de justiça levantada em sua obra:

[...] considero o político em um sentido mais específico, constitutivo, que diz respeito à natureza da jurisdição do Estado e das regras de decisão pelas quais ele estrutura as disputas sociais. O político, nesse sentido, fornece o palco em que as lutas por distribuição e reconhecimento são conduzidas. Ao estabelecer o critério de pertencimento social, e, portanto, determinar quem conta como um membro, a dimensão política da justiça especifica o alcance daquelas outras dimensões: ela designa quem está incluído, e quem está excluído, do círculo daqueles que são titulares de uma justa distribuição e de reconhecimento recíproco. (FRASER, 2009)

Enquadrando de maneira propedêutica a intenção “redistributiva” do legislador constitucional nas relações de consumo e o destinatário político para a formatação de um sistema efetivo de proteção do consumidor (o poder executivo) é de se reiterar o caminho da injustiça. Como já se traçou em capítulo anterior a ineficiência do sistema eleitoral no sentido da promoção da representação ideal não estrutura o sistema de forma adequada. Prejudicados estarão automaticamente os sentidos de redistribuição (equilíbrio nas relações econômicas) e reconhecimento (enquanto equalização social das minorias) no âmbito da sociedade de consumo.

Pode-se dizer então, na linguagem de Fraser, que na sistemática constitucional do Art. 170 da CF/88 que intenciona equilibrar as relações de consumo e reconhecer o consumidor enquanto sujeito de direitos o contorno político de falsa representação²⁸ contaminou o ideal de justiça pretendido.

Retomando os apontamentos “Sobre a Justiça”, Fraser analisa a obra de Ishiguro “Não me abandone jamais” e dela tira duas conclusões que também podem ser utilizadas analogicamente para o conteúdo da visão aqui proposta. A primeira é a de que “a justiça jamais se experimenta diretamente” (FRASER, 2012). Essa premissa da qual decorre a segunda leva-se a crer que é por meio das injustiças que se pode alcançar o conceito de justiça e conseqüentemente lutar pela sua aplicação. Faz-se então mister o reconhecimento da injustiça nas relações de consumo instituídas sob a égide da sociedade de consumo em um

²⁸ Fraser explica uma das modalidades de falsa representação que pode se adequar ao exposto: a falsa representação política -comum: aquela oriunda de regras de decisão política que equivocadamente negam a alguns incluídos a chance de participar plenamente como pares nas relações estabelecidas no contexto social.

sistema capitalista. Da forma como a sociedade está envolvida culturalmente com o consumismo, o sujeito dessas relações é alvo de injustiças, é dominado, é explorado.

A segunda e a mais importante premissa afirmada por Nancy Fraser em resposta à pergunta “o que é a justiça?” é a de que “a justiça é a superação da injustiça” (FRASER, 2012). Desse modo, não se pode afirmar que um princípio protetivo instituído constitucionalmente seja afirmador na prática de justiça. Isso se deve ao contexto social, que anterior a constitucionalização, já determinava situação desigual dos sujeitos das relações de consumo. A tentativa de reconhecimento foi válida, mas a desigualdade econômica obstaculizou a evolução da eficácia prática da norma.

Desta forma, não se pode levantar o discurso de que as leis que protegem o consumidor, por si sós, declaram e executam situação de equilíbrio, posto que a relação de dependência do trinômio Fraseriano põe termo ao argumento. Nem a norma constitucional do art. 170, nem as leis infraconstitucionais conseguem se sobrepor ao fator de dominação capitalista afirmado na sociedade de consumo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode furtar a uma ótica negativa em relação a efetivação da justiça diante do contexto social em que vigora o art. 170 da CF/88 e seus princípios limitadores. A condição de vulnerável do consumidor é pré-requisito e fator fundante da norma apreciada e essa característica de desigualdade perdura no tempo. Ademais, o preceito constitucional também parte de uma situação de injustiça, a qual seria a liberdade de iniciativa sem limites, para tentar por meio da defesa do consumidor tornar mais equânime o contexto econômico vigente.

Na luta diária a formatação social também aliena e domina a coletividade de consumidores para o universo da injustiça consentida. De outra sorte, o aparato sistemático previsto na lei para acabar ou minimizar os efeitos injustos de uma sociedade capitalista por seu turno já nasceu deficitário. A ética da política vigente envenenou o sistema de forma a só conseguir sobreviver se houver uma

reforma decente das leis eleitorais no país, assim como uma imperatividade coercitiva das leis que institucionalizaram o SNDC.

Portanto, o sistema constitucional criado para defesa do consumidor diante da ordenação capitalista é ineficaz e injusto. Enquanto a sociedade de consumo e a política capitalista andarem de mãos dadas, o modo de vida, a justiça jamais será objeto de desfrute do consumidor. O fardo - a luta pela concretização dos seus direitos - será perpetuada no tempo indefinidamente.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. Retórica e fundamentação ética dos direitos humanos. In: Cláudio Brandão. (Org.). **Direitos humanos e fundamentais em perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2014, p. 32-51.

ALMEIDA, Carlos Ferreira de. **Os direitos dos consumidores**. Coimbra: Almedina, 1982.

BANCOS desrespeitam lei da fila o que tem levado justiça a validar multas de órgãos de defesa do consumidor. **Portal NovoEste**. Bahia, c2022. Disponível em:
<http://www.novoeste.com/index.php?page=destaque&op=readNews&id=20081&title=Bancos-desrespeitam-Lei-da-Fila-o-que-tem-levado-Justiça-a-validar-multas-de-orgaos-de-defesa-do-consumidor>. Acesso em: 21 fev. 2022.

BARBOSA, Livia. **Sociedade de Consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BARROSO, Luís Roberto. A ordem econômica constitucional e os limites à atuação estatal no controle de preços. **Revista de direito administrativo**, v. 226, p. 187-212, 2001.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Elfos Editora, 1981.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcelos. O Direito do Consumidor. **Revista dos Tribunais**. São Paulo, 1991.

BRASIL. **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. Distrito Federal, 1990.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília – DF, 1988.

CAMPBELL, Colin. **Eu compro, logo sei que existo**: as bases metafísicas do consumo moderno. Rio de Janeiro: FGV, p. 47-64, 2006.

FRASER, Nancy. Sobre Justiça: Lições de Platão, Rawls e Ishiguro. **Revista Brasileira de Ciência política**, nº 15, 2014, p. 265-277.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Revista Lua Nova**. São Paulo, 77: 11-39, 2009.

FUNDAÇÃO PROCON SP. Cadastro de Reclamações Fundamentadas. **Procon**, 2014. Disponível em: <http://www.procon.sp.gov.br/pdf/rankingfundacaoprocons2014.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2003.

LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal**: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

LOPES, José Reinaldo Lima. O aspecto distributivo do direito do consumidor. Imprensa, São Paulo: **Revista de direito do consumidor**, v. 41, jan-mar 2002, p. 140-150.

MARQUES, Clarissa. O conceito de direitos fundamentais. In: Cláudio Brandão. (Org.). **Direitos humanos e fundamentais em perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2014, p. 151-168.

MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antonio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. Imprensa, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich; COGGIOLA, Osvaldo. Manifesto comunista. São Paulo: **Boitempo Editorial**, 1998.

PAQUALOTTO, Adalberto. Fundamentalidade e efetividade da defesa do consumidor. **Direitos Fundamentais & Justiça**. V.3, n. 9, p. 66-100, 2009.

SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça**. O privado e o público na vida social e histórica. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1993.

SARMENTO, Daniel. **Direitos Fundamentais e Relações Privadas**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.

TAVARES, André Ramos. **Direito Constitucional Econômico**. São Paulo: Método, 2011.

WEBER, Max. **A ética protestante e o 'espírito' do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

TRABALHO DOMÉSTICO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: REPORTAGENS SOBRE AS VIDAS INVISÍVEIS DE “DENTRO DE CASA”

Nádia Karolina Gonçalves Oliveira²⁹

Tanyse Galon³⁰

Resumo: O objetivo deste estudo foi identificar as denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão no Brasil durante a pandemia de COVID-19, a partir de publicações jornalísticas nacionais. Trata-se de uma pesquisa descritiva, exploratória, de abordagem qualitativa, do tipo análise documental, realizada nas páginas eletrônicas da Folha de São Paulo, UOL e da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). As 21 matérias elencadas apontaram denúncias de trabalhadoras domésticas vítimas de privação da liberdade, violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, ocultação ou controle de documentos e renda, ausência ou escassez de horários de descanso e lazer e imposição de ambientes de trabalho degradantes, dentre outras formas radicais de violação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Mulheres Trabalhadoras. Escravização. COVID-19. Meios de Comunicação de Massa.

INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho análogo à escravidão, também denominado trabalho forçado ou escravidão moderna, é um fenômeno global e dinâmico, definido como “todo tipo de trabalho ou serviço que é exigido de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual essa pessoa não se voluntaria” (OIT, 1930, 2023). O artigo 149 do Código Penal Brasileiro define o trabalho análogo à escravidão como a submissão de alguém a trabalhos forçados e/ou com jornada exaustiva, incluindo ou não condições degradantes de trabalho, restringindo, por qualquer meio, a locomoção

²⁹ Bacharel em Enfermagem pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). E-mail: enfnadiak@gmail.com

³⁰ Docente do Departamento de Enfermagem na Assistência Hospitalar (DEAH) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). E-mail: tanyse.galon@uftm.edu.br

do contratado em razão de dívidas ou quaisquer outros motivos exigidos pelo empregador (Brasil, 2017).

Os dados globais sobre o trabalho análogo à escravidão são alarmantes. De acordo com a OIT, 49.6 milhões de pessoas viviam em situação de escravidão moderna no ano de 2021, o que indica um caso em cada 150 pessoas no mundo. No Brasil, entre 1995 e 2020, mais de 55 mil pessoas foram resgatadas de condições de trabalho análogas à escravidão. No Brasil, o perfil das vítimas é marcado por trabalhadores migrantes internos e externos, homens, jovens, em setores como pecuária bovina, construção civil e confecções (OIT, 2023).

As mulheres também são atingidas pela escravidão moderna, com destaque para o contexto do trabalho doméstico, cujas denúncias têm crescido nos últimos anos. O trabalho doméstico é definido como aquele realizado no âmbito residencial da pessoa ou da família, desde que o trabalho não gere lucro para a parte empregadora. Atualmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, define que, para que não exista vínculo empregatício, a atividade não pode ser executada para um mesmo empregador por mais de dois dias na semana (Brasil, 2015; G1, 2023).

Debater o trabalho doméstico implica necessariamente pautar uma série de questões sociais e políticas que estão intimamente atreladas às protagonistas desse papel: mulheres racializadas, de pouca escolaridade e, por conseguinte, socioeconomicamente desfavorecidas (Marcinik; Mattos, 2021). Tratando-se de uma das ocupações mais antigas e importantes em diversos países, é fundamental reconhecer o quanto a relação laboral contida nesse trabalho revela uma história mundial pautada em uma ótica colonialista (Pinheiro; Tokarski; Vasconcelos, 2020).

No Brasil, um país de fortes raízes escravocratas, o contexto pandêmico intensificou a exploração do trabalho doméstico, trazendo à tona a triste evidência de que apesar de sua importância social através dos tempos, esse trabalho se caracteriza pela invisibilidade, desvalorização e baixa regulamentação. É mister reconhecer a fragilidade dessas relações profissionais hierárquicas, expondo essas trabalhadoras a uma grande vulnerabilidade

fundamentada e amparada por traços que espelham um passado de servidão que se mantém através de dinâmicas de discriminação (Pinheiro; Tokarski; Vasconcelos, 2020).

A história da exploração do trabalho doméstico revela a pseudo-abolição da escravatura no Brasil, ainda não combatida apesar dos avanços do nosso país em termos de políticas públicas contra esse tipo de exploração e violência. Dado tema ganhou espaço na mídia no período pandêmico, principalmente após a repercussão do caso da trabalhadora Madalena Giordano. A vítima foi, ainda criança, morar na casa de uma professora que, posteriormente, a cedeu como um objeto de uso doméstico a seu filho e sua esposa, os quais mantiveram-na sob regime de trabalho escravo, somados a uma série de maus tratos e abandono, por quase quatro décadas na cidade de Patos de Minas, em Minas Gerais (Leão et al., 2021; Pinheiro; Tokarski; Vasconcelos, 2020).

Trabalhadoras como Madalena partilham algumas características quando contam suas histórias: geralmente são migrantes que deixaram suas terras natais e família, aliciadas ainda na infância, atraídas por falsas promessas, em busca de condição de vida digna. Em contrapartida, a realidade que encontram é um trabalho em jornadas extenuantes, com alimentação inadequada e sem convívio social. Muitas, além das privações de alimento e seus próprios documentos, são violentadas física e psicologicamente por seus empregadores (Leão et al., 2021).

A informalidade do trabalho doméstico pode ser traduzida ao se identificar que de cada dez mulheres ocupadas nesta profissão, sete não possuem carteira de trabalho assinada. Isso significa da forma mais primordial o desamparo da classe ao não ter acesso a benefícios previdenciários que são de direito de qualquer trabalhador (Bortoletti et al., 2022). Não é coincidência que o novo coronavírus tenha entrado no Brasil por meio das populações de alta renda, com recursos ou condições de empregabilidade suficientes para viajarem ao exterior, e, ao mesmo tempo, que as primeiras mortes tenham sido de trabalhadores que ocupam posições precárias, pouco reconhecidas e valorizadas e que prestam serviços relacionados aos cuidados às camadas mais abastadas (G1, 2023).

Por conseguinte, este estudo teve como objetivo identificar as denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão no Brasil durante a pandemia da Covid-19, a partir de publicações jornalísticas nacionais.

MÉTODO

Este é um estudo descritivo, exploratório, de abordagem qualitativa, do tipo pesquisa documental. Nessa abordagem, o pesquisador busca investigar e analisar materialidades, com o objetivo de selecionar, organizar e interpretar informações obtidas, a fim de discutir e refletir sobre determinado fenômeno de seu interesse ou identificar como determinado tema tem sido tratado dentro de um contexto específico (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015). No âmbito da pesquisa qualitativa, os documentos podem ser leis, normas, arquivos, diários, cartas, pareceres, jornais, revistas, entre outros (Kripka; Scheller; Bonotto, 2015; Ludke, 1986; Flick, 2008).

Como materialidades de análise do tema “trabalho doméstico análogo à escravidão”, foram selecionadas reportagens publicadas nos jornais online Folha de São Paulo e UOL, bem como no sítio eletrônico da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD. Os referidos jornais foram escolhidos por fornecerem informações, análises e opiniões diárias e atualizadas sobre diversos temas do contexto brasileiro e mundial, dentre eles política, economia, saúde, trabalho etc. A FENATRAD é uma associação formada por 22 sindicatos e uma associação, representando uma categoria formada por, aproximadamente, 7,2 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil. As organizações filiadas à federação estão presentes em 13 Estados brasileiros, dentre eles: Acre, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe (FENATRAD, 2023).

A pesquisa foi realizada entre agosto de 2022 e janeiro de 2023, por meio de busca nos sítios eletrônicos da Folha de São Paulo, UOL e FENATRAD, a partir de critérios de busca previamente definidos, descritos no Quadro 1.

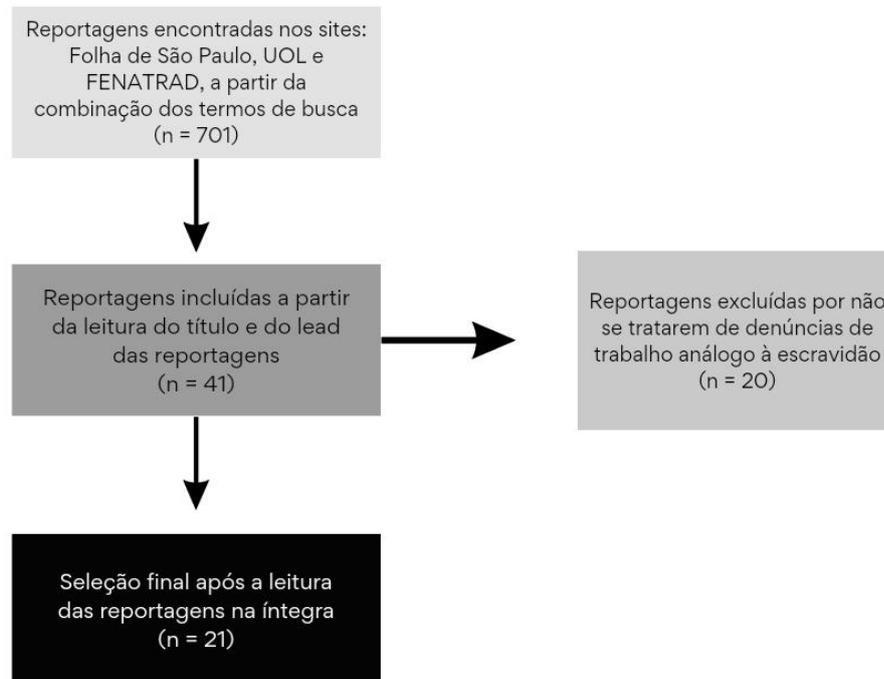
Quadro 1 – Critérios de busca

Termos de busca	<ul style="list-style-type: none"> • Folha de São Paulo: "Trabalho doméstico escravo"; "Empregada Doméstica". • UOL: "Trabalho doméstico escravo". • FENATRAD: “Trabalho escravo”; “Trabalho doméstico escravo”; “Trabalhadoras domésticas”; “Escravidão”.
Critérios de inclusão	<ul style="list-style-type: none"> • Reportagens escritas publicadas entre 31 de março de 2020 e dezembro de 2022; • Reportagens envolvendo denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão no Brasil.
Critérios de exclusão	<ul style="list-style-type: none"> • Publicados em outro período. • Comentários ou ensaios sobre o trabalho doméstico análogo à escravidão, sem descrição de casos de denúncia.

Fonte: as autoras.

Inicialmente, acessou-se as páginas mencionadas com inserção dos termos de busca nos campos de pesquisa presentes em cada site (por meio de click na lupa). Após, utilizaram-se filtros de busca, a depender do que cada site oferecia, como por exemplo delimitação das datas de publicação. Posteriormente, efetuou-se a leitura dos títulos e do lead (síntese) das publicações pelas autoras, aplicando-se os critérios de inclusão e exclusão. No momento seguinte foram feitas as leituras das publicações na íntegra, o que culminou na seleção final das reportagens a serem analisadas. O processo de busca e seleção está descrito na Figura 1 a seguir.

Figura 1 - Fluxograma de seleção das reportagens



Fonte: as autoras.

Para organização dos dados, foi criado um protocolo no Programa *Microsoft Word* para mapeamento das informações relevantes, dentre elas: identificação do artigo, data de publicação, link para acesso, título, local de publicação, local referente ao assunto da publicação, tema central e síntese da discussão. Posteriormente, os resultados foram apresentados em um quadro e a partir dos achados, buscou-se uma discussão sobre denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão ocorridas durante a pandemia de COVID-19.

RESULTADOS

A seleção foi constituída por 21 reportagens. Do total de notícias, apenas três foram publicadas no ano de 2021 e as demais no ano de 2022. A maioria dos casos, sendo eles sobre sete vítimas, ocorreram na região nordeste do país,

predominando-se o estado da Bahia, com metade dos casos da região. Na região sudeste, onde se passaram todos os demais casos, o estado de São Paulo esteve ligado à maior parte das denúncias da região, seguido do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Em seis reportagens analisadas esse dado não foi relatado.

Algumas reportagens trouxeram mais de um caso de denúncia e outras realizaram levantamentos sobre a quantidade de casos ocorridos e denunciados. A maioria das reportagens selecionadas (16 delas) trouxeram a idade dessas mulheres e por quanto tempo foram submetidas a condições de trabalho análogas à escravidão.

O Quadro 2 a seguir apresenta as publicações encontradas, segundo título, fonte, data de publicação, local de ocorrência e achados.

Quadro 2 - Reportagens selecionadas para análise

Título	Fonte	Data de publicação	Local de ocorrência	Achados
<i>Brasil registra seis casos de trabalho escravo doméstico em um mês.</i>	FENATRAD	08/08/2022	Não relatado	Em 2021, foram identificados 31 casos de resgate no serviço doméstico, o maior número em um único ano, de acordo com dados do MPT. O resgate depende totalmente das denúncias. O ambiente familiar não pode ser violado, o que torna a fiscalização ainda mais difícil. Dos resgatados, 60% eram autodeclarados pretos ou mestiços.
<i>“Até agora nenhuma dessas pessoas foi presa, então elas não sabem o que é punição”, diz Luiza Batista sobre empregadores</i>	FENATRAD	04/07/2022	Rio de Janeiro-RJ, São José dos Campos (SP), Anápolis (GO)	Y.F., de 89 anos, trabalhou desde os anos de 1970 em troca de comida e um local para dormir. Não tinha salário, nem folgas e era submetida a abusos verbais. Foi resgatada após denúncia de uma vizinha que achou

<p><i>que submetem trabalhadoras domésticas ao trabalho escravo.</i></p>				<p>estranho o comportamento introspectivo e amedrontado de Y.F. nos corredores do prédio. Em 2022, uma mulher negra de 84 anos foi resgatada de condições análogas à escravidão, após 72 anos trabalhando como empregada doméstica para três gerações de uma mesma família no Rio de Janeiro. Em junho de 2021, outras duas trabalhadoras foram resgatadas, uma em São José dos Campos (SP) e outra em Anápolis (GO). Elas eram privadas de convívio social, não recebiam salário e não tinham folgas ou férias.</p>
<p><i>Doméstica em situação de trabalho escravo é resgatada em Conquista.</i></p>	FENATRAD	02/04/2022	Vitória da Conquista - BA	<p>Uma mulher de 52 anos foi resgatada após permanecer por quatro décadas submetida a condições análogas à escravidão. Outra ilegalidade identificada pela equipe de fiscalização foi a apropriação indébita, pela patroa, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) obtido pela vítima depois de ser diagnosticada com um tumor cerebral há alguns anos.</p>
<p><i>Número de pessoas resgatadas do trabalho escravo doméstico cresce mais de 13 vezes em 5 anos.</i></p>	FENATRAD	29/01/2022	Não relatado	<p>O número de pessoas resgatadas do trabalho escravo doméstico aumentou 1.350% em 5 anos. Em 2021, segundo ano da pandemia, os resgates chegaram a 27 trabalhadoras. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dos 6,2 milhões de brasileiros que se dedicam a serviços domésticos</p>

				remunerados, apenas 28% têm carteira assinada e direitos trabalhistas assegurados. Em toda a categoria, 92% são mulheres, e, entre elas, 68% são negras.
<i>Trabalhadoras domésticas em situação análoga à escravidão no Brasil, até quando?</i>	FENATRAD	04/04/2022	São José dos Campos - SP. Salvador - BA	Em junho de 2021, uma empregada doméstica foi resgatada de condições análogas à escravidão em São José dos Campos (SP), à época com 46 anos de idade, passou mais da metade da vida no emprego. Em agosto de 2021 em Salvador, a babá R.R.S, de 25 anos, se jogou do terceiro andar de um prédio, sobrevivendo à queda, no intuito de fugir da patroa que a agredia e a mantinha em cárcere privado.
<i>FENATRAD repudia mais um caso de trabalho análogo à escravidão.</i>	FENATRAD	19/07/2022	Nova Era - MG	O crime ocorreu em Minas Gerais. A trabalhadora doméstica, de 63 anos, foi resgatada após 32 anos de trabalho análogo à escravidão. A vítima atuava em duas casas de um mesmo lote, cuidando de dois idosos, além de ser responsável pelas atividades domésticas, sem nunca ter recebido salário, décimo-terceiro e outros benefícios. Ela também não tinha jornada de trabalho fixa, descanso nos fins de semana e férias.
<i>Mulher que vivia em regime de escravidão doméstica há 50 anos não tinha nem energia elétrica.</i>	FENATRAD	12/07/2021	Salvador - BA	L.L., de 61 anos, filha de família muito pobre, foi entregue pela mãe aos 10 para morar com a patroa, que na época era professora. Por 50 anos, trabalhou para a família sem direito a estudo, convívio com parentes e salário, impedida também de sair à rua

				sozinha. Sua única distração era o artesanato, que ela teve que abandonar quando a patroa mandou cortar a eletricidade de seu pequeno quarto.
<i>Idosa de 82 anos é resgatada após 27 anos de trabalho análogo ao escravo.</i>	UOL	07/12/2022	Ribeirão Preto - SP	Uma mulher de 82 anos foi resgatada de uma residência após trabalhar como empregada doméstica por 27 anos. Negra e analfabeta, N. começou a trabalhar ainda criança na casa de outra família e foi "cedida" ao casal aos 55 anos, depois que a antiga patroa morreu. A vítima afirmou que a chefe "guardava seu dinheiro" para lhe comprar uma casa, o que nunca aconteceu. Sem direito a salário ou folgas semanais, a idosa contou que os patrões enviavam cerca de R\$100 por mês ao irmão dela. O dinheiro, no entanto, vinha do BCP, que ela recebia em razão da idade.
<i>Doméstica é resgatada após passar 39 anos em condições análogas à escravidão em Pernambuco.</i>	UOL	28/07/2022	Caruaru - PE	A empregada doméstica resgatada tinha 49 anos e foi dada pela mãe aos patrões, com 10 anos de idade. Desde a infância, ela cuidava dos dois filhos deficientes da dona da casa, além de ser responsável pelos afazeres domésticos, sem nunca receber qualquer remuneração pelo trabalho ou ter gozado de férias. Ela também nunca frequentou a escola, não saía de residência sem alguém da família e nem tinha contato com parentes desde que foi entregue.

<i>Família teve mulher negra em trabalho análogo à escravidão por quase 50 anos.</i>	UOL	05/04/2022	Santos - SP	A mulher de 89 anos trabalhava como empregada doméstica na casa situada no litoral paulista, desde os anos de 1970, mas nunca recebeu salário. Era impedida de sair de casa sozinha e sofria abusos físicos e verbais por parte da "empregadora" e de suas filhas. A vítima implorava que a deixassem procurar seus familiares e era ameaçada de perder para sempre o abrigo e a alimentação que recebia ali. As duas filhas da vítima resgatada a procuraram durante cinco décadas, sem saber se a mãe estava viva ou morta.
<i>Professora da UFRJ é acusada de manter idosa em regime de trabalho escravo.</i>	UOL	14/02/2021	Rio de Janeiro - RJ	A idosa de 63 anos foi resgatada da casa da professora, onde trabalhava há quase quatro décadas sem remuneração, além da docente se apropriar do auxílio emergencial da vítima. A mulher foi encontrada dormindo em um quarto sem energia elétrica, aparentava desnutrição, e, segundo relatos de vizinhos, vivia sob constantes maus tratos, violência física e realização de trabalhos e atividades incompatíveis com sua idade e porte físico como: catar latas de alumínio nas ruas, com o objetivo de vendê-las e reverter o dinheiro obtido à ré. A idosa informou que não tinha livre acesso a alimentos e água potável e que a empregadora jogou fora seus pertences, inclusive anotações particulares

				nas quais constavam contatos de seus parentes.
<i>Idosa trabalha 72 anos em situação análoga à escravidão.</i>	UOL	13/05/2022	Rio de Janeiro - RJ	Uma mulher idosa de 84 anos foi encontrada em condições análogas à escravidão, tratando-se do caso de maior período sob essas condições já registrado. Ela trabalhou por 72 anos para a mesma família, desde os seus 12 anos, quando foi levada com a promessa de estudar na capital. Mesmo com idade avançada, ela continuava exercendo atividades laborais, principalmente como cuidadora da patroa, que possui idade semelhante. A trabalhadora não podia manter contato com os parentes. Apesar de possuir uma aposentadoria, o cartão e a senha eram de domínio do empregador.
<i>Repórter se diz impactada após mulher negra resgatada temer segurar sua mão.</i>	UOL	28/04/2022	Salvador - BA	Uma mulher negra resgatada do trabalho análogo à escravidão confessou à repórter que temia pegar em sua mão por ela ser uma mulher branca. A doméstica M.S. foi resgatada após passar 54 dos 62 anos de vida escravizada. A vítima não tinha salário, era maltratada e sofria com roubos da filha dos ex-patrões, que fazia empréstimos em seu nome e usurpou 20 mil reais de sua aposentadoria.
<i>Denúncias de trabalho escravo doméstico duplicam após lançamento de A Mulher da</i>	Folha de São Paulo	26/07/2022	São Paulo - SP	Denúncias de trabalho doméstico análogo à escravidão aumentaram 123% desde o lançamento do <i>podcast</i> “A Mulher da Casa Abandonada”. O fato de

<i>Casa Abandonada.</i>				que o tema ganhou as redes pode ter influenciado esse aumento, o que é positivo, no sentido de estimular a sociedade a se apropriar do conceito de que a escravidão é um tema atual, de que a exploração ainda existe e de que é necessário que os órgãos de fiscalização recebam denúncias.
<i>Podcast “A Mulher da Casa Abandonada” discute a escravidão contemporânea.</i>	Folha de São Paulo	06/07/2022	São Paulo - SP	O <i>podcast</i> investiga o passado de crimes por trás de uma mansão degradada em um bairro nobre do centro de São Paulo e extrapola a história de M.B. e das acusações contra ela na justiça norte-americana, que dizem respeito a um caso de escravidão doméstica internacional. Pessoas mantidas em situações similares à narrada no <i>podcast</i> chocam, mas, infelizmente, não são raras. Nesse sentido, a série faz uma pausa no caso principal para contar, em um dos episódios, a história de outras mulheres que foram resgatadas ao redor do país.
<i>Domésticas são resgatadas em condições análogas à escravidão.</i>	Folha de São Paulo	03/02/2022	Campo Bom - RS	A vítima, uma mulher de 55 anos com deficiência intelectual, foi resgatada após 40 anos trabalhando sem salário e sob xingamentos, agressões físicas e ameaças dentro de casa e na frente dos vizinhos. A mulher era impedida de sair sozinha e de conversar com pessoas de fora. A vítima teve os documentos retidos pela

				empregadora e não frequentou a escola.
<i>Doméstica é resgatada em casa de pastor após 32 anos em condição análoga à escravidão.</i>	Folha de São Paulo	01/02/2022	Mossoró - RN	Um caso descoberto em Mossoró revela uma mulher que teria sido aliciada ainda na 4ª série, aos 12 anos, pela professora. A mulher que tem hoje 43 anos, é analfabeta funcional, viveu 32 anos em condições análogas à escravidão e foi vítima de abusos sexuais. A vítima teria sofrido dos 30 aos 40 anos e era tratada pela família do patrão (então pastor da Assembleia de Deus) como "um caso" extraconjugal. A empregada doméstica trabalhava todos os dias e dormia em um colchão no chão, no quarto da empregadora. Não tinha registro em carteira, recebia 500 reais por mês e nunca teve o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) recolhido. Hoje tem 52 anos e teria sido levada no início da adolescência para viver com outra família, que cinco anos atrás "a repassou" para a casa onde viveu até a data do resgate.
<i>Patrões são suspeitos de ficar com benefício de idosa mantida havia 27 anos em situação de escravidão.</i>	Folha de São Paulo	08/12/2022	Ribeirão Preto - SP	Idosa de 82 anos é resgatada após viver em trabalho análogo à escravidão por 27 anos em um quatinho de empregada com banheiro anexo à mansão dos patrões, em bairro nobre da cidade. Os patrões usurpavam o benefício previdenciário da vítima para custear os gastos da mesma na casa. Analfabeta e trabalhadora doméstica

				desde a infância, a idosa passou por três patroas e teria sido "cedida" como um pertence à atual empregadora.
<i>Mulher passa 50 anos em situação de escravidão em bairro nobre de Santos.</i>	Folha de São Paulo	06/04/2022	Santos - SP	Uma mulher de 89 anos foi resgatada em um apartamento no bairro do Gonzaga, região nobre da cidade. Ela trabalhou por quase 50 anos como empregada doméstica para uma família, sem registro em carteira, sem salário ou qualquer tipo de pagamento. Ela também contou que era ameaçada sempre que pedia autorização para procurar sua família. Ouvia xingamentos das três filhas da patroa e chegou a tomar socos e tapas. A denúncia foi feita por uma vizinha, que gravou ofensas contra a idosa.
<i>Ex-embaixadora das Filipinas no Brasil é demitida por agressões à empregada doméstica.</i>	Folha de São Paulo	02/03/2021	Brasília - DF	M.M. foi enviada de volta às Filipinas, em outubro de 2020, após imagens do circuito interno de segurança da residência oficial da então embaixadora mostrarem as agressões à empregada durante um período de oito meses. Nos diferentes registros, a embaixadora desfere tapas e puxões de orelha e chega a atingi-la com um guarda-chuva.
<i>Idosa em situação análoga à escravidão é resgatada em bairro nobre de SP.</i>	Folha de São Paulo	26/06/2022	São Paulo - SP	Uma mulher de 61 anos foi resgatada de uma casa na região do Alto de Pinheiros, vivendo em situação de trabalho escravo contemporâneo, além de ter sido abandonada no imóvel após os patrões se mudarem. Dormia em uma cama improvisada

				com dois colchões colocados em cima de um sofá velho que ficava em uma espécie de depósito que tinha móveis e caixas amontoadas, onde não havia banheiro disponível. A idosa soube que os patrões tinham se mudado porque vizinhos lhe contaram.
--	--	--	--	--

Fonte: as autoras.

DISCUSSÃO

Os resultados encontrados refletiram um panorama das condições de trabalho análogo à escravidão enfrentadas por trabalhadoras domésticas ao redor do Brasil. A maioria delas eram mulheres, vitimizadas desde a infância e submetidas à exploração até a terceira idade, o que evidencia a brutalidade da violência que sofreram. Grande parte das reportagens demarcou a cor de pele negra das mulheres escravizadas, destacando a relação inegável entre racismo e escravidão. Foram identificadas denúncias oriundas de estados como Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, revelando que o trabalho doméstico análogo à escravidão atinge trabalhadoras dos quatro cantos do país.

De acordo com as denúncias, o trabalho doméstico análogo à escravidão é marcado pelas seguintes características: privação de liberdade e convívio social, afastamento da família, ambiente de moradia degradante e precário, ausência de acesso a direitos básicos de higiene e alimentação, agressões psicológicas, verbais e físicas, jornadas de trabalho exaustivas, sem direito a férias ou ao menos folgas, ausência de remuneração e abuso financeiro e pessoal, tendo os patrões controle sobre documentos e quantias em dinheiro pertencentes às vítimas.

Boa parte dessas mulheres eram analfabetas ou mal possuíam o ensino fundamental completo, justificado pelo fato de terem sido aliciadas ainda na infância ou adolescência e literalmente entregues por seus pais a essas famílias. Na tentativa de melhores oportunidades de vida, essas mulheres se tornam objetos de realização de trabalho doméstico de famílias abastadas, que sempre se justificam a partir do discurso: “Ela é como um membro da família”.

Em 100% dos casos as denúncias foram efetuadas por vizinhos, que observaram a dinâmica doméstica de violência e se muniram de provas do que viam e ouviam para realizar a queixa. Segundo as reportagens, massiva parte dos perpetradores não estavam sob encarceramento. Muitos se dispuseram a pagar indenizações, negociaram os valores e respondem em liberdade.

É importante destacar que, sem exceção, as vítimas citadas nas reportagens eram, em sua grande maioria, mulheres negras. Esses dados vão ao encontro do que a literatura traz sobre a temática, ao afirmar que 92% das prestadoras de serviços domésticos são mulheres negras e de baixa renda (Soares; Bouth, 2022). Desta forma, se faz necessário uma análise que nos permita compreender as características comuns desse grupo, comumente submetido ao trabalho doméstico análogo à escravidão.

A interseccionalidade é um caminho que nos proporciona uma robusta e profunda reflexão sobre a exploração dessas mulheres. O termo foi cunhado primariamente por Kimberlé Williams Crenshaw (Crenshaw, 2002), que o conceitua como uma maneira de descrever as interações sociais que acarretam subordinação, por meio de uma busca por fatores desencadeadores, sejam eles estruturais ou dinâmicos. Na análise dos fenômenos sociais a partir da interseccionalidade, consideram-se fundantes os diversos sistemas discriminatórios, dentre eles o racismo, o patriarcalismo e a opressão de classe (Crenshaw, 2002).

Carla Akotirene (2019) traz essa perspectiva adaptada à realidade brasileira, propondo um viés inovador que se nega a pensar cada dimensão social como um evento que se dá de maneira individual e independente, mas que se desdobra e se interliga como forma de opressão a essas mulheres. Para a referida

autora, as singularidades de cada indivíduo não se fragmentam para serem percebidas uma a uma, e sim se entrelaçam umas nas outras tornando-se parte de uma rede complexa. Assim, a interseccionalidade se coloca como uma extensão da integralidade do olhar científico-social e traz um horizonte onde o racismo é o ponto central das interligações, ou seja, é ele quem é interceptado por outras adversidades, cujas contradições se articulam produzindo uma estagnação dos corpos negros como alvos da criminalização (Akotirene, 2019).

Assim como foi possível identificar o perfil das mulheres escravizadas, há traços comportamentais comuns entre os empregadores, evidenciados pelas reportagens. As formas de aliciamento dessas mulheres ainda jovens e vulneráveis, a proibição de contato com o mundo externo, as ferramentas psicológicas de coerção e chantagem utilizadas, dentre outras agressões que aparecem ao longo dessas histórias, emergem como um padrão de atitudes das famílias exploradoras.

Para que possamos compreender as raízes desse fenômeno social, uma primeira análise precisa ser feita no que se refere à divisão racial do trabalho, que produz uma noção deturpada e antiquada de hierarquia e poder ao naturalizar o não recebimento de rendas iguais por brancos e negros que exercem o mesmo trabalho. Ao mesmo tempo, é necessário analisar a divisão sexual do trabalho, onde os serviços do homem, sob quaisquer circunstâncias, comumente serão mais valorizados. A conjuntura descrita nos leva a perceber que a mulher negra é subjugada, sem o menor direito de escolha, a uma intensa precariedade laboral, sendo mantida numa estratificação social com baixas escalas salariais e de menor qualificação (Leal, 2018). Nesse sentido, a mulher preta trabalhadora doméstica configura o alvo exato, coberto de atravessamentos discriminatórios, onde pousam os algozes vestindo convicções ultrapassadas sob as quais foram construídas as bases do nosso país, garantindo que esse seja um lugar de perpetuação de moldes segregatórios, sugerindo que sempre haverá uma classe que se considera superior a ponto de marginalizar outrem (Nunes, 2022).

Para além do contexto histórico e social ao qual essas vítimas estão submetidas, é de extrema importância remarcar o peso trazido pelas condições de trabalho e suas consequências. Em todas as denúncias citadas, houve a

ausência de pagamento salarial e usurpação de benefícios governamentais, sob a absurda justificativa de que a trabalhadora fazia parte da família. A ausência de folgas, férias, direito ao lazer ou qualquer mínimo proveito de vida além do trabalho foi brutalmente cerceado em cada uma das vítimas ao longo dos anos, reforçando a nelas uma condição de objeto que reflete a desumanização. Como bem cita Mariliz Pereira Jorge (2022): "O elevador de serviço está cheio de histórias podres, de injustiças, de preconceitos, de violações contra os direitos humanos que precisam ser contadas".

Logo, precisamos falar sobre a existência dessas mulheres, reduzidas por outrem a viverem suas vidas única e exclusivamente em função de atividades domésticas, em casas de famílias que não são suas e que as tratam sem o mínimo de dignidade ou respeito. Forçadas a se contentar com o famigerado "quartinho dos fundos", minúsculo, sem estrutura alguma para abrigar alguém, perdem, além de tudo, seu direito de ir e vir, sendo expostas à violência física, moral, emocional e patrimonial, sem poder se defender e sem ter a quem recorrer.

Ao refletirmos sobre o dano causado em quem vive essa barbárie - justificada por uma sociedade friamente arquitetada para garantir a perpetuação de privilégios estabelecidos com base em padrões absurdos, como a cor da pele - essas são só algumas das características degradantes do trabalho denominado "análogo a escravidão", mas poderiam facilmente ser um trailer de terror psicológico, parafraseando Ana Cristina Rosa (2022). É imprescindível que façamos o seguinte paralelo: o trabalho escravo contemporâneo está diretamente ligado ao neocolonialismo e uma série de outras roupagens que se traduzem em desigualdades e iniquidades as mais diversas. Por outro lado, não há como buscar uma saída compreendendo e palpando os impactos decorrentes dessa condição de exploração, sem se envolver minimamente com as implicações físicas, psicológicas e socioculturais da saúde. Estudos antropológicos ousam dizer que a escravidão pode ser considerada uma experiência de "morte social" (Veloso; Villar; Barcia, 2019).

É também na deslegitimação de direitos ao trabalho doméstico que o trabalho escravo se instala e se esconde. Em termos jurídicos, a luta para a inclusão das trabalhadoras domésticas em leis trabalhistas perdurou mais de

quatro décadas: só em 1987, na Assembleia Constituinte, essa classe alcançou alguma força social capaz de impulsioná-la rumo à ampliação de seus direitos (Veloso; Villar; Barcia, 2019).

No interior de uma dinâmica decolonial, resultado do enfrentamento travado contra a estrutura tirana que oprime essas trabalhadoras, emergiram projetos que subverteram o poder colonial de cerceamento em organização de batalha através de associações e posteriormente sindicatos, fazendo com que essas mulheres conseguissem se apoiar. Esse fortalecimento coletivo é conhecido como interseccionalidade emancipadora. Quando vislumbramos um panorama ideal pelo qual as trabalhadoras buscam, nos deparamos com o fato de que qualquer atitude que coloque em risco a dignidade humana fere de maneira indiscutível o Estado Democrático. Para que seja assegurada a proteção desse grupo, é inevitável repensar a lógica da ética social que permeia a criação de políticas públicas, com vistas a abarcar as verdadeiras necessidades dessas mulheres e combater, ainda, qualquer tentativa de abatimento de mínimos direitos sociais trabalhistas (Costa, 2021).

Em consonância ao que nos trouxeram as reportagens, não podemos deixar que o debate seja unicamente sobre incumbir o arbítrio de mudança aos órgãos governamentais responsáveis, parte crucial do ensejo em questão são pontualmente as denúncias. Torna-se inviável falarmos em entrever e palpar o mundo dessas mulheres se a população não estiver alerta sobre como agir ao perceber uma situação de trabalho escravo, ainda mais no ambiente doméstico que é considerado inviolável, o que dificulta seu acesso. Posto isto, é necessário apontar a potência da vigilância popular como um instrumento de fiscalização e sentinela, que formula ações reais e cabíveis de libertação através do olhar crítico sobre o despotismo. Além disso, o papel do Ministério Público do Trabalho (MPT) deve ser fortalecido e expandido, para que os direitos dessas trabalhadoras sejam garantidos.

Optar por tais caminhos abre um leque de possibilidades de combate a essa forma de violação dos direitos humanos, que vão desde a detecção desse tipo de exploração até a análise das ocorrências e seus abalos, perpassando pela

formulação da denúncia e registros, o acolhimento da vítima e a punição dos perpetradores (Leão; Ribeiro, 2021).

CONCLUSÃO

As reportagens evidenciaram que o trabalho doméstico análogo à escravidão é marcado por privação da liberdade, violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, ocultação ou controle de documentos e renda, ausência ou escassez de horários de descanso e lazer e imposição de ambientes de trabalho degradantes, dentre outras formas radicais de violação dos direitos humanos. Além disso, ficaram evidentes as similaridades de conduta por parte dos escravagistas, cujas vítimas dominadas são mulheres jovens, negras/pretas, em quadros sociais precários, que se iludem com a chance de uma vida melhor.

Segundo as denúncias, dentre todas as mulheres resgatadas, nenhuma estava abaixo dos 40 anos de idade e/ou passou menos de duas décadas sob escravidão. Todas as famílias exploradoras eram abastadas financeiramente e possuíam, embora não o fizeram, condições de dar um salário e qualidade de vida dignos a essas mulheres. O poder coercitivo exercido sobre as vítimas é tamanho, que as fazem esquecer que são seres humanos com direitos básicos, como todas/es/os nós. Assim, é imperativo ressaltar o poder da denúncia que, principalmente nessa classe trabalhista, é facilmente acobertada pela inviolabilidade do lar.

A inegável relevância de trazer à tona casos como esses, inclusive na mídia, é justamente alertar a população que a escravidão em nosso país não se findou após a fatídica abolição em 1888. Ela permanece viva com novos disfarces, e somos nós os agentes capazes de desmascarar essa farsa. Através de denúncias e debates, será possível caminhar rumo ao delineamento de estratégias eficazes no combate e eliminação desse tipo de abuso, cujos danos a essas trabalhadoras são, em última medida, irreparáveis.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólem, 2019.

BORTOLETTI, Flávia; CASTRO, Marília; BUGALHO, Andreia. TRABALHO DOMÉSTICO ESCRAVO: da origem aos dias atuais. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, [S. l.], n. 9, p. 941–959, 2022.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 150, de 01 de junho de 2015**. Dispõe sobre O CONTRATO DE TRABALHO DOMÉSTICO. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. **Portaria n.º 1293, de 28 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os conceitos de trabalho em condições análogas à de escravo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 249, p. 43-187, Seção 1.

COSTA, Andressa. **TRABALHO DOMÉSTICO FEMININO E ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA: superação ou problemática persistente?** 2021. 87 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

FENATRAD. **Institucional**. Disponível em: <<https://fenatrad.org.br/institucional/>>. Acessado em: 10 Mar 2023.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. [S.I]: Penso, 2008.

JORGE, Mariliz Pereira. **Senzala Moderna**. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/marilizpereirajorge/2022/05/senzala-moderna.shtml>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa. **Investigação Qualitativa em Educação**, Aracaju, v. 2, p. 243-247, ago. 2015.

LARA, Lorena. G1. **O que é trabalho análogo à escravidão, segundo a lei brasileira**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/02/28/o-que-e-trabalho-analogo-a-escravidao-segundo-a-lei-brasileira.ghtml>>. Acesso em março 2023.

LEAL, Luana. **Desigualdade e discriminação da mulher negra no mercado de trabalho brasileiro: uma análise sócio-jurídica**. 2018. 87 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

LEÃO, Luís et al. A erradicação do trabalho escravo até 2030 e os desafios da vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 26, n. 12, p. 5883-5895, dez. 2021.

LEÃO, Luís; RIBEIRO, Thomaz. Popular Surveillance of Contemporary Slavery. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 1-22, nov. 2021.

LÜDKE, Menga. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. [S.I.]: E.P.U, 1986.

MARCINIK, Geórgia; MATTOS, Amanda. ‘Mais branca que eu?’: uma análise interseccional da branquitude nos feminismos. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, e61749, 2021.

NUNES, Sthefany. **INTERSECCIONALIDADE E O TRABALHO DOMÉSTICO: uma análise jurídico-sociológica**. 2022. 37 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Forçado**. 2023. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 15 out. 2023.

PINHEIRO, Luana. S.; TOKARSKI, Carolina. P.; VASCONCELOS, Márcia. IPEA. **Nota Técnica Nº 75: Vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil**. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10077>>. Acesso em março 2023.

ROSA, Ana Cristina. **A que ponto chegamos**. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ana-cristina-rosa/2022/05/a-que-ponto-chegamos.shtml>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

SOARES, Pollyana.; BOUTH, Camila. As empregadas domésticas e a COVID-19: interseccionalidades, pandemia e o "novo normal". **Laborare**, São Paulo, Brasil, v. 5, n. 9, p. 34–54, 2022.

VELOSO, Carla; VILLAR, Larissa; BARCIA, Vanesa. TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: um problema social de saúde pública. **LIBRO DE ARTÍCULOS: I Seminario Internacional sobre Democracia, Ciudadanía y Estado de Derecho**, Universidad de Vigo, p. 124 - 137, 2019.

COMUNICAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL PARA VIDA EM SOCIEDADE E FUNDAMENTAL PARA OS DIREITOS HUMANOS

Oduwaldo José Harmbach³¹

RESUMO

Esta pesquisa parte do atual cenário, em que a maior parte leiga da população — e mais vulnerável — acabou tendo um entendimento equivocado, reduzindo a abrangência destes à esfera penal e aos mecanismos de defesa para criminosos. Esta concepção parte da hipótese de que o Direito é também linguagem e que se faz necessário uma melhor comunicação em relação às liberdades fundamentais. O método ou caminho seguido por esta pesquisa será o bibliográfico (leituras crítico-analítico), além do método dedutivo. O objetivo geral é de que a comunicação e o Direito são imprescindíveis para a vida em sociedade. Tendo como específicos os conceitos de linguagem e de comunicação, a falta de uma comunicação adequada sobre os direitos naturais. Os resultados estão na confirmação da hipótese e uma educação voltada para o conjunto dos direitos humanos.

Palavras-chave: Comunicação, Dignidade, Direitos Humanos, Informação.

ABSTRACT

This research is based on the current scenario, in which the majority of the lay population, and more vulnerable, ended up having a mistaken understanding, reducing the scope of Human Rights to the criminal sphere and defense mechanisms for criminals. This is based on the hypothesis that Law is also language and that there is a need for better communication in relation to Human Rights. The method or path followed by this research will be the bibliographic (critical-analytical readings), in addition to the deductive method. The general objective is that communication and law are essential for life in society. Its specific are to point out the concepts of language and communication, the lack of adequate communication on Human Rights. The results are in the confirmation of the hypothesis and an education focused of Human Rights.

³¹ Doutorando e Mestre em Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo-SP, Brasil). Bolsista pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Economista pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo-SP, Brasil). Escrevente Extrajudicial – Tabela de Notas – SP – ojharmbach@gmail.com

Keywords: Communication, Dignity, Human Rights, Information.

1 INTRODUÇÃO

Observando o atual cenário é inegável que este momento é a era da informação, hoje esta não para, está presente nas vinte e quatro horas do dia e nos quatro cantos do planeta, por meio dos celulares, mídias sociais, internet, entre outros.

Nos dias hodiernos, por outro lado, com os Direitos Humanos, são preocupantes suas violações, cotidianas e constantes. Pontuados por uma série de omissões, desinformações ou erros na comunicação, em que a maior parte leiga da população, aquela mais vulnerável, e que mais precisa ser protegida pelos Direitos Humanos, acabou tendo um entendimento distorcido a respeito destes.

Mesmo vivendo na era da informação, as redes sociais (Facebook, Tik Tok, WhatsApp, entre outros). Esse entendimento de que os Direitos Humanos são reduzidos às questões penais da sociedade, e de maneira ainda mais errônea, de que são mecanismos de defesa de delinquentes ou criminosos.

Em relação à comunicação, este artigo tem como referencial o postulado de Bordenave (1997), segundo o qual a comunicação é a forma com que os seres humanos se relacionam entre si e também como forma de interação humana por meio do uso dos signos. Na relação com o Direito, este artigo tem como referencial a linha teórica proposta por Carvalho (2015), de que direito é linguagem.

O problema a ser enfrentado pelo presente artigo é versar ou apresentar que o conjunto da comunicação é imprescindível para a vida em sociedade e de fundamental importância para melhor implementação dos Direitos Humanos. Estes por ainda estarem reduzidos e associados pela maior parte da opinião pública à esfera penal e à ideia de que, beneficiam criminosos.

Os limites desta pesquisa estão dentro dos conceitos de comunicação, linguagem e direito, cada um desses conceitos isoladamente já é suficiente para

se produzir uma tese, no entanto, esses conceitos serão abordados dentro da temática do presente artigo.

Esta pesquisa parte da hipótese de que Direito é Linguagem (não somente, mas também) e, nesse sentido, está ausente uma comunicação esclarecedora em relação aos Direitos Humanos, que tem como consequência interpretações equivocadas, por boa parcela da população.

Este artigo vai na direção contrária dessas interpretações equivocadas. O objetivo geral da presente pesquisa está justamente em apresentar que a comunicação e o direito são imprescindíveis para vida em sociedade. Tem como objetivos específicos, primeiro, apresentar os conceitos de linguagem e de comunicação, tendo como um segundo objetivo apontar que a falta de uma comunicação adequada leva a uma redução e interpretação equivocada sobre os Direitos Humanos.

Esta encontra sua motivação ou justificativa em apresentar que a comunicação e o direito são imprescindíveis para a vida em sociedade, inclusive para melhor implementação e reconhecimento dos Direitos Humanos.

A falta dessa comunicação tem contribuído equivocadamente, levando à redução da cultura ou conjunto dos Direitos Humanos somente na área penal e de compreensão equivocada.

O método ou caminho utilizado pela presente pesquisa, visando obter eventuais fatos ou até mesmo descobertas, trata-se de um estudo exploratório descritivo, com abordagem qualitativa à bibliografia existente, acompanhada de consultas a *sites* de revistas, jornais. O enfoque da investigação é multidisciplinar, pelo método dedutivo, em outras palavras, partindo de um conhecimento amplo para se alcançar o conhecimento específico.

2 LINGUAGEM

Denota-se primeiramente que linguagem é o meio pelo qual o ser humano se comunica, sendo a linguagem o processo ou sistema que o ser humano usa para comunicar seus pensamentos, sentimentos, emoções, etc.

Leciona Aurora Tomazini de Carvalho (2016, p. 537):

É somente por meio da linguagem que o homem é capaz de organizar uma situação existencial como realidade para constituí-la como objeto de seu conhecimento. Só conhecemos as modificações do plano experimental quando as organizamos linguisticamente. Assim, a compreensão de qualquer acontecimento requer articulação linguística, um recorte no contínuo heterogêneo do mundo circulante perceptível, capaz de identificar certa situação como objeto.

Essa linguagem pode ser expressar através da fala, da escrita, gestos ou por meio de outros signos. É por meio dela que um ser humano interage com outro e em sociedade. Dessa forma, quando alguém se casa, compra um imóvel, paga um imposto, juntamente o direito e a comunicação vão estar presente nesses atos ou convenções da vida civil.

Denominamos de ente convencional aquele criado por convenção. A necessidade correspondente ao ente convencional é aquela que surge por meio de um acordo em razão do qual se criou o ente. Antes do acordo o ente não existe e, a partir do momento em que existe, identifica-se com a convenção já estabelecida. O convencional é a convenção. A natureza da convenção é ser linguagem, já que não há forma de se convencionar senão pela linguagem. O ente convencional é, portanto, um ente linguístico ou, em outras palavras, um ente cuja definição apenas é possível mediante a descrição de suas regras necessárias, isto é, das regras constitutivas desse ente. A análise do ente convencional somente é possível, pois, pela análise de suas regras (ROBLES, 2011, p. 86).

3 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

A linguagem é um conjunto maior ou um conceito maior que engloba línguas ou outros sistemas de comunicação. Assim, a comunicação é de fundamental importância, sendo uma técnica ou ferramenta de troca e integração.

Linguagem: é um conceito mais amplo que engloba não apenas as línguas, mas também outros sistemas de comunicação, como a linguagem corporal, a linguagem visual, a linguagem musical, entre outros. A linguagem é uma capacidade humana de se comunicar e expressar ideias e sentimentos. Comunicação: é o processo de transmitir informações, ideias, pensamentos e sentimentos de uma pessoa para outra. Envolve a troca de mensagens entre emissor e receptor, utilizando algum tipo de código compartilhado, como a língua falada, a escrita, gestos, sinais, entre outros (ZARZAR, 2023).

3.1 Comunicação

Comunicação é aquele conceito que grande maioria dos cidadãos acreditam que sabem o que está significa ou se trata, reduzindo este significado que um cidadão expressa uma fala e outro escuta.

No entanto, não é simples assim, existem muitas definições para comunicação, e, não obstante existem vários ramos da comunicação, tais como, comunicação empresarial, comunicação pública, entre outros.

Como já mencionado na introdução, hoje se vive a era da informação, em que esta chega de todos os lugares praticamente no mesmo instante em que são emitidas. Só é possível estabelecer a comunicação se existir algum agente receptor, não existindo o receptor somente se tem a informação.

Comunicação e informação são dois conceitos amplamente utilizados e, às vezes, causam confusão por parte dos usuários. No entanto, eles são diferentes. A principal diferença está no fato de que a comunicação requer uma resposta para ser realizada, enquanto a informação não requer *feedback* do público. A comunicação é um processo que envolve dois ou mais usuários. Eles trocam dados, mensagens e adotam a posição de emissor e receptor alternadamente (DIFERENÇA ENTRE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO..., 2023).

Importante conhecer e compreender o processo da comunicação, que é maior do que simplesmente o ato ou fato que se tem na transmissão e na recepção de mensagens (escrita, oral, gestual, entre outros). Até mesmo a forma de se vestir pode ser um componente de comunicação.

Um melhor conhecimento da comunicação pode contribuir para que muitas pessoas adotem uma posição mais crítica e exigente em relação ao que deveria ser a comunicação na sua sociedade. Além disso, a compreensão do fascinante processo da comunicação pode induzir alguns a gozar das mais infinitas possibilidades, gratuitas e abertas, deste dom que temos de nos comunicar uns com os outros (BORDENAVE, 1997, p. 10).

Por exemplo, um bombeiro quando do seu horário de trabalho, estará uniformizado, esse uniforme por si só já é uma comunicação. Os demais cidadãos vão reconhecer naquele cidadão uniformizado de que se trata de um bombeiro e para esse reconhecimento, o bombeiro não precisou se apresentar como tal, não precisou escrever ou fazer qualquer gesto, ou ainda mencionar ou falar, se trata de uma convenção e reconhecimento social o uniforme do bombeiro.

Para se estabelecer a comunicação é necessário ter um agente transmissor, uma mensagem e um agente receptor dessa mensagem. Evidentemente essa mensagem deverá estar consubstanciada de sentido, tanto por aquele que emite, como aquele que recebe. Voltando ao exemplo do bombeiro, os demais cidadãos que não são bombeiros reconhecem na farda do bombeiro esse sentido, de que ali está um cidadão que foi treinado e está habilitado a enfrentar diversas ocorrências, existiu uma comunicação visual que carrega todo esse sentido.

4 DIREITO

O ser humano não vive isolado, pelo contrário, vive em sociedade. Ensina Reale (2002, p. 23), “o homem não apenas existe, mas coexiste, ou seja, vive necessariamente em companhia de outros homens”. Não existe um conceito preciso do que é “Direito”, não é um conceito exato, tal qual ocorre muitas vezes nas ciências exatas. Nesse sentido, leciona Venosa (2014, p. 8): “Nada é tão simples e ao mesmo tempo tão complexo quanto definir Direito”.

Esta pesquisa não tem a pretensão de definir o que é direito e sim de estabelecer um patamar que possa promover e contextualizar o que foi

pesquisado, perseguindo seus objetivos e buscando a resposta à hipótese formulada na introdução.

O Direito é necessário, com ele se normatiza e disciplina a sociedade. Assim, afirma Bobbio (2007, p. 4): “E por isso um dos primeiros resultados do estudo do direito é de nos tornar conscientes da importância do normativo em nossa existência individual e social”. Ele próprio não se reduz a simplesmente disciplinar e normatizar as pessoas ou a vida social, ele também proporciona conquistas, liberdade, qualidade de vida, entre outros aspectos positivos.

Um comerciante escreve a outro uma carta com determinado conteúdo, à qual este responde com outra carta. Significa isto que, do ponto de vista jurídico, eles fecharam um contrato. Certo indivíduo provoca a morte de outro em consequência de uma determinada atuação. Juridicamente isto significa: homicídio (KELSEN, 2009, p. 2).

O cidadão comum não tem a percepção ou consciência de quanto o direito está presente na vida em sociedade desde as ações ou acontecimentos mais simples, até mesmo quando exige grande sofisticação em sua aplicação.

4.1 Direito e Linguagem

O Direito tem vários movimentos: o processo histórico social, o da linguagem, entre outros. Leciona Castro (2019, p. 48): “O direito é sistema jurídico, dinâmico e, como autopoético, sempre em evolução, dado seu fim regulador das condutas para viabilizar a convivência humana em sociedade. “

A capacidade instrumental da linguagem é o que confere ao Direito a condição de ciência, uma vez que viabiliza o discurso e a comunicação jurídica. A linguagem é instrumento e instrumental do direito.

Certo é que o direito, tomado como um grande fato comunicacional, é concepção relativamente recente, tendo em vista a perspectiva histórica, numa análise longitudinal da realidade. Situa-se, como não poderia deixar de ser, no marco da filosofia da linguagem, mas pressupõe interessante combinação entre o método analítico e a hermenêutica, fazendo avançar seu programa de estruturação de uma nova e instigante Teoria do Direito, que se ocupa das normas jurídicas enquanto mensagens produzidas pela autoridade competente e

dirigidas aos integrantes da comunidade social (CARVALHO, 2015, p. 170).

O Direito tem sua razão de ser e está totalmente ligado à vida em sociedade, principalmente através e por meio das normas jurídicas. Através das normas jurídicas, estas só serão admitidas no conjunto jurídico por meio uma linguagem competente em relação essa norma.

Exemplo, existe uma norma de multa se um automóvel não respeita o semáforo. Se essa infração foi observada por diversos cidadãos, e nesse conjunto de cidadãos não existir nenhuma autoridade de trânsito, essa infração não será punida, uma vez que os cidadãos presentes não têm competência para lavrar (norma) a multa.

Seguindo, contudo a concepção filosófica por nós adotada, não podemos deixar de considerar as normas jurídicas como uma manifestação linguística, sendo este nosso segundo corte metodológico: onde houver normas jurídicas haverá sempre uma linguagem (no caso do direito brasileiro, uma linguagem idiomática, manifesta na forma escrita). Enquanto linguagem, o direito é produzido pelo homem para obter determinado fim: disciplinar condutas sociais. Isto implica reconhecê-lo como produto cultural, e aqui fixamos nosso terceiro corte metodológico: o direito é um instrumento, constituído pelo homem com a finalidade de regular condutas intersubjetivas, canalizando-as em direção a certos valores que a sociedade deseja ver realizados (CARVALHO, 2016, p. 98).

4.2 Direitos Humanos

Todos os direitos são para os seres humanos, no entanto, nem todos os direitos são direitos humanos. Direitos humanos devem ser respeitados, independentemente das circunstâncias em que a pessoa humana se encontra. São os direitos ligados à vida, à liberdade, à dignidade, todos que estabelecem uma relação valorativa ao humano, o que diferencia dos demais ramos do direito.

Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna (RAMOS, 2018, p. 29).

A primeira observação sobre Direitos Humanos é com respeito aos direitos que todo ser humano possui por simplesmente ser humano. Sintetizando as principais características dos Direitos Humanos, estes são universais, indivisíveis, inalienáveis, resguardando os valores e a prioridade do ser humano, tais como direito à vida, à sua própria dignidade, entre outros.

São direitos que não podem ser negligenciados ou que não podem ser aplicados por determinadas condições nas quais a pessoa humana se encontra, pelo contrário, são direitos que garantem o respeito à: língua, cultura, religião, nacionalidade, liberdade, entre outros.

Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna. Não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais a uma vida digna. Não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais a uma vida digna. As necessidades humanas variam e, de acordo com o contexto histórico de uma época, novas demandas sociais são traduzidas juridicamente e inseridas na lista dos direitos humanos (RAMOS, 2018, p. 29).

São universais, indivisíveis, inalienáveis. Hoje contando com a proteção dos direitos humanos, um ditador não está livre de ser responsabilizado, se escravizar e cometer atrocidades em relação à parte ou à totalidade de sua população.

Em um breve histórico, após as atrocidades cometidas nas guerras mundiais, notadamente na Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos acabaram ganhando uma importância maior. Segundo Piovesan (2012, p. 47), “O dinâmico movimento de direitos humanos, que se desenvolveu a partir da Segunda Guerra Mundial, revelou uma impressionante capacidade de estabelecer parâmetros comuns através de tratados e declarações internacionais”.

Os direitos humanos com o tempo foram ganhando mais importância e reconhecimento.

Ao final de cinco décadas de extraordinária evolução, o direito internacional dos direitos humanos afirma-se hoje, com inegável vigor, como um ramo autônomo do direito, dotado de especificidade própria. Trata-se essencialmente de um direito de proteção, marcado por uma lógica própria, e voltado à salvaguarda dos direitos dos seres humanos e não dos Estados (PIOVESAN, 2012, p. 49).

4.2.1 Dimensão dos direitos humanos

Anteriormente, os direitos humanos eram classificados em gerações. Desse modo, neste momento da pesquisa, cabe destacar a terminologia clássica, tanto as gerações ou dimensões, a fim de contribuir para uma melhor compreensão dos fatos históricos dos direitos humanos e ainda para dar sequência a uma nova perspectiva na doutrina em relação à mudança de conceito de geração para dimensão.

São os seguintes gerações consideradas e derivadas da tríade francesa os direitos de liberdade (que englobam as liberdades civis e políticas, de inação do Estado frente ao indivíduo, para garantir fundamentalmente a liberdade deste diante daquele, pois determinam uma ação negativa, ou seja, uma inação do Estado para que sejam implementados), os direitos de igualdade (mais conhecidos como direitos sociais, através dos quais se busca a efetivação do bem-estar social e da justiça social, tendo surgido em momento histórico distinto, como uma necessidade para o efetivo atendimento das demandas sociais – tais direitos demandam uma ação positiva do Estado, para a sua implementação) e os direitos de fraternidade (também chamados direitos de solidariedade, no qual se abstrai o individualismo que impera nos direitos de liberdade e de igualdade, e passa a ser considerada a Humanidade em seu conjunto, e não mais apenas o homem individualmente, como se percebe no direito a um meio ambiente sadio, no direito ao consumidor, dentre outras expressões) (BALERA, 2008, p. 7).

Direitos Humanos de primeira dimensão é a consolidação dos direitos de liberdade (direitos civis e direitos políticos), direitos individuais, nos quais o Estado abdica ou renúncia de atuar. Direitos Humanos de Segunda dimensão são os direitos necessários. Nesse caso, o Estado tem o dever de atuar, são os direitos sociais, econômicos, culturais, em que a atuação ativa do Estado tem que se fazer presente.

Atualmente, fica evidente que existe uma nova perspectiva em relação à terminologia gerações dos direitos humanos. Há algumas críticas no uso dessa

terminologia clássica, dentre elas, a substituição de uma geração por outra, ou seja, quando surgiu a segunda geração de direitos humanos, esta substituiu a primeira e assim sucessivamente.

A teoria Geracional é criticada nos dias de hoje por quatro defeitos. Em primeiro lugar, por transmitir, de forma errônea o caráter de substituição de uma geração por outra. Se os direitos humanos representam um conjunto mínimo de direitos necessários a uma vida única, conseqüentemente, uma geração não sucede a outra, mas com ela interage, estando em constante e dinâmica relação (RAMOS, 2018, p. 59).

No entanto, é importante pontuar que os direitos da primeira geração não foram substituídos pelas gerações posteriores, mas estão presentes conjuntamente no mesmo momento, interagindo, o que de certa forma vem conflitar com o conceito de geração, abrindo assim a possibilidade em relação ao conceito ou termo dimensão.

5 DIGNIDADE

A dignidade da pessoa humana é uma característica ou particularidade. Nem por isso é imutável ou não sofre variações, pelo contrário, vai sendo modificada com os avanços da vida em sociedade. O que é imutável é seu valor.

Diferentemente do que ocorre com direitos, como liberdade, igualdade, entre outros, a dignidade humana não trata de um aspecto particular da existência, mas sim de uma qualidade inerente a todo ser humano, sendo um valor que identifica o ser humano como tal. Logo, o conceito de dignidade humana é polissêmico e aberto em permanente processo de desenvolvimento e construção (RAMOS, 2018, p. 79).

A dignidade é uma qualidade inerente ao gênero humano. Ensina Ramos (2018, p. 78): “A raiz da palavra ‘dignidade’ vem de dignas, que ressalta aquilo que possui honra ou importância”.

Ensina Nunes (2017), que a dignidade esta é o primeiro fundamento de todo o sistema constitucional existente da promulgação da Constituição Federal de 1988, posto e o último arcabouço dá guarida dos direitos individuais.

A dignidade é um valor que toda pessoa tem pelo simples fato de ser humano. A dignidade da pessoa humana é um atributo que garante a cada pessoa o direito ao respeito e à consideração, seja nas relações sociais ou nas relações do Estado com a própria pessoa.

6 DIREITOS HUMANOS E ADVERSIDADES NA COMUNICAÇÃO

Retomando o que já foi mencionado na introdução, a parte mais carente da população ou da sociedade brasileira, aquela que mais necessita da aplicação dos direitos humanos, é a que menos tem conhecimento destes.

Os números da pesquisa também variam entre os quesitos conhecimento, aceitação e imagem de quem defende direitos. Cerca de 61% declaram conhecer pouca coisa, nada ou quase nada sobre os direitos humanos. Este percentual está fortemente relacionado ao grau de instrução e classe social. O desconhecimento é maior na classe C e entre as pessoas com ensino fundamental e ensino médio (APENAS 7% DOS BRASILEIROS CONHECEM..., 2022).

Com 61% de desconhecimento da população em relação aos Direitos Humanos, conforme demonstra a citação acima mencionada, este é maior ainda na classe social C. Certamente essa falta de conhecimento em relação aos Direitos Humanos acaba por contribuir negativamente com uma interpretação errônea ou equivocada sobre a atuação dos Direitos Humanos, em especial que os mais beneficiados pelos direitos humanos são criminosos.

Como a defesa aos direitos humanos, porém, se tornou no Brasil e outros lugares sinônimo de defesa a “bandidos”? Especialistas têm diferentes hipóteses para explicar o fenômeno. Na visão do sociólogo Sérgio Adorno, coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, e de Zapater, da FGV, essa associação se consolidou após o fim da ditadura. Adorno diz que durante a transição, houve “uma verdadeira explosão de conflitos” no Brasil, “homicídios associados com quadrilhas que disputavam territórios no controle do crime organizado onde habitam trabalhadores de baixa renda e a polícia”. “Foi gerando a percepção que a democracia não era suficiente para conter a violência. Com isso, aqueles que eram herdeiros da ideia de que havia segurança na ditadura mobilizaram de maneira eficaz a ideia de que direitos humanos era para bandidos, e não para cidadãos.” (GRAGNANI, 2018).

Já foi mencionado acima que os Direitos Humanos são direitos de liberdade, direito à vida, à dignidade. Totalmente contraditório ou paradoxal associar esses direitos à proteção de criminosos. Por este fato se constata que existe um problema de compreensão por parte da sociedade em relação aos Direitos Humanos, principalmente ao conceito ligado a segurança pública.

O sociólogo e professor da USP Sergio Adorno, afirma que há no Brasil um problema de compreensão do que são, exatamente, direitos humanos. Para ele, o conceito é mais associado à segurança pública, quando, na verdade, refere-se a diversas outras áreas com as quais os brasileiros se preocupam. “Se as pessoas pensarem os direitos humanos de forma mais ampla - e mais correta - de modo a incluir aí direito à escola, emprego, habitação, saúde, elas poderão avaliar melhor o que elas consideram que está ou não sendo garantido. Direitos humanos é o direito à dignidade”, diz ele (FRANCO, 2018).

Uma das possíveis razões para esse paradoxo estaria no processo histórico do fim da ditadura militar, de grupos de trabalho de advogados, assistentes sociais, psicólogos, entre outros profissionais, no amparo e assistência na defesa de aqueles que praticaram atos criminosos deveriam ter condições de apresentar sua defesa no devido processo legal.

Para Maristela Basso, professora de Direito Internacional na Universidade de São Paulo (USP), a percepção brasileira de que as garantias mínimas servem para “defender bandidos” provavelmente tem origem nos primeiros grupos a trabalhar a favor da questão: as comissões de direitos humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos Estados, especialmente nos anos finais da ditadura militar (1964-1985)”. Eram grupos que se apresentavam como defensores da dignidade e do devido processo legal para todos, inclusive para os presidiários, e aí ficou essa ideia de que são pessoas que defendem bandidos”, diz ela (SHALDERS, 2018).

Outra possibilidade está na existência de veículos de comunicação (programas de rádio, televisão, entre outros) sensacionalistas e populistas que acabam por transmitindo fatos de maneira enviesada, buscando não estabelecer uma comunicação e sim maiores pontos ou números de audiências.

Zapater cita o papel da imprensa sensacionalista como propagadora da mensagem. “Quando se tem a democratização em 1985, se libera uma série de programas (de TV) sensacionalistas, que exploram crime violentos com o discurso de que 'direitos humanos são direitos de bandidos', reformulando a ideia que já vinha se disseminando no senso comum nos anos 1970”, diz. A mensagem transmitida, segundo ela, era a seguinte: “Se os direitos dessa pessoa que roubou, matou ou estuprou não tivessem sido defendidos, ela não estaria em liberdade, não teria praticado esse crime”. Apresentadores de programas de rádio sensacionalistas comumente se elegeram para cargos como de vereadores ou de prefeitos encampando esse discurso (GRAGNANI, 2018).”

Pelos motivos acima elencados, destaca-se no momento presente uma falta de uma comunicação mais eficiente em relação aos Direitos Humanos, que nos dias atuais tem como resultado o descrédito de seis em cada dez brasileiros.

Na opinião de seis em cada dez brasileiros, “os direitos humanos apenas beneficiam pessoas que não os merecem, como criminosos e terroristas”. O percentual de concordância com tal afirmação no Brasil é mais alto do que em outros países. Os dados são de uma pesquisa inédita do Instituto Ipsos, obtidos com exclusividade pela BBC News Brasil (FRANCO, 2018).

Essa falta de uma comunicação melhor ou mais eficiente, em relação aos Direitos Humanos, que faz com os cidadãos (receptores desta comunicação) que mais precisam ser protegidos por esse conjunto de direitos acabem por ter uma interpretação equivocada destes.

7 RESULTADOS ALCANÇADOS POR ESTA PESQUISA

7.1 Direito é linguagem

Esse é um dado importante da presente pesquisa. Direito é linguagem, como já foi mencionado, a diferença entre linguagem e comunicação, a primeira se refere a um processo maior ou um conceito maior que engloba línguas ou outros sistemas de comunicação.

Corroborando para essa afirmação que Direito é linguagem, ensina Tomé (2012, p. 42) “O Direito é linguagem, pois é a linguagem que constitui as normas jurídicas. Essas normas jurídicas, por sua vez, nada mais são do que resultados de atos de fala, expressos por palavras e inseridos no ordenamento por veículos introdutórios”. O Direito serve-se dos recursos linguísticos da mesma forma que um operário faz uso de suas ferramentas de trabalho: sem elas, seria impossível a ele executar o que se propõe.

7.2 Direito à Comunicação

Como foi demonstrado anteriormente, a importância da comunicação é um direito de todo cidadão e um dever do Estado na transmissão da correta informação. A informação pública tem sua responsabilidade.

A comunicação faz parte do nosso dia-a-dia e tem ligação direta com o fato de vivermos em sociedade, uma vez que todos precisam se comunicar e é através dela que conseguimos expressar nossas opiniões e tomar decisões que terão impacto direto nas nossas vidas. Desta forma, a comunicação faz parte de nossas relações privadas, familiares, de trabalho, de amizade e das relações sociais, culturais, econômicas e políticas, com a manifestação das nossas ideias, pensamentos e através da circulação de informações, pois os processos de comunicação que são estabelecidos pela televisão, rádio, jornal, internet, entre outros, influenciam no sentido de construir parâmetros sobre o que é bom e o que é mau, o que é correto e o que é errado, etc. Desse modo, estes parâmetros são usados por nós no momento em que devemos tomar uma decisão, fazer uma escolha de caminho a ser seguido ou escolher outra solução para a situação vivida (CARDOSO *et al.*, 2012).

O que difere a comunicação da informação está no agente receptor, este tem um papel de fundamental importância, uma vez que ele é quem dá o retorno do que foi transmitido e ainda mais o receptor é a finalidade da mensagem ou da transmissão e da informação que se quer transmitir.

A comunicação pública, além de informar o cidadão, deve empoderá-lo e torná-lo consciente de seus direitos. A fácil compreensão da mensagem transmitida deve ser garantida, para que todos os brasileiros, independentemente de suas limitações, sejam incluídos e não haja discriminação. Neste processo, é importante também que a gestão pública saiba ouvir as opiniões e necessidades dos cidadãos (MENDONÇA, 2022).

Portanto, todo cidadão tem direito à comunicação, tem direito de se tornar consciente dos rumos que a nação está atravessando, das mudanças, dos acontecimentos e muitas outras informações, através de mensagens claras e de fácil entendimento.

Anotando que “informar” tem, no latim, o significado de “dar forma”, a autora explica que se trata de um processo linear, no qual um emissor envia uma mensagem a um receptor, por meio de um canal. Cabe ao emissor exprimir da melhor maneira o contexto, as situações, as condições etc., e utilizar o canal mais eficaz para transmitir a mensagem ao receptor, a fim de que este receba a informação do modo mais preciso, não prevendo que ele dê uma resposta (HASWANI, 2013).

O Direito à comunicação é de fundamental importância, uma vez que se estabelece o trânsito de mensagens (informações), que podem abrir a possibilidade para os cidadãos receptores, com essas informações, obterem conhecimento tanto para suas vidas privadas, cultural, além de vida em sociedade, vida política, entre outras.

Somente a população bem informada poderá questionar as ações do Poder Público, a fim de fiscalizar, propor e exigir a elaboração de políticas públicas, ter seus direitos respeitados e cumprir seus deveres como cidadão, exercendo sua cidadania e sabendo de suas liberdades, deveres e direitos. Sem informação não é possível que as pessoas se posicionem sobre as decisões e ações do Poder Público, sendo prejudicada sua participação e seu controle no campo das políticas públicas. Assim, o Direito à Comunicação é condição para a participação das pessoas no processo democrático e, também, para o exercício da cidadania (CARDOSO *et al.*, 2012).

7.3 Direitos Humanos e Direito à Comunicação

O direito à comunicação foi reconhecido e positivado na Constituição da República, promulgada em mil, novecentos e oitenta e oito. A comunicação foi reconhecida por ser imprescindível para a vida em sociedade, por esse fato, foi atribuída ao governo federal competência exclusiva e dentro deste poder delegar, autorizar, estabelecer concessões, entre outros.

A Constituição Federal de 1988 determinou as normas para a Comunicação no Brasil, estabeleceu que a comunicação é um serviço a ser explorado pelo Governo Federal. Esta exploração pelo Governo Federal pode ser exercida diretamente pelo órgão competente ou mediante autorização, concessão ou permissão. Para garantir a efetivação desse direito, a Constituição Federal determina que o exercício do direito à comunicação compreende: a liberdade de manifestação; o direito à informação; e a liberdade de informação (CARDOSO, *et al.*, 2012).

Hoje, a luta pela implementação dos Direitos Humanos engloba também o direito à comunicação, mencionado acima, pontuando que a comunicação pública em que a informação gerada pelo emissor possa ser completa e acessível, se não for a todos, pelo menos à maioria dos cidadãos.

Hoje, a luta pelos direitos humanos engloba o reconhecimento e o estabelecimento de medidas que garantam que cada pessoa tenha condições e poder para produzir informações, individualmente ou coletivamente, e acesso a tecnologias que façam circular esse conteúdo. A pluralidade de visões, a diversidade cultural e a participação na formulação de políticas públicas também devem ser contempladas (BERNARDO, 2018).

Sem essa preocupação com uma comunicação de qualidade, será muito difícil a reversão pela maior parte dos cidadãos da visão equivocada que se tem hoje no Brasil, em relação aos Direitos Humanos.

7.3.1 Educação dos Direitos Humanos

Partindo de tudo que foi apresentado em relação a comunicação em que principalmente o cidadão que é o receptor da mensagem e no campo dos Direitos Humanos essa recepção vem sendo acompanhada de interpretações equivocadas. Um dos caminhos para uma melhor comunicação notadamente em relação ao cidadão que é receptor da informação ou mensagem dos Direitos Humanos a educação tem papel fundamental.

A educação de direitos humanos só trabalha com valores comuns ao bem-estar de todos. Os valores pessoais, de uma ou outra religião, por

exemplo, não objetos da educação em direitos humanos. Ela é laica, e trabalha os pontos comuns da ética e da moral, e sempre seguindo esses parâmetros da coletividade, da igualdade, da democracia. A questão é encontrar maneiras para que ela possa avançar nas escolas. Para que isso seja possível, a educação em direitos humanos deve ser parte essencial do Projeto Político-Pedagógico de cada escola. Essa é a meta. Os pais, ao matricular seu filho na escola, devem saber que ela tem os valores dos direitos humanos. E como estes valores estão respaldados na Constituição, não deve haver problema de rejeição. A educação em direitos humanos tem uma pretensão universal, no sentido de incluir todos. A inclusão é sua grande referência ética (NOGUEIRA, 2021).

Com a possibilidade de educação sobre os Direitos Humanos nas escolas, este caminho contribuirá para que essa comunicação possa ser melhor e não tão equivocada como está hoje.

O sociólogo e professor da USP Sergio Adorno, afirma que há no Brasil um problema de compreensão do que são, exatamente, direitos humanos. Para ele, o conceito é mais associado à segurança pública, quando, na verdade, refere-se a diversas outras áreas com as quais os brasileiros se preocupam. “Se as pessoas pensarem os direitos humanos de forma mais ampla - e mais correta - de modo a incluir aí direito à escola, emprego, habitação, saúde, elas poderão avaliar melhor o que elas consideram que está ou não sendo garantido. Direitos humanos é o direito à dignidade”, diz ele (FRANCO, 2018).

7.4 Confirmação da hipótese

A hipótese resultou verdadeira, uma vez que Direito é também Linguagem, não somente. No entanto, é pela linguagem que ele é instrumentalizado e operacionalizado na sociedade.

Direitos humanos são direitos que protegem a vida, liberdade e dignidade, só se explica que 61% da população associe que esses direitos beneficiem criminosos, pela falta de uma comunicação esclarecedora, principalmente para os leigos (receptores) em relação a interpretações equivocadas.

Basso defende que o tema seja tratado nas escolas e nas famílias, para garantir que crianças e adolescentes saibam do que se trata. “Negar direitos humanos aos presos ou a qualquer outra pessoa não te torna mais protegido, pelo contrário. Quem nega os direitos humanos está

desprotegendo a si próprio. Um dia, você ou uma pessoa próxima pode ter os próprios direitos ameaçados (SHALDERS, 2018).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi apresentado neste artigo fica de fácil constatação que a comunicação e o direito, são imprescindíveis para a vida em sociedade. O direito deve ser o meio ou caminho para realizar a vontade do cidadão, bem como da própria sociedade e a comunicação por sua vez é extremamente importante para que o cidadão possa saber o que está e como está acontecendo não somente em relação aos Direitos Humanos, mas em praticamente todos os parâmetros da vida em sociedade.

O que vale é o desenvolvimento voltado para uma educação de qualidade, que poderá promover as soluções para a superação de boa parte dos problemas existentes em nosso país. Não faltam exemplos de nações que investiram em educação e desenvolvimento e que hoje podem proporcionar para a maioria de seus cidadãos um melhor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

Dado à importância da comunicação para os Direitos Humanos, pelo fato de existir um grande desconhecimento a seu respeito pela maior parte da população brasileira, somada a uma guerra de narrativas entre ideologias de esquerda e direita, *fake news*, informações que não correspondem à verdade, desacreditam-se valores e instituições.

Certamente o caminho para superação desse obstáculo é proporcionar e garantir acesso à educação de qualidade e aos diversos instrumentos dos Direitos Humanos existentes e para isso acontecer se faz necessária uma maior conscientização dos cidadãos, que por sua vez a comunicação é de fundamental importância para isso tudo ser implementado.

Dessa maneira, acredita-se que esta pesquisa poderá abrir possibilidades para novas pesquisas ou outros trabalhos que busquem esse desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

APENAS 7% DOS BRASILEIROS CONHECEM “muito” sobre direitos humanos e igualdade de gênero. **Canal Saúde, Fundação Oswaldo Cruz**, 16 dez. 2022. Disponível em: <https://www.canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/apenas-7-dos-brasileiros-conhecem-muito-sobre-direitos-humanos-e-igualdade-de-genero16122022>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BALERA, W. **Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Brasília: Fortium Editora, 2008.

BERNARDO, Jonathan Hansen da Rocha (Coord.). **Comunicação e Direitos Humanos**. Belo Horizonte: Associação Henfil – Educação e Comunicação/Governo do Estado de Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://intervozes.org.br/arquivos/interman005comdhs18.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

BOBBIO, N. **Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Editora Martins, 2007.

BORDENAVE, Juan E Diaz, **O que é comunicação**, Coleção Primeiros Passos, Editora Brasiliense, São Paulo, 1997.

CARDOSO, Rosângela Maria *et al.* **Direito à Comunicação**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/escritorio-modelo/biblioteca/10_Direito_comunicacao_web.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

CARVALHO, A.T. **Curso de Teoria Geral do Direito: O Construtivismo lógico-semântico**, Editora Noeses, São Paulo, 2016.

CARVALHO, P. B. **Direito Tributário Linguagem e Método**. São Paulo: Editora Noeses, 2015.

CASTRO, A.L.M. **O princípio da dignidade pessoa humana e a norma jurídica tributária**. São Paulo: Editora Noeses, 2019.

DIFERENÇA ENTRE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. **Nova Economia Hoje**, 27 maio 2022. Disponível em: <https://novaeconomiahoje.com/diferenca-entre-comunicacao-e-informacao/>. Acesso em: 10 out. 2023.

FRANCO, Luiz. Mais da metade dos brasileiros acham que direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa. **BBC News Brasil**, São Paulo, 11 ago. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048>. Acesso em: 28 ago. 2023.

FRANCO, Luiza. Mais da metade dos brasileiros acham que os direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa. **BBC News Brasil**, São Paulo, 11 ago. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048>. Acesso em: 15 out. 2018.

GRAGNANI, Juliana. O que são direitos humanos e por que há quem acredite que seu propósito é a defesa de 'bandidos'? **BBC Brasil**, Londres, 25 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43465988>. Acesso em: 15 out. 2023.

HASWANI, Mariangela F. **Comunicação pública**: bases e abrangências. Disponível em: Minha Biblioteca, São Paulo: Editora Saraiva, 2013. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502199767/epub/cfi/6/24\[%3Bvnd.vst.idref%3Dch04\]!/4/22/19:261\[%20as%2C%20de](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502199767/epub/cfi/6/24[%3Bvnd.vst.idref%3Dch04]!/4/22/19:261[%20as%2C%20de). Acesso em: 15 out. 2023.

KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. Tradução João Baptista Machado. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

MENDONÇA, Ana. O que é Comunicação Pública? **Colab blog**, 12 jan. 2022. Disponível em: <https://www.colab.re/conteudo/comunicacao-publica>. Acesso em: 20 out. 2023.

MOTTA, F. C. P. **O que é Burocracia**. São Paulo: Brasiliense, 1981. Coleção Primeiros Passos.

NUNES, R. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 14. ed. rev. e ampl. São Paulo, Saraiva, 2017.

NOGUEIRA, Pablo. No dia Internacional dos Direitos Humanos, brasileiros enfrentam desmonte do campo. **Jornal Unesp**, 10 dez. 2021. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2021/12/10/no-dia-internacional-dos-direitos-humanos-brasileiros-enfrentam-desmonte-do-campo/>. Acesso em: 20 out. 2023.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 47 e 49.

RAMOS, A. D. C. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2018.

REALE, M. **Lições Preliminares do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROBLES, G. **As regras do direito e as regras dos jogos**: ensaio sobre a teoria analítica do direito. São Paulo: Editora Noeses, 2011.

SHALDERS, André. Dois em cada três brasileiros acham que 'direitos humanos defendem mais os bandidos', diz pesquisa. **BBC Brasil**, São Paulo, 16 maio 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44148576>. Acesso em: 15 out. 2023.

VENOSA, S. **Introdução ao estudo do Direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ZARZAR, Maria Chiara Brandão. Diferença entre língua, comunicação e gramática. **Brasil Escola**, 2023. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/tire-duvidas/diferenca-entre-lingua-linguagem-comunicacao-e-gramatica/314232.html>. Acesso em: 21 out. 2023.